



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XX Nº 248

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,83

SUMÁRIO

| SEÇÃO I | PÁGINA |
|--|--------|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 10529 |
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... | 10534 |
| SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO..... | 10539 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... | 10542 |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES..... | 10542 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA..... | 10543 |
| SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO..... | 10543 |
| SECRETARIA DE TRABALHO..... | 10543 |
| SECRETARIA DE TURISMO..... | 10543 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA..... | 10543 |
| PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL..... | 10543 |
| SEÇÃO II | |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 10544 |
| CASA MILITAR..... | 10544 |
| SECRETARIA DE GOVERNO..... | 10544 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... | 10546 |
| SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO..... | 10548 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... | 10548 |
| SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL..... | 10553 |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES..... | 10553 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA..... | 10553 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL..... | 10553 |
| POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL..... | 10554 |
| POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL..... | 10554 |
| SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE..... | 10554 |
| SECRETARIA DE TRABALHO..... | 10554 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA..... | 10555 |
| PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL..... | 10555 |
| SEÇÃO III | |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 10556 |
| SECRETARIA DE GOVERNO..... | 10556 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... | 10556 |
| SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO..... | 10556 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... | 10557 |
| SECRETARIA DE SAÚDE..... | 10557 |
| SECRETARIA DE OBRAS..... | 10562 |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES..... | 10563 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA..... | 10563 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA..... | 10563 |
| POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL..... | 10564 |
| POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL..... | 10564 |
| SECRETARIA DE TRABALHO..... | 10565 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA..... | 10566 |
| PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL..... | 10566 |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL..... | 10567 |
| INEDITORIAIS..... | 10567 |
| ÍNDICE..... | 10567 |

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.924, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Institui concurso para a escolha de troféu-símbolo do "Prêmio Brasiliense de Civilização" e aprova o regulamento respectivo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica instituído concurso para escolha de um troféu que simbolize os princípios e valores inspiradores do "Prêmio Brasiliense de Civilização", criado pelo Decreto nº 17.656, de 06 de setembro de 1996.

Art. 2º Fica aprovado, na forma do anexo, o regulamento do concurso para escolha de troféu-símbolo do "Prêmio Brasiliense de Civilização", a ser outorgado anualmente a uma personalidade, nacional ou estrangeira, que se tenha destacado na luta em prol da construção de uma nova civilização, alicerçada nos princípios de justiça social, paz e solidariedade entre os povos.

Art. 3º Fica a cargo da Secretaria de Cultura e Esporte a responsabilidade pela organização e execução do concurso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

REGULAMENTO DO

CONCURSO PARA ESCOLHA DO TROFÉU-SÍMBOLO DO "PRÊMIO BRASILIENSE DE CIVILIZAÇÃO"

1. DOS OBJETIVOS

O Concurso para escolha do Troféu-Símbolo do "Prêmio Brasiliense de Civilização" visa a criação e elaboração de uma estatueta que contribua para a divulgação dos valores defendidos e definidos pelo Prêmio Brasiliense de Civilização, instituído pelo Decreto nº 17.656, de 06 de setembro de 1996, para ser outorgado a personalidades nacionais ou estrangeiras que tenham prestado inestimável contribuição no cenário nacional ou internacional em prol da construção de uma nova civilização, alicerçada nos princípios da justiça social, da paz e da solidariedade entre os povos.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 O concurso é aberto a artistas gráficos, artistas plásticos, estudantes e profissionais de Comunicação Social e Arquitetura, residentes em território nacional.

2.2 É vedada a participação de Agências de Propaganda e Marketing, bem como a apresentação de trabalhos em grupo.

2.3 Fica igualmente vedada a participação de funcionários do primeiro escalão do Governo do Distrito Federal, assim como dos seus cônjuges e parentes consanguíneos até o segundo grau.



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

3.1 Somente serão admitidos trabalhos inéditos, com declaração formal do participante, que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1 A obra de arte não poderá exceder a 40 (quarenta) centímetros de altura, largura e profundidade, e a 5 (cinco) quilogramas de peso, incluindo-se sua base, se houver.

3.1.2 O projeto deverá conter memória descritiva da obra.

3.1.3 O protótipo (maquete), em escala 1:1, deverá ser executado no material a ser regularmente empregado na produção em série, conforme especificação do projeto apresentado, ou em material assemelhado.

3.1.4 O protótipo deverá ser encaminhado juntamente com uma ficha, contendo o nome da obra e o pseudônimo do autor, a ficha de inscrição e a documentação especificada no item 4.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Em envelope lacrado, contendo, na parte externa, o título do certame e o pseudônimo do autor, deverão constar:

- a) dados pessoais, título da obra, pseudônimo do autor;
- b) cópias da cédula de identidade e do CIC;
- c) *curriculum vitae* resumido;
- d) endereços e telefones residencial e comercial, incluindo o CEP e o DDD;
- e) nome do banco, número da agência e da conta corrente.

5. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

5.1 As fichas de inscrições, devidamente preenchidas, bem como os trabalhos e a respectiva documentação, deverão ser entregues na Secretaria Executiva da Comissão Julgadora do Concurso para Escolha do Troféu-Símbolo do "Prêmio Brasileiro de Civilização", na Secretaria de Cultura e Esporte, localizada no Setor de Diversões Norte, Via N-2, Anexo do Teatro Nacional, em Brasília, Distrito Federal (CEP 70.070-200), de 02 de janeiro a 28 de fevereiro de 1997, impreterivelmente.

5.2 A ficha de inscrição poderá ser obtida na Secretaria Executiva da Comissão Julgadora do Concurso de Criação do Troféu-Símbolo do Prêmio Brasileiro de Civilização, no endereço mencionado no subitem 5.2, ou nas Secretarias de Cultura estaduais e/ou municipais das capitais dos estados.

5.3 Por solicitação do interessado, através dos fones (061)225-3906 e 325-6157, o formulário de inscrição no concurso objeto deste Regulamento poderá ser encaminhado por fax.

5.4 Os trabalhos e a respectiva documentação poderão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo Correio, mediante Aviso de Recebimento.

5.5 Na hipótese de os trabalhos serem encaminhados pela via postal, fica valendo a data da postagem da correspondência, para efeito de verificação do prazo estabelecido no subitem 5.1.

6. DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

A escolha do trabalho vitorioso será feita por uma comissão julgadora formada por um Presidente e mais dois artistas de renome, convidados pelo Secretário de Cultura e Esporte.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado, homologado pelo Governador do Distrito Federal, será anunciado até 21 de março de 1997, no Diário Oficial do Distrito Federal.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 O autor da melhor obra de arte será contemplado com um prêmio no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sujeito a desconto de imposto de renda retido na fonte. O pagamento far-se-á por Ordem Bancária a favor do vencedor.

8.2 Por ocasião da cerimônia de entrega da primeira edição do Prêmio Brasileiro de Civilização, em 21 de abril de 1997, o vencedor do concurso para criação do Troféu-Símbolo receberá um certificado referente ao certame.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A obra finalizada deve seguir, rigorosamente, as especificações do projeto apresentado pelo autor.

9.2 O não cumprimento de qualquer das exigências regulamentares acarretará a não aceitação da inscrição, sua anulação ou desclassificação.

9.3 A participação no concurso implica cessão gratuita e incondicional dos direitos autorais de utilização do trabalho vencedor, inclusive em marcas, publicações e outros veículos.

9.3 A decisão final é soberana, não cabendo recurso por parte dos concorrentes.

9.4 Os autores não premiados poderão solicitar a devolução dos originais à Secretaria Executiva da Comissão Julgadora, no endereço mencionado no subitem 5.2, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da homologação do resultado.

9.4.1 Na devolução do projeto, o porte será pago pelo artista inscrito.

9.4.2 Os projetos cuja devolução não for solicitada no prazo estabelecido, serão incinerados.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora e registrados por seu Presidente.

DECRETO Nº 17.925, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Institui o Programa Brasília, Capital do Debate e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Brasília, Capital do Debate, com o objetivo de tornar Brasília um centro de debates em torno das grandes questões da modernidade.

Art. 2º Os temas do Programa instituído no artigo anterior devem ser abordados de forma a permitir a análise dos impactos do processo de mundialização nas diferentes partes do mundo, possibilitar o confronto das diversas respostas que estão sendo construídas e propiciar a avaliação das suas repercussões no cenário sócio-político-econômico nacional.

Art. 3º O Programa Brasília, Capital do Debate deverá ser organizado na forma de seminários, conferências e encontros, com a participação de especialistas nacionais e estrangeiros.

Parágrafo único Os eventos previstos no caput deverão constar de programação mensal, prévia e amplamente divulgada.

Art. 4º O Programa Brasília, Capital do Debate deverá ser realizado em parceria com centros de ensino superior, associações, sindicatos, empresas e entidades interessadas em promover a cultura no País.

Art. 5º As Secretarias de Comunicação Social, Cultura e Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia serão as gestoras do Programa.

Parágrafo único Competirá à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia a coordenação geral do Programa.

Art. 6º Para a realização do Programa Brasília, Capital do Debate será constituída uma Comissão Executiva, coordenada por Assessor da Assessoria Especial do Governador e composta por 01 (um representante de cada uma das Secretarias mencionadas no artigo 4º, com as atribuições de planejar, desenvolver, executar, supervisionar, coordenar e avaliar as atividades e ações programadas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE



**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

DECRETO Nº 17.926, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera a redação do artigo 5º do Decreto nº 17.853, de 25 de novembro de 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º O artigo 5º do Decreto nº 17.853, de 25 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Comissão Julgadora encarregada da seleção do laureado será composta por dois membros natos e os demais escolhidos de comum acordo entre o Governador do Distrito Federal e o Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura/UNESCO”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1996

108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.927, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Institui o Programa de extensão bibliotecária denominado Mala do Livro - Biblioteca Domiciliar e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de extensão bibliotecária denominado Mala do Livro - Biblioteca Domiciliar.

Art. 2º - O Programa será instalado nas residências dos Agentes Comunitários de Leitura, mediante a colocação de caixas-estante.

Art. 3º - Constituem Agentes Comunitários de Leitura as pessoas responsáveis pela Mala do Livro, cabendo-lhes zelar pelo uso, guarda e manutenção da caixa-estante, realizar os empréstimos dos livros e incentivar o hábito da leitura.

Art. 4º - São usuários do Programa os habitantes das comunidades que não possuem serviço de biblioteca.

Art. 5º - O programa é um serviço de responsabilidade técnico-administrativa e operacional da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal por meio da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas.

Art. 6º - Cabe à Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal o suporte financeiro necessário à implantação e implementação do Programa.

Art. 7º - O Programa tem os seguintes objetivos:

I - democratizar o acesso à informação, à cultura e à educação;

II - apoiar e complementar os serviços oferecidos pelas bibliotecas públicas fixas;

III - ampliar os serviços de extensão bibliotecária aos grupos especiais de usuários: deficientes, crianças, adolescentes e idosos;

IV - criar e incentivar as demandas da comunidade para implantação de bibliotecas públicas fixas, em localidades ainda não assistidas pela Rede de Bibliotecas Públicas do Distrito Federal;

V - apoiar a realização de ações conjuntas, por parte das bibliotecas públicas do Distrito Federal, a fim de que funcionem como agentes culturais institucionais em favor do livro, bem como do incremento da produção cultural da comunidade;

VI - ensinar a realização de diagnósticos das necessidades dos usuários do programa por meio dos Agentes Comunitários de Leitura;

VII - atuar como catalizador da promoção do livro e da leitura popular.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1996.

108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.928, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre a ocupação, organização e funcionamento das lojas da Galeria dos Estados e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º. A ocupação, organização e funcionamento da Galeria dos Estados será regulamentada por este Decreto.

DA OCUPAÇÃO

Art. 2º. A Galeria dos Estados, espaço compreendido pela passagem subterrânea entre os Setores Comercial e Bancário Sul é composta de 78 (setenta e oito) lojas na parte subterrânea e duas lojas na parte superior e será administrada pela Administração Regional de Brasília - RA-I.

Art. 3º. A ocupação e exploração comercial das lojas da Galeria dos Estados, será feita com outorga de permissão de uso, sempre precedida de licitação pública, observada a Lei 8.666 de 21.06.93 e as disposições deste regulamento, mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso, com prazo de cinco anos prorrogável por um igual período.

Parágrafo Único. Cada pessoa física ou jurídica somente poderá obter a outorga de permissões de uso de, no máximo, duas lojas.

Art. 4º. À Entidade representativa dos lojistas será permitido o acompanhamento do processo licitatório.

Art. 5º. É permitido ao permissionário, a junção de lojas contíguas, mediante autorização expressa da Administração Regional.

Parágrafo Único. Quando da desocupação das lojas conjuntas, objeto da junção de que trata o “caput” deste artigo, estas deverão retornar a sua individualização, preservando-se o plano original.

Art. 6º. A transferência da permissão de uso só será permitida quando prevista no edital de licitação que deu origem à ocupação, apenas para o restante do prazo contratual mediante o pagamento comprovado de um preço à título de transferência ao poder público, estando condicionada, ainda, ao

comparecimento da Administração Regional como interveniente anuente.

§ 1º. Havendo a transferência sem intervenção da Administração Regional, por qualquer motivo, o permissionário ou seu sucessor será intimado a devolver a loja, objeto da permissão, livre, desimpedida e em perfeito estado de conservação, no prazo de quinze dias, sob pena de ser compelido a fazê-lo.

§ 2º. Para realização das transferências, nos termos do “caput” deste artigo será cobrado preço equivalente a duas vezes o valor mensal do preço da ocupação.

Art. 7º. A Administração Regional poderá autorizar aos permissionários a ocupação de área de uso comum com a finalidade de colocação de mesas e cadeiras removíveis.

§ 1º. A ocupação prevista no “caput” deste artigo dar-se-á mediante Autorização de Uso, remunerada, a título precário.

§ 2º. A Administração Regional normatizará, por meio de ato próprio, os parâmetros básicos a serem obedecidos.

DO PREÇO DE OCUPAÇÃO

Art. 8º. O preço pela ocupação das lojas será cobrado por m2 (metro quadrado) de área ocupada, considerando-se, inclusive, metragens fracionadas.

§ 1º. O preço do m2 (metro quadrado) das áreas na Galeria dos Estados fica definido da seguinte forma:

I - R\$ 10,00 (dez reais) por m2 da área das lojas subterrâneas;

II - um terço (1/3) do valor do m2 das lojas subterrâneas para as lojas da parte superior;

III - R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos) por m2 para os avanços permitidos, com mesas e cadeiras removíveis, sobre as áreas de uso comum.

§ 2º. Os valores descritos nos incisos I, II e III do § 1º deste artigo deverão ser tidos como preços base a ser fixado quando da realização da licitação pública.

Art. 9º. O pagamento do preço público pela ocupação das lojas poderá ser efetuado das seguintes formas:

I - pagamento mensal, efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente;

II - pagamento semestral antecipado.

Parágrafo Único. Quando o permissionário optar pelo pagamento descrito no inciso II deste artigo, observar-se-á desconto de seis por cento do valor a ser cobrado pelo semestre.

Art. 10. O atraso nos pagamentos do preço público acarretará multa de dois por cento ao mês, além de juros de mora e demais cominações legais.

DA COMERCIALIZAÇÃO

Art. 11. São atividades comerciais permitidas na Galeria dos Estados:

I - comércio de produtos típicos dos estados brasileiros;

II - variedades: bijouterias, artesanato, importados, modelismo e brinquedos pedagógicos;

III - cafeterias, lanchonetes, sucos, docerias, frutarias, bombonieres;

IV - roupas e acessórios: calçados, bolsas, boutiques, confecções de adultos e/ou crianças, malharias;

V - artigos especiais: souvenir, presentes, florais, aquários, e/ou peixes e aves ornamentais, posters, antiguidades, tabacarias, livros, jornais e/ou revistas, papelaria, filatelia, joalheria, pedras preciosas, cine-foto, locação de vídeo, discos e artigos: esportivos, religiosos, ortopédicos, de couro, desenho e/ou artes plásticas-molduras;

VI - pessoais: salão de beleza, limpeza e massagens, barbearias, engraxatarias, lavanderias e/ou tinturarias, decoração de interiores, consertos de relógios, loterias, chaveiros;

VII - serviço de comunicação: correios e outros;

VIII - serviços comerciais: anúncios e classificados, xerox e plastificação.

Parágrafo Único. Nas lojas da parte superior da Galeria dos Estados, além das atividades permitidas nos incisos de I a VIII, deste artigo, poderão ser desenvolvidas as atividades de lanchonete e restaurante.

Art. 12. É expressamente vedada, para lojas localizadas na parte subterrânea da Galeria dos Estados, a exploração de comércio de bebidas alcoólicas e produção de refeição.

Parágrafo Único. Fica vedado o uso de fogões a gás, a lenha ou qualquer outro tipo de energia de combustão, nas lojas definidas no “caput” deste artigo, salvo quando previamente vistoriadas e permitidas pelo órgão competente.

DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Art. 13. A conservação, manutenção, limpeza, vigilância e outras atividades inerentes à manutenção das áreas de uso comum da Galeria dos Estados ficará a cargo dos permissionários.

Parágrafo Único. Para o cumprimento dos fins dispostos no “caput” deste artigo os permissionários constituir-se-ão em Condomínio.

Art. 14. O não cumprimento do disposto no art. 13, implicará no repasse das atribuições ali descritas à Administração Regional.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes das atribuições previstas no art. 13, serão rateadas entre os permissionários pela Administração Regional e acrescida de dois por cento à título de multa.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15. Os agentes da fiscalização da Divisão de Serviços Públicos da Administração Regional, zelarão permanentemente pela observância das normas deste Regulamento.

Art. 16. A notificação de irregularidade será numerada e lavrada em três vias, no momento em que a irregularidade for constatada, destinando-se a primeira via ao infrator, a segunda via à Divisão de Serviços Públicos e a terceira permanecerá no talonário.

Art. 17. Lavrada a notificação de irregularidade, esta não poderá ser inutilizada ou considerada sem efeito, salvo se comprovada sua improcedência, pelo Diretor da Divisão de Serviços Públicos.

DAS INFRAÇÕES

Art. 18. Constitui infração a ação ou omissão, voluntária ou não, por parte do permissionário de loja na Galeria dos Estados, que importe na inobservância dos dispositivos previstos na Legislação de defesa do consumidor, ou em legislação específica, bem como as previstas no anexo I deste regulamento.

Parágrafo único. O permissionário responderá subsidiariamente pelas infrações cometidas por seus prepostos ou empregados.

DAS PENALIDADES

Art. 19. As infrações aos preceitos deste regulamento serão punidas observando-se a seguinte ordem:

INFRAÇÕES GRUPO III

- I - advertência;
 II - multa;
 III - cancelamento da permissão.
 Art. 20. A pena de advertência será aplicada pelo Diretor da Divisão de Serviços Públicos da Administração Regional, em todas as hipóteses previstas no anexo I.
 Art. 21. As multas decorrentes de infrações previstas no anexo I, deste regulamento, serão impostas na forma constante do anexo II.
 Art. 22. As penas de cancelamento da permissão de uso serão aplicadas pelo Administrador Regional, ou autoridade equivalente, por proposta do Diretor da Divisão de Serviços Públicos.
 Art. 23. O permissionário que for punido com a pena de cancelamento só poderá participar de outra licitação, após o decurso de dois anos do ato de cancelamento da permissão de uso.

- Art. 24. A aplicação das penalidades previstas neste Decreto serão precedidas de notificação.
 § 1º No ato da notificação, observar-se-á o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o permissionário regularizar sua situação sob pena de aplicação das penalidades.
 Art. 25. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste regulamento não exime o infrator de sanar, quando for o caso, a irregularidade constatada.

DOS RECURSOS E PRAZOS

- Art. 26. Das penalidades impostas pela fiscalização, caberá pedido de reconsideração ao Diretor da Divisão de Serviços Públicos, com efeito suspensivo, no prazo de dez dias úteis, a contar da ciência ao interessado no processo.
 Art. 27. Não provido o pedido de reconsideração, caberá recurso por escrito ao Administrador Regional, no prazo de dez dias a contar da ciência ao interessado no processo.
 Art. 28. No prazo de quinze dias, a contar da data de recebimento da defesa, o Administrador Regional emitirá decisão da qual não caberá recurso.
 Art. 29. O recolhimento de multa será efetuada aos cofres do Distrito Federal, através da Secretaria de Fazenda e Planejamento, dentro dos seguintes prazos:
 I - vinte dias, contados da ciência ao interessado ou da comunicação escrita, se não tiver havido pedido de reconsideração.
 II - vinte dias, a partir da ciência ao interessado do ato que tenha negado provimento ao pedido de reconsideração.
 Parágrafo Único. O não recolhimento de multa nos prazos previstos neste artigo, implicará num acréscimo de dois por cento no seu valor, no prazo máximo de três meses, findo o qual, se não recolhida implicará no cancelamento da Permissão e o débito inscrito na dívida ativa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 29. Em caso de abandono ou desistência da exploração comercial da loja, não caberá ao permissionário qualquer indenização pelas benfeitorias porventura executadas, ainda que autorizadas pela Administração Regional.
 Art. 30. Qualquer alteração ou reforma na estrutura física da loja, somente poderá ocorrer com anuência expressa da Administração Regional.
 Parágrafo Único. As benfeitorias advindas da alteração ou reforma da estrutura física da loja incorporar-se-ão ao patrimônio do Distrito Federal, não gerando qualquer direito ao permissionário.
 Art. 31. Ocorrendo o falecimento ou invalidez permanente do titular da permissão, o referido instrumento será transferido ao cônjuge ou companheiro (a), ou herdeiro (a) sobrevivente, mediante requerimento devidamente instruído com alvará judicial, caso em que não será exigido preço de transferência.
 Art. 32. Os atuais permissionários das lojas da Galeria dos Estados, após publicação do presente Decreto serão convocados pela Administração Regional de Brasília - RA-I para assinarem Termo Especial de Regularização em conformidade com o Decreto nº 17.663, de 10 de setembro de 1996.
 § 1º Para assinatura do Termo Especial de Regularização, os permissionários sujeitar-se-ão às disposições do Decreto citado no "caput" deste artigo, bem como deverão apresentar declaração de regularidade de débitos existentes, a ser fornecida pela TERRACAP.
 § 2º Fica assegurado aos permissionários a manutenção das cláusulas do contrato de permissão de uso firmado com a TERRACAP, salvo as relativas a manutenção e conservação das áreas comuns, renovação, transferência, preço e prazo, este deverá ser estabelecido, observado o prazo do contrato originário.
 Art. 33. Fica o Diretor da Divisão de Serviços Públicos responsável pela execução dos contratos de permissão de uso, das lojas da Galeria dos Estados, celebrados pela Administração Regional.
 Art. 34. É vedada a ocupação de área da Galeria dos Estados por ambulantes, trailers, quiosques ou similares.
 Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1996
 108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

Regulamento da Galeria dos Estados
 Decreto nº 17.928 de 20 dezembro de 1996.

INFRAÇÕES - GRUPO I

- 1.1 - Comercializar bebidas alcóolicas nas lojas subterrâneas.
 1.2 - Não tratar o público com urbanidade.
 1.3 - Deixar de manter sempre em condições de higiene e de funcionamento as instalações da loja.

INFRAÇÕES - GRUPO II

- 2.1 - Produzir refeições nas lojas subterrâneas.
 2.2 - Dificultar a ação da Fiscalização.
 2.3 - Exercer atividade comercial não prevista no artigo deste Decreto.
 2.4 - Utilizar a loja exclusivamente como depósito.

- 3.1 - Utilizar fogões a gás, a lenha ou outro tipo de energia de combustão nas lojas subterrâneas, quando não autorizado pelo órgão competente.
 3.2 - Alterar a configuração física da loja, sem anuência expressa da Administração
 3.3 - Transferir a permissão de uso sem a intervenção da Administração Regional;
 3.4 - Sublocar o imóvel total e parcialmente
 3.5 - Deixar de efetuar o pagamento de preço público por três meses consecutivos;
 3.6 - Agredir física ou moralmente o agente de fiscalização ou usuário

ANEXO II

Regulamento da Galeria dos Estados
 Decreto nº 17.928 de 20 dezembro de 1996.

| INFRAÇÃO GRUPO | VALOR - R\$ | REINCIDÊNCIA - VALOR EM REAIS DA MULTA | | |
|----------------|--------------|--|--------------|--------------|
| | | 1ª | 2ª | 3ª |
| GRUPO I | 13,00 | 26,00 | 39,00 | cancelamento |
| GRUPO II | 26,00 | 39,00 | cancelamento | |
| GRUPO III | cancelamento | | | |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 7 DE OUTUBRO DE 1996 (*)

Altera a Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem as Leis nº 289, de 03 de julho de 1992, e nº 409, de 15 de janeiro de 1993, e os Decretos nºs 14.067, de 29 de junho de 1992, e 15.584, de 25 de abril de 1994 e a Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, alterada pela Resolução nº 041/94-CDE/DF, de 27 de abril de 1994 e ainda o que consta do Parecer nº 028/95, de 08 de junho de 1995, da Procuradoria Geral do Distrito Federal exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4, resolve:

Art. 1º Ao art. 17 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, ficam acrescidos os §§ 5º, 6º e 7º, com a seguinte redação:

"§ 5º Exclui-se do disposto no parágrafo anterior a empresa, sócio, titular ou respectivos cônjuges, cujo empreendimento incentivado manteve, comprovadamente, no mínimo, as metas estabelecidas para emissão do Atestado de Implantação nos 12 (doze) meses anteriores à data de recebimento, pela Secretaria de Indústria e Comércio, da solicitação do novo pleito de incentivo econômico."

"§ 6º As empresas de que trata o § 5º, somente poderão ingressar com novo pleito de incentivo econômico, após decorridos 12 (doze) meses a contar da data da emissão do Atestado Implantação."

"§ 7º A Secretaria de Indústria e Comércio, à vista da carta-consulta referente a pedido de novo incentivo econômico, procederá vistoria na empresa para verificar o cumprimento das exigências previstas no § 5º do art. 17 e emitirá parecer, o qual será submetido à Câmara Setorial Especializada em Análises de Projetos, visando autorização para recebimento de novo projeto de viabilidade econômica da empresa."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se a disposições em contrário. Brasília, 07 de novembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal. (Republicada por haver saído com incorreção no original, DODF nº 207, de 24 de outubro de 1996, página nº 8.765)

(*) Republicada por ter saído com incorreção do original, no DODF nº 207, de 24-10-96, pág. 8765.

RESOLUÇÃO Nº 134, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1996

Aprova redução de metas.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.812/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 69ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de novembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar a redução das metas do projeto aprovado para empresa MERCADINHO CERAMINAS LTDA - ME, para fins de emissão de Atestado de Implantação, que passaram a ser:

- I - Quanto a mão-de-obra: 04 empregados
 II - Quanto a construção: 150 m²

Art. 2º A data a ser considerada para emissão do Atestado de Implantação será de 04 de setembro de 1995.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de novembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Obras, Banco do Brasil, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 135, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento destinado à prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.905/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa AUTO MECÂNICA SANTA BÁRBARA LTDA - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 16, Quadra 04, Conjunto "G", localizado no SOF/Norte-DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 127.230,54.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 136, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.344/96 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa PRÉ-FABRICADO MORAIS LTDA, Incentivo Econômico, representado pelo Lotes 01 a 10, da Quadra 21, localizados no Setor Industrial de Ceilândia - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 538.320,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º A empresa deverá apresentar projeto ambiental à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, antes da assinatura do contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a TERRACAP.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 137, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1996

Cancela incentivo econômico.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.392/91, e ainda, votação ocorrida em sua 70ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido à empresa MARC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA, através da Resolução nº 060/93-CDE-DF, de 26 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 04 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 138, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova prorrogação de prazos contratuais.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.651/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Prorrogar os prazos contratuais estipulados no Contrato SETRA/DIJUR Nº 35/96, pactuado entre a empresa JM MARCENARIA LTDA - ME e a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, até que a área destinada à implantação do projeto seja dotada de infra-estrutura básica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno

Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 139, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento destinado à prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.254/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa CHARLES DICKENS AZARA AMARAL, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 11, Conjunto "D", Quadra 01, localizado no Setor Industrial Bernardo Sayão - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 302.721,36.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 140, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.539/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa MARIA JOSÉ DE CARVALHO TRAILER - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 01, da Quadra 01, Bloco "A" localizado no Setor de Oficinas Norte - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 42.905,98.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 141, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento destinado à prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.454/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa ELETRÔNICA PAULISTA LTDA, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 20, Conjunto "F" da Quadra 04, localizado no Setor de Oficinas Norte - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 52.434,14.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso,

Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 142, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1996

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento destinado à prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.685/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 70ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa AUTO PEÇAS E MECÂNICA SÃO FRANCISCO LTDA-ME. Incentivo Econômico, representado pelo Lotes 08 e 10, da Quadra 03, localizados no Setor Industrial da Ceilândia - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 93.156,57.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de dezembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Turismo, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Trabalho, Secretaria de Obras, Federação das Indústrias do DF, Federação do Comércio do DF, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 143, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1996

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, reunido em 07 de outubro de 1996, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 289, de 03 de julho de 1992 e pelo seu Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa nº 01-CDE/DF, de 03 de agosto de 1992, e considerando o que consta da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, e ainda, votação ocorrida em sua 69ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de novembro de 1996, resolve:

Art. 1º Manifestar seu entendimento de que não se aplica aos empreendedores cujos projetos das empresas: GRÁFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA, processo nº 160.000.729/92; MERCEARIA, FRUTARIA E AÇOUGUE SERRA BRANCA LTDA, processo nº 160.000.635/92; BAR E MERCEARIA J. CRUZ LTDA-ME, processo nº 160.000.737/92; DROGARIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA - ME, processo nº 160.000.622/92; BAR E ARMAZÉM SANTOS LTDA - ME, processo nº 160.000.679/92; PANIFICADORA SIQUEIRA LTDA - ME, processo nº 160.000.707/92; MESSIAS & BARBOSA LTDA, processo nº 160.000.041/93 e SUPERMERCADO DON'S LTDA, processo nº 160.000.037/93, aprovados por este Conselho, o disposto nas Resoluções Normativa N/Nº 02/92, de 24 de setembro de 1992 e 086/96-CDE/DF, de 07 de outubro de 1996.

Art. 2º Manifesta, mais, seu entendimento de que também não se aplica aos empreendedores de que trata o artigo anterior, o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º da Resolução nº 197, de 12 de janeiro de 1996, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 3º Aos processos de que trata esta Resolução, aplica-se o disposto nas Leis nº 289, de 03 de julho de 1992 e 409, de 15 de janeiro de 1993.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 07 de novembro de 1996. Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Turismo, Banco de Brasília, Federação do Comércio do DF, Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF, Federação das Indústrias do DF, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico dos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Distrito Federal e Federação das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de todas as categorias do Distrito Federal e Entorno. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992. CRISTOVAM BUARQUE - Governador do Distrito Federal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.272, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996.

(Autor do Projeto: Deputado Edimar Pireneus)

Institui os Conselhos Regionais de Assistência Social nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam instituídos, nos termos desta Lei, os Conselhos Regionais de Assistência Social, referidos no art. 18 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º Cada Região Administrativa do Distrito Federal disporá de um Conselho Regional de Assistência Social, paritariamente constituído de representantes do Poder Público e da sociedade civil, observado o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), e nos arts. 217 a 220 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os Conselhos Regionais de Assistência Social são órgãos permanentes vinculados ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Cada Conselho Regional de Assistência Social será paritariamente constituído de doze membros e doze suplentes, observados os seguintes critérios:

I - seis membros do Poder Público e respectivos suplentes, representando a Administração Regional, a Fundação do Serviço Social, a Fundação Educacional, a Fundação Hospitalar, o Conselho Regional de Assistência Social do Distrito Federal e a Secretaria de Trabalho;

II - seis representantes das entidades civis prestadoras de assistência social, sediadas na respectiva Região Administrativa, por elas indicados em assembléia regularmente realizada.

Parágrafo único. As indicações referidas nos incisos anteriores recairão sobre pessoas de reconhecida competência no campo da assistência social, de comprovada idoneidade moral e ilibada reputação, residentes na respectiva Região Administrativa.

Art. 4º Os nomes das pessoas indicadas para o Conselho Regional de Assistência Social serão homologados pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, que, mediante exposição de motivos plenamente justificada, os encaminhará ao Governador do Distrito Federal para nomeação.

§ 1º Os membros do Conselho Regional de Assistência Social serão empossados pelo presidente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, em sessão plenária conjunta, para este fim especialmente convocada.

§ 2º O mandato de membro do Conselho Regional de Assistência Social será de três anos consecutivos, contados do dia da posse, permitida a recondução por dois períodos subsequentes.

§ 3º A vacância de cargo de membro titular ou suplente do Conselho Regional dar-se-á:

- I - por renúncia, expressa em requerimento dirigido à Mesa Diretora;
- II - por impedimento legal;
- III - por cometimento de crime de qualquer natureza;
- IV - por comportamento incompatível com o exercício da função, apurado em processo regular.

§ 4º A vacância referida no parágrafo anterior será declarada em decisão do Conselho Regional de Assistência Social e homologada pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

§ 5º O membro titular ou suplente que for afastado do cargo por incorrer em uma ou mais das razões previstas nos incisos II, III e IV do § 3º não poderá, posteriormente, exercer qualquer função em Conselho Regional ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

§ 6º A função de membro de Conselho Regional de Assistência Social é de interesse público relevante e não será remunerada em qualquer hipótese ou circunstância.

Art. 5º Compete ao Conselho Regional de Assistência Social, na respectiva jurisdição:

I - cadastrar as entidades de assistência social e promover a regularização jurídico-legal e a modernização e o aperfeiçoamento institucional, funcional e operacional delas;

II - participar do sistema integrado de assistência social do Distrito Federal;

III - indicar ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal as prioridades de atendimento das demandas de assistência social;

IV - realizar estudos, pesquisas e levantamentos de dados, informações e outras atividades necessárias à formulação e à implementação da política de assistência social e do sistema de assistência social;

V - acompanhar a execução dos programas e projetos de assistência social, avaliar periodicamente os resultados alcançados e propor ao Conselho de Assistência Social as alterações necessárias;

VI - acompanhar e fiscalizar a destinação e aplicação de recursos financeiros, materiais e humanos alocados a órgãos e entidades públicas e privadas relacionadas com a prestação de assistência social, bem como avaliar as respectivas relações de custo-benefícios sociais;

VII - prestar assistência técnica e administrativa às entidades prestadoras de serviços sociais na elaboração e na execução dos seus planos e programas de trabalho e na formulação dos respectivos orçamentos, na captação de recursos e na realização de despesas;

VIII - consolidar e encaminhar ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal os planos anuais e plurianuais de trabalho das entidades de assistência social e as respectivas propostas orçamentárias;

IX - promover campanhas educativas no campo da assistência e da promoção social para a melhoria do padrão de vida da população;

X - indicar o representante da Administração Regional no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

XI - exercer outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 6º O Conselho Regional de Assistência Social tem a seguinte organização básica:

- I - Plenário;
- II - Mesa Diretora;
- III - Secretaria Executiva.

Art. 7º O Plenário do Conselho Regional de Serviço Social constitui o colegiado com função decisória sobre as matérias de que tratam os incisos I a XI do art. 5º desta Lei, na respectiva Região Administrativa.

Art. 8º Compete ao Plenário do Conselho Regional de Assistência Social:

- I - eleger e empossar o seu presidente e os demais membros da Mesa Diretora;
- II - deliberar sobre as matérias de sua competência, observado o disposto no art. 7º desta Lei;

III - deliberar sobre os assuntos de natureza técnica, administrativa, financeira, patrimonial e recursal, encaminhados pela Mesa Diretora;

IV - conhecer as matérias regularmente apresentadas pelos membros do conselho e por entidades de assistência social e deliberar sobre elas;

V - deliberar sobre o seu Regimento Interno.

§ 1º As deliberações do Plenário serão baixadas em decisões aprovadas pela maioria absoluta dos membros do Conselho Regional de Assistência Social.

§ 2º As decisões do Conselho Regional de Assistência Social serão assinadas por todos os membros da Mesa Diretora e regularmente publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 3º Das decisões do Conselho Regional de Assistência Social cabe recurso ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

Art. 9º A Mesa Diretora é o órgão colegiado de representação social, jurídica e político-institucional do Conselho Regional de Assistência Social, responsável pela supervisão, pela coordenação e pela gestão dos recursos de natureza social, técnica, econômica, financeira e patrimonial que lhe sejam alocados.

§ 1º Os membros da Mesa Diretora serão paritária e rotativamente eleitos pelo Plenário, para mandatos de um ano, na mesma reunião de posse dos membros do Conselho Regional de Assistência Social, vedada a recondução para o período subsequente imediato.

§ 2º Aos membros da Mesa Diretora, durante o período de vigência dos respectivos mandatos, serão assegurados os mesmos direitos, deveres e atribuições de membros do Conselho Regional de Assistência Social.

§ 3º É vedado à Mesa Diretora baixar decisões *ad referendum* do Plenário.

Art. 10. A Mesa Diretora do Conselho Regional de Assistência Social terá a seguinte composição:

- I - presidente;
- II - vice-presidente;
- III - primeiro-secretário;
- IV - segundo-secretário.

§ 1º A presidência da Mesa Diretora será exercida pelo presidente do Conselho Regional de Assistência Social.

§ 2º São atribuições básicas do presidente da Mesa Diretora:

- I - representar política, social e juridicamente o Conselho Regional de Assistência Social;
- II - presidir as reuniões do Plenário e da Mesa Diretora e conduzir os trabalhos;

III - convocar as reuniões do Plenário e da Mesa Diretora;

IV - exercer a supervisão geral da gestão dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais do Conselho Regional de Assistência Social e dos aplicados pelo Poder Público em programas de assistência social na respectiva Região Administrativa;

V - cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Lei e no Regimento Interno;

VI - baixar portarias e instruções de serviço;

VII - autorizar despesas, no limite da sua competência;

VIII - providenciar os recursos necessários ao funcionamento do Conselho Regional de Assistência Social e à implementação dos programas de assistência social na área da sua jurisdição;

IX - assinar com os demais membros da Mesa Diretora as decisões baixadas pelo Conselho Regional de Assistência Social;

X - cumprir e fazer cumprir as resoluções do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

§ 3º É atribuição básica do vice-presidente substituir o presidente em suas ausências e impedimentos temporários.

§ 4º São atribuições básicas do primeiro-secretário:

I - supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva;

II - organizar e encaminhar ao presidente a pauta das reuniões do Plenário e da Mesa Diretora;

III - encaminhar ao presidente os relatórios, os pareceres e demais documentos produzidos pelo Conselho Regional de Assistência Social;

IV - secretariar as reuniões do Plenário e da Mesa Diretora;

V - assinar as decisões do Conselho Regional de Assistência Social.

§ 5º São atribuições básicas do segundo-secretário:

I - exercer a supervisão administrativa, técnica, financeira, contábil e patrimonial do Conselho Regional de Assistência Social;

II - coordenar a produção dos relatórios orçamentários, financeiros, contábeis e patrimoniais do Conselho Regional de Assistência Social e submetê-los à Mesa Diretora;

III - supervisionar a administração de pessoal, de material, de patrimônio e de recursos financeiros alocados ao Conselho Regional de Assistência Social.

§ 6º Os membros da Mesa Diretora exercerão outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.

§ 7º As matérias apreciadas pela Mesa Diretora que não tenham sido aprovadas por unanimidade serão submetidas à apreciação e à deliberação do Plenário do Conselho Regional de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Conselho Regional de Assistência Social poderá propor ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal a utilização de recursos financeiros do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FINSOCIAL-DF - para atendimento rotineiro ou emergencial das demandas sociais na área da respectiva Região Administrativa.

Art. 12. As solicitações e as aplicações de recursos bem como o controle, a fiscalização e a prestação de contas dos recursos recebidos pelo Conselho Regional de Assistência Social para despesas próprias ou dos encaminhados a instituições prestadoras de assistência social obedecerão às normas estabelecidas pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

Art. 13. O Poder Executivo, no prazo de sessenta dias, regulamentará esta Lei e constituirá os Conselhos Regionais de Assistência Social.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1996
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1.273, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996.

(Autores do Projeto: Deputados Edimar Pireneus, Aroldo Satake e Maurílio Silva)

Autoriza o Poder Executivo a implementar agrovilas nas áreas rurais do Distrito Federal que especifica.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implementar, nos termos desta Lei, a construção de sete agrovilas no Distrito Federal situadas em várias regiões rurais, na ordem seguinte:

- I - duas no Projeto Integrado de Colonização Alexandre de Gusmão;
- II - uma no Núcleo Rural Saltador Cachoeira;
- III - uma no Núcleo Rural Santos Dumont;
- IV - três no vale do rio Preto, uma das quais na área rural Retiro do Meio.

Art. 2º As agrovilas serão estruturadas como unidades socioeconômicas rurais previstas no Sistema de Abastecimento de Brasília, com as funções principais de constituírem centros de apoio à expansão regional integrada, para cujo efeito deverão dispor dos equipamentos previstos no respectivo projeto, visando ao atendimento pleno das demandas sociais das populações envolvidas, com prioridade para a habitação, o saneamento básico, a educação integral, a proteção e a recuperação da saúde, o transporte e a segurança.

Art. 3º Para alcançar os objetivos desta Lei, o Poder Executivo, por intermédio de agências governamentais e com apoio da iniciativa privada, tomará as seguintes medidas:

- I - implementação dos equipamentos comunitários e de apoio à produção rural;
- II - implementação dos equipamentos energéticos, viários e de telecomunicações;
- III - prestação de assistência educacional, mediante a implementação do projeto de ensino, educação e extensão rural;
- IV - prestação de assistência sanitária e médico-hospitalar, mediante a implementação de programas de proteção e recuperação da saúde da população local;
- V - implementação de programas habitacionais, mediante a construção de moradias populares para a população de baixa renda.

Parágrafo único. Cada agrovila terá áreas destinadas ao comércio, à implantação de oficinas mecânicas, elétricas e artesanais, à habitação e à prestação de serviços comunitários.

Art. 4º O Poder Executivo enviará à Câmara Legislativa, para apreciação e deliberação, o projeto e demais elementos técnicos das agrovilas de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1996
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1.274, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996.

(Autor do Projeto: Deputado Adão Xavier)

Dispõe sobre a criação da Escola Técnica da Região Administrativa de Recanto das Emas.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica de Recanto das Emas, localizada na Região Administrativa XV - Recanto das Emas.

Art. 2º A Escola Técnica de Recanto das Emas manterá cursos de nível médio e profissionalizante destinados à formação de técnicos para atenderem às necessidades socioeconômicas da região, os quais serão definidos pela Secretaria de Educação, ouvida a Federação das Indústrias de Brasília-FIBRA e a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central-CODEPLAN.

Art. 3º O Governo do Distrito Federal, por seus órgãos competentes, poderá firmar convênios com o Governo Federal ou com entidades privadas para viabilizar a construção e a operacionalização da Escola Técnica de Recanto das Emas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1996
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1.275, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996.

(Autor do Projeto: Deputado Renato Rainha)

Autoriza o Poder Executivo a criar, na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal, a 25ª Delegacia de Polícia, com sede no Setor QNL de Taguatinga (RA III) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal, a 25ª Delegacia de Polícia, órgão de direção superior diretamente subordinado à Coordenação de Polícia Circunscrição.

Art. 2º À 25ª Delegacia de Polícia, no âmbito de sua circunscrição, compete:

I- apurar a autoria e a materialidade das infrações penais, no desempenho das funções de polícia judiciária;

II- realizar operações policiais destinadas a prevenir e a reprimir as infrações penais de qualquer natureza e participar delas;

III- promover a fiscalização das casas de diversões públicas, de eventos artísticos, desportivos e de lazer, adotando as providências legais cabíveis quando da constatação de irregularidades que coloquem em risco a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio;

IV- dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades das Seções de Investigações, de Vigilância e Operações, de Acidentes de Veículos, de Apoio Administrativo, de Informática e do Cartório.

Art. 3º À Seção de Investigações, órgão executivo diretamente subordinado à 25ª Delegacia de Polícia, compete:

I- realizar investigações, veladas ou não, destinadas a elucidar as infrações penais ocorridas na circunscrição da delegacia;

II- elaborar relatórios das investigações realizadas.

Art. 4º À Seção de Vigilância e Operações, órgão executivo diretamente subordinado à 25ª Delegacia de Polícia, compete:

I- planejar e executar o policiamento civil, mediante diligências e operações para prevenir e reprimir as infrações penais de qualquer natureza;

II- proceder ao controle, à vigilância, à movimentação e à custódia dos presos enquanto permanecerem sob a responsabilidade da delegacia;

III- fiscalizar oficinas mecânicas, agências de automóveis, comércio de peças usadas e estabelecimentos congêneres, com o fim de verificar a origem das peças, a procedência dos veículos, a numeração de chassi e os documentos veiculares para a detecção de irregularidades.

Art. 5º À Seção de Acidentes de Veículos, órgão executivo diretamente

subordinado à 25ª Delegacia de Polícia, compete:

I- realizar diligências para a apuração de infrações penais de trânsito;

II- fiscalizar oficinas de lanternagem e pintura e estabelecimentos que comercializem veículos automotores para identificar veículos envolvidos em acidentes de tráfego;

III- expedir autorização para conserto de veículos envolvidos em acidentes.

Art. 6º À Seção de Apoio Administrativo, órgão executivo diretamente subordinado à 25ª Delegacia de Polícia, compete:

I- receber, registrar e expedir a correspondência da delegacia e controlar a tramitação de documentos;

II - elaborar e controlar escalas de serviço, de férias e de licença de pessoal;

III - arquivar e manter o acervo documental e bibliográfico de interesse específico da unidade policial.

Art. 7º À Seção de Informática, órgão executivo diretamente subordinado à 25ª Delegacia de Polícia, compete:

I- registrar e expedir ocorrências policiais e outros documentos de interesse da polícia judiciária;

II- controlar e armazenar informações necessárias ao funcionamento da delegacia;

III- realizar outras tarefas que forem determinadas pela autoridade policial.

Art. 8º Ao Cartório, órgão executivo diretamente subordinado à 25ª Delegacia de Polícia, compete:

I- elaborar os procedimentos relativos a inquéritos policiais, investigações policiais preliminares e sindicâncias administrativas de competência da delegacia;

II- zelar pela guarda de objetos, documentos, valores, instrumentos e armas apreendidas ou arrecadadas, vinculadas a ocorrências, inquéritos e demais procedimentos policiais;

III- desempenhar outras atividades determinadas pela autoridade policial.

Art. 9º A 25ª Delegacia de Polícia contará com Posto de Identificação, órgão executivo diretamente subordinado ao Instituto de Identificação da Coordenação de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal, ao qual compete:

I- proceder à colheita de impressões digitais para a instrução dos processos de fornecimento de carteira de identidade e atestado de antecedentes;

II- proceder à tomada de impressões digitais destinadas à identificação criminal de pessoas indiciadas em inquéritos policiais instaurados pela autoridade policial;

III- receber, conferir e preencher os boletins de identificação criminal e monodactilar, incluídas as impressões papilares.

Art. 10. Além da competência estabelecida nesta Lei, aplica-se à 25ª Delegacia de Polícia a legislação específica e, no que couber, as disposições contidas no Regimento e nas Normas Gerais de Ação da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, na forma do Anexo I, funções dos Grupos de Direção Função de Gerenciamento e de Direção Função de Assessoramento.

Parágrafo único. As funções serão distribuídas de acordo com o Anexo II.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correm à conta do orçamento do Distrito Federal.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1996
Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ANEXO I

FUNÇÕES DOS GRUPOS DE DIREÇÃO FUNÇÃO DE GERENCIAMENTO E DE DIREÇÃO FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO, CRIADAS NO QUADRO E NA TABELA DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

| QUANT | DISCRIMINAÇÃO | CÓDIGO | CORRELAÇÃO |
|-------|---------------------|--------|---------------------|
| 1 | Delegado-Chefe | DFG-11 | Delegado de Polícia |
| 1 | Delegado Assistente | DFA-05 | Delegado de Polícia |
| 1 | Chefe do Cartório | DFG-02 | Escrivão de Polícia |
| 1 | Chefe da Seção de | DFG-02 | Agente de Polícia |

| | Investigações | | |
|---|--|--------|-------------------------|
| 1 | Chefe da Seção de Vigilância e Operações | DFG-02 | Agente de Polícia |
| 1 | Chefe da Seção de Informática | DFG-02 | Agente de Polícia |
| 1 | Chefe da Seção de Apoio Administrativo | DFG-02 | Agente de Polícia |
| 1 | Chefe do Posto de Identificação | DFG-02 | Papiloscopista Policial |

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS GRUPOS DE DIREÇÃO FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO E DE DIREÇÃO FUNÇÃO DE GERENCIAMENTO, CRIADAS NO QUADRO E NA TABELA DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

| Órgão | Discriminação | Quantidade | Código |
|---|--|------------|--------|
| Polícia Civil do Distrito Federal | | | |
| Coordenação de Polícia Circunscricional | | | |
| 25ª Delegacia de Polícia | Delegado-Chefe | 1 | DFG-11 |
| | Delegado Assistente | 1 | DFA-05 |
| | Chefe do Cartório | 1 | DFG-02 |
| | Chefe da Seção de Investigações | 1 | DFG-02 |
| | Chefe da Seção de Vigilância e Operações | 1 | DFG-02 |
| | Chefe da Seção de Apoio Administrativo | 1 | DFG-02 |
| | Chefe da Seção de Informática | 1 | DFG-02 |
| Coordenação de Polícia Técnica | | | |
| Instituto de Identificação | Chefe do Posto de Identificação | 1 | DFG-02 |

LEI Nº 1.276, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996.
(Autor do Projeto: Deputado Marcos Arruda)

Autoriza a implantação da Biblioteca Pública da Candangolândia-RA XIX.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Biblioteca Pública da Candangolândia - Região Administrativa XIX.

Art. 2º A biblioteca pública será vinculada à Administração Regional da Candangolândia.

Art. 3º A comunidade cultural local e suas entidades representativas serão ouvidas sobre a escolha do endereço para a instalação da biblioteca pública.

Art. 4º Cabe à Secretaria de Cultura e Esporte tomar as providências necessárias à criação, à instalação e ao funcionamento da biblioteca pública.

Art. 5º A implementação desta Lei dependerá de prévia consignação de dotações específicas no orçamento do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1.277, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996.
(Autor do Projeto: Deputado César Lacerda)

Autoriza a criação de uma Delegacia da Mulher em cada Região Administrativa do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar uma Delegacia da Mulher em cada Região Administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Executivo construirá as delegacias de que trata o artigo anterior de acordo com as normas internacionais de segurança e assistência.

Art. 3º A Secretaria de Segurança Pública e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária criarão programas conjuntos para assegurar maior assistência à mulher.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e vinte dias de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1.278, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996.
(Autor do Projeto: Deputado Marcos Arruda)

Autoriza a implantação da Biblioteca Pública do Núcleo Bandeirante-RA VIII.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Biblioteca Pública do Núcleo Bandeirante - Região Administrativa VIII.

Art. 2º A biblioteca pública será vinculada à Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 3º A comunidade cultural local e suas entidades representativas serão ouvidas sobre a escolha do endereço para a instalação da biblioteca pública.

Art. 4º Cabe à Secretaria de Cultura e Esporte tomar as providências necessárias à criação, à instalação e ao funcionamento da biblioteca pública.

Art. 5º A implementação desta Lei dependerá de prévia consignação de dotações específicas no orçamento do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1.291, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996.
(Autor do Projeto: Deputado João de Deus)

Institui a carta de fiança para locação de imóvel residencial por servidores civis e militares do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a carta de fiança para locação de imóvel residencial por servidores civis e militares do Distrito Federal.

Art. 2º A carta de fiança será fornecida aos servidores civis e militares pelo órgão responsável pelo pagamento de pessoal.

Parágrafo único. A carta de fiança a que se refere esta Lei terá modelo único para todos os efeitos, obedecendo à forma constante do Anexo Único.

Art. 3º O valor da carta de fiança não pode ultrapassar o montante de trinta por cento do valor bruto do salário básico e demais vantagens fixas do servidor civil ou militar.

Art. 4º O valor referente à carta de fiança será descontado mensalmente do salário do servidor civil ou militar e depositado diretamente na conta do beneficiário da aludida carta, na mesma data em que o servidor receber sua remuneração.

Art. 5º O servidor civil ou militar que apresentar carta de fiança estará dispensado de apresentar fiadores durante o período em que estiver vinculado ao serviço público e à folha de pagamento do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º O órgão responsável pela carta de fiança comunicará ao proprietário do imóvel, trinta dias antes do desligamento do servidor, os motivos legais para a exclusão deste do sistema de pagamento.

Art. 7º O Governo do Distrito Federal regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ANEXO ÚNICO

CARTA DE FIANÇA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

| | |
|--|-------------------------------------|
| UNIDADE ADMINISTRATIVA: | |
| DO: | _____ |
| (nome completo, matrícula, posto, graduação ou categoria funcional) | |
| PARA: | _____ |
| (autoridade a quem se requer) | |
| 1. Requeiro que, enquanto meus vencimentos forem pagos pelos cofres públicos, esta Unidade Administrativa seja fiadora da importância mensal de R\$ _____, para garantia do pagamento do aluguel mensal do imóvel abaixo descrito, que se destina à minha moradia: | |
| a) Imóvel: | _____ (casa, apartamento, etc) |
| b) Endereço: | _____ |
| c) Telefone: | _____ |
| d) Locador: | _____ |
| d.1) Endereço: | _____ |
| d.2) Telefone: | _____ |
| d.3) CPF/CGC: | _____, RG/Inscrição Comercial _____ |
| d.4) Conta Corrente: | _____ Banco/Agência _____ |
| d.5) Data do início da locação: | ___/___/___ Término: ___/___/___ |
| 2. Declaro que assumo o compromisso de efetuar os pagamentos do referido aluguel até o dia ___ do mês seguinte ao vencimento da obrigação, servindo o presente documento como garantia adicional, para os efeitos do que dispõe o art. 1.481 do Código Civil (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942). | |
| Local e data: | ___/___/___ |
| _____ (Assinatura do afiançado) | |
| DESPACHO: | |
| Autorizo a concessão da presente Carta de Fiança, nos termos do art. 1.481 do Código Civil. O locador do imóvel ou seu procurador legal deverá comunicar a esta Unidade Administrativa, até o dia ___ do mês seguinte ao vencimento da obrigação, a falta de pagamento do aluguel, para que se promovam as devidas providências. A presente fiança ficará insubsistente desde que o afiançado deixe de perceber pelos cofres públicos ou devolva as chaves do imóvel. O órgão responsável deverá publicar o ato administrativo para os devidos registros na ficha financeira do afiançado. | |
| Local e data: | ___/___/___ |
| _____ (assinatura do chefe, diretor ou responsável pelo órgão de pagamento de pessoal) | |

LEI Nº 1.292, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996.

(Autor do Projeto: Deputado Adão Xavier)

Destina área na QN 510 da Região Administrativa de Samambaia para construção de feira permanente e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica destinada a área existente na QN 510, Conjunto 4, Região Administrativa de Samambaia, com cinco mil quinhentos e quarenta e oito metros quadrados, para a construção de feira permanente.

Art. 2º As Secretarias de Obras e de Agricultura responsabilizar-se-ão pela elaboração do projeto de construção da feira de que trata o art. 1º e pela implantação dele.

§ 1º Na elaboração do projeto serão levados em conta o tipo e o número de edificações necessárias à melhoria, ao aperfeiçoamento e à inovação dos processos e técnicas de comercialização de gêneros alimentícios para o abastecimento da população.

§ 2º Para a elaboração e implantação do projeto, poderão ser contratados serviços e obras de terceiros, obedecidas as disposições legais.

Art. 3º A utilização por particulares das dependências da feira permanente dar-se-á na forma de permissão de uso, sendo dada preferência aos feirantes estabelecidos no local à data da publicação desta Lei.

Art. 4º Os recursos necessários à construção da feira permanente correrão à conta de dotações específicas a serem consignadas no orçamento do Distrito Federal para o exercício subsequente ao da aprovação desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1.293, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996.

(Autor do Projeto: Deputado Jorge Cauhy)

Cria a Cidade dos Pioneiros para assentamento habitacional dos pioneiros de Brasília e de seus filhos, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Cidade dos Pioneiros para o assentamento habitacional dos pioneiros de Brasília e de seus filhos.

§ 1º Para efeito desta Lei, considera-se:

I - pioneiro, quem fixou residência ou domicílio em Brasília até o ano de 1970;

II - filho de pioneiro, descendente de primeira geração de pioneiro, maior de dezoito anos, nascido ou residente no Distrito Federal há mais de dezoito anos.

§ 2º Ficam reservados dez por cento dos lotes da Cidade dos Pioneiros para assentamento habitacional de policiais militares e de bombeiros militares, independentemente da condição prevista no § 1º deste artigo, desde que não possuam imóvel no Distrito Federal.

Art. 2º A cidade de que trata esta Lei terá sua área de localização delimitada pelo Poder Executivo, que definirá a sua poligonal.

Art. 3º A cidade mencionada no art. 1º será instalada após a realização e a aprovação do estudo de impacto ambiental-EIA e do respectivo relatório de impacto ambiental-RIMA, nos termos do art. 289 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 4º O Poder Executivo, por intermédio de seus órgãos competentes, tomará as necessárias providências para adequar o disposto nesta Lei ao planejamento e à consolidação urbanística da Cidade dos Pioneiros, em conformidade com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial-PDOT.

Art. 5º A alienação dos terrenos integrantes da área destinada à Cidade dos Pioneiros obedecerá à seguinte escala de preço e prazo de pagamento, condicionada à renda mensal do pioneiro ou do filho de pioneiro:

I - renda mensal acima de sessenta salários mínimos - preço de mercado do imóvel, em quarenta e oito meses de prazo;

II - renda mensal acima de quarenta salários mínimos até sessenta - preço equivalente a quarenta por cento do valor de mercado do imóvel, em sessenta meses de prazo;

III - renda mensal acima de trinta salários mínimos até quarenta, preço equivalente a trinta por cento do valor de mercado do imóvel, em sessenta meses de prazo;

IV - renda mensal acima de vinte salários mínimos até trinta, preço equivalente a vinte por cento do valor de mercado do imóvel, em sessenta meses de prazo;

V - renda mensal acima de dez salários mínimos até vinte, preço equivalente a dez por cento do valor de mercado do imóvel, em sessenta meses de prazo;

VI - renda mensal de um a dez salários mínimos, preço equivalente a cinco

por cento do valor de mercado do imóvel, em sessenta meses de prazo.

Art. 6º Para aquisição das frações de terrenos e financiamentos, poderá ser considerada como comprovação ou complementação de renda de filhos de pioneiros estudantes ou desempregados a mesada recebida dos pais, mediante apresentação de extrato de conta bancária.

Art. 7º Estarão habilitados para a aquisição das respectivas frações de terreno os pioneiros e seus filhos que preencham os seguintes critérios, cumulativamente:

I - comprovação da condição de pioneiro ou de filho de pioneiro, consoante o art. 1º desta Lei;

II - comprovação de residência ou domicílio atual do Distrito Federal;

III - comprovação de não possuir imóveis residenciais ou comerciais, no âmbito do Distrito Federal, até o dia 1º de agosto de 1996.

Art. 8º Cada beneficiário terá direito a apenas um lote de fração do terreno e, uma vez contemplado, não poderá participar de outro programa habitacional de caráter social.

Art. 9º O Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF será o órgão encarregado de promover e coordenar as inscrições dos pioneiros e de seus filhos para aquisição das frações dos terrenos.

Art. 10. O IDHAB-DF poderá formar grupos de inscritos para aquisição das frações de terrenos e construir as unidades habitacionais na forma de cooperativa ou outro sistema sem fins lucrativos, que assegure a conclusão das obras com baixo custo.

Parágrafo único. A construção das unidades habitacionais poderá ser financiada com recursos próprios do IDHAB-DF, da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, do Banco de Brasília-BRB ou da Caixa Econômica Federal, mediante financiamento, de outros recursos públicos, poupança dos compradores e recursos da iniciativa privada.

Art. 11. O gabarito das unidades habitacionais será fixado de acordo com a renda comprovada pelo adquirente, conforme os incisos do art. 5º, ou seja, a mesma renda comprovada para a aquisição da fração do terreno valerá para determinar o gabarito de construção e de acabamento das unidades habitacionais.

Parágrafo único. Aos pioneiros e filhos de pioneiros que tenham reduzida ou aumentada sua renda será admitida permuta de imóveis de gabarito inferior por superior ou vice-versa, sem ônus para as partes.

Art. 12. Será criado um conselho de representantes do IDHAB-DF, do Poder Executivo, do Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Distrito Federal, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Ordem dos Advogados do Brasil - seção do Distrito Federal, dos compradores inscritos e do órgão financiador do empreendimento, para acompanhar o desenvolvimento das obras e fiscalizar a aplicação correta dos recursos.

Art. 13. O IDHAB-DF, com ampla divulgação, estipulará o prazo de doze meses para inscrição dos pioneiros e dos filhos de pioneiros.

§ 1º Findo este prazo e havendo sobra de fração de terreno, será permitido o acolhimento de inscrições de quem tenha fixado residência ou domicílio no Distrito Federal até o ano de 1980.

§ 2º Caso permaneça sobra de frações de terrenos, poderão ser abertas inscrições para a população em geral, obedecidos os critérios de preço e prazo do inciso I do artigo 5º desta Lei.

§ 3º No caso de as unidades habitacionais da Cidade dos Pioneiros serem insuficientes para atender às inscrições dos pioneiros e de seus filhos, serão adotados critérios de seleção que considerem, pela ordem, tempo de residência em Brasília e número de filhos.

Art. 14. Na hipótese de não ser possível a construção de habitações compatíveis com todos os níveis de renda estabelecidos nesta Lei, em decorrência da legislação do tombamento e dos contornos urbanísticos de Brasília, os pioneiros e seus filhos terão preferência de aquisição de lotes em outros assentamentos de baixa renda, independentemente do tempo de inscrição.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

LEI Nº 1.294, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996.

(Autores do Projeto: Deputados César Lacerda e Zé Ramalho)

Declara de utilidade pública os clubes de serviço Rotary Club e Lions Club e as Lojas Maçônicas estabelecidos no Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º São declarados de utilidade pública os clubes de serviço Rotary Club e Lions Club e as Lojas Maçônicas estabelecidos no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 954, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos arts. 140 e 153 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 43 e 44 da Lei nº 895, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o quadro relatório resumido da execução orçamentária do 5º bimestre de 1996, referente às Fundações, publicado na página 3 do Suplemento do DODF nº 232, de 29 de novembro de 1996, por motivo de duplicidade.

Art. 2º Dar publicidade ao relatório resumido da execução orçamentária do 5º bimestre de 1996, referente às Autarquias, conforme anexo único a esta Portaria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 957, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Jardim Zoológico de Brasília, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

| ANEXO I | | EXERCÍCIO DE 1996 | | R\$ 1.00 | |
|--|---------------------|-------------------|----------|----------|--------|
| ACRESCIM | | | | | |
| FISCAL | | | | | |
| RECURSOS DO TESOURO | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR | | |
| | | | DETAHADO | TOTAL | |
| 21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA | | | | | 10.000 |
| (150107/00001) 21.107 JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA | | | | | 10.000 |
| 040070021.2308 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | | 10.000 |
| 040070021.2308.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.13 | 000 | 10.000 | | 10.000 |
| 01055/001 -200080 | | | TOTAL | | 10.000 |

| ANEXO II | | EXERCÍCIO DE 1996 | | R\$ 1.00 | |
|--|---------------------|-------------------|----------|----------|--------|
| REDUCAO | | | | | |
| FISCAL | | | | | |
| RECURSOS DO TESOURO | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR | | |
| | | | DETAHADO | TOTAL | |
| 21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA | | | | | 10.000 |
| (150107/00001) 21.107 JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA | | | | | 10.000 |
| 040070021.2308 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | | 10.000 |
| 040070021.2308.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.92 | 000 | 10.000 | | 10.000 |
| 01055/002 -200081 | | | TOTAL | | 10.000 |

PORTARIA Nº 958, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Cultura e Esporte e Fundação Cultural do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

| ANEXO I | | EXERCÍCIO DE 1996 | | R\$ 1,00 | |
|---|---------------------|-------------------|-----------|---------------------|-------|
| | | FISCAL | | RECURSOS DO TESOURO | |
| ACRESCIMO | | | | | |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR | | |
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE | | | | | 7.000 |
| (230101/00001) 16.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE | | | | | 2.000 |
| 080070021.2137 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | | 2.000 |
| 080070021.2137.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.16 | 000 | 2.000 | | 2.000 |
| (230201/23201) 16.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | 5.000 |
| 080070021.2041 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | | 5.000 |
| 080070021.2041.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.16 | 000 | 5.000 | | 5.000 |
| 01056/001 -200081 | | | TOTAL | | 7.000 |

| ANEXO II | | EXERCÍCIO DE 1996 | | R\$ 1,00 | |
|---|---------------------|-------------------|-----------|---------------------|-------|
| | | FISCAL | | RECURSOS DO TESOURO | |
| REDUCAO | | | | | |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR | | |
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE | | | | | 7.000 |
| (230101/00001) 16.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE | | | | | 2.000 |
| 080070021.2137 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | | 2.000 |
| 080070021.2137.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.13 | 000 | 2.000 | | 2.000 |
| (230201/23201) 16.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | 5.000 |
| 080070021.2041 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | | 5.000 |
| 080070021.2041.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.14 | 000 | 5.000 | | 5.000 |
| 01058/002 -200081 | | | TOTAL | | 7.000 |

PORTARIA Nº 959, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e que consta do Processo nº 030.010.907/96 resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

| ANEXO I | | EXERCÍCIO DE 1996 | | R\$ 1,00 | |
|---|---------------------|-------------------|-----------|---------------------------|--------|
| | | FISCAL | | RECURSOS DE OUTRAS FONTES | |
| ACRESCIMO | | | | | |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR | | |
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO | | | | | 20.000 |
| (160201/16201) 18.201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | 20.000 |
| 080070021.2038 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | | 20.000 |
| 080070021.2038.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 34.90.93 | 050 | 20.000 | | 20.000 |
| 01056/001 -200080 | | | TOTAL | | 20.000 |

| ANEXO II | | EXERCÍCIO DE 1996 | | R\$ 1,00 | |
|--|---------------------|-------------------|-----------|---------------------------|--------|
| | | FISCAL | | RECURSOS DE OUTRAS FONTES | |
| REDUCAO | | | | | |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR | | |
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO | | | | | 20.000 |
| (160201/16201) 18.201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | 20.000 |

| ANEXO I | | EXERCÍCIO DE 1996 | | R\$ 1,00 | |
|---|---------------------|-------------------|-----------|---------------------|--------|
| | | FISCAL | | RECURSOS DO TESOURO | |
| ACRESCIMO | | | | | |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR | | |
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 080070021.2038 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | | 20.000 |
| 080070021.2038.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 34.90.30 | 050 | 20.000 | | 20.000 |
| 01056/002 -200081 | | | TOTAL | | 20.000 |

PORTARIA Nº 960, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 061.010.896/96, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

| ANEXO I | | EXERCÍCIO DE 1996 | | R\$ 1,00 | |
|---|---------------------|-------------------|-----------|---------------------|---------|
| | | FISCAL | | RECURSOS DO TESOURO | |
| ACRESCIMO | | | | | |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR | | |
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 23.000 SECRETARIA DE SAUDE | | | | | 500.800 |
| (170201/17201) 23.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL | | | | | 500.800 |
| 130070021.2090 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | | 500.000 |
| 130070021.2090.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.08 | 030 | 500.000 | | 500.000 |
| 150820495.2066 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | | | | | 800 |
| 150820495.2066.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO | 31.90.09 | 030 | 800 | | 800 |
| 01058/001 -200080 | | | TOTAL | | 500.800 |

| ANEXO II | | EXERCÍCIO DE 1996 | | R\$ 1,00 | |
|---|---------------------|-------------------|-----------|---------------------|---------|
| | | FISCAL | | RECURSOS DO TESOURO | |
| REDUCAO | | | | | |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR | | |
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 23.000 SECRETARIA DE SAUDE | | | | | 500.800 |
| (170201/17201) 23.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL | | | | | 500.800 |
| 130070021.2090 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | | 500.000 |
| 130070021.2090.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.09 | 030 | 500.000 | | 500.000 |
| 150820495.2066 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | | | | | 800 |
| 150820495.2066.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO | 31.90.01 | 030 | 800 | | 800 |
| 01058/002 -200081 | | | TOTAL | | 500.800 |

PORTARIA Nº 961, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e que consta do Processo nº 030.010.545/96 resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

| ANEXO I | | EXERCÍCIO DE 1996 | | R\$ 1,00 | |
|--|---------------------|-------------------|-----------|---------------------|--------|
| | | FISCAL | | RECURSOS DO TESOURO | |
| ACRESCIMO | | | | | |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR | | |
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 25.000 SECRETARIA DE TRABALHO | | | | | 18.000 |
| (300901/30901) 25.901 FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERACAO DE EMPREGO E RENDA | | | | | 19.000 |

| | | | | | |
|---------------------|--|----------|-----|--------|--------|
| 140080031.2116 | APDIO E FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONOMICOS (CREDITO ORIENTADO) | | | | 18.000 |
| 140080031.2116.0003 | FORMACAO PROFISSIONAL DE JOVENS PARA O PRIMEIRO EMPREGO | 34.50.39 | 004 | 18.000 | 18.000 |
| 01061/001 -200080 | | | | TOTAL | 18.000 |

| | | |
|---------------------|-------------------|----------|
| ANEXO II | EXERCICIO DE 1996 | R\$ 1,00 |
| FISCAL | | |
| REDUCAO | | |
| RECURSOS DO TESOURO | | |

| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | DA FONTE | VALOR | | |
|--|--|----------|-----------|--------|--------|
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 25.000 SECRETARIA DE TRABALHO | | | | 18.000 | |
| (300901/30901) 25.901 FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERACAO DE EMPREGO E RENDA | | | | 18.000 | |
| 140080031.2116 | APDIO E FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONOMICOS (CREDITO ORIENTADO) | | | 18.000 | |
| 140080031.2116.0003 | FORMACAO PROFISSIONAL DE JOVENS PARA O PRIMEIRO EMPREGO | 34.50.39 | 004 | 18.000 | |
| 01061/002 -200081 | | | | TOTAL | 18.000 |

PORTARIA Nº 962, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas Unidades Orçamentárias, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

| | | |
|---------------------|-------------------|----------|
| ANEXO I | EXERCICIO DE 1996 | R\$ 1,00 |
| FISCAL | | |
| ACRESCIMO | | |
| RECURSOS DO TESOURO | | |

| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | DA FONTE | VALOR | | |
|---|---------------------------------------|----------|-----------|---------|---------|
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAD. COMUNITARIA | | | | 180.000 | |
| (180202/18202) 17.203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF | | | | 180.000 | |
| 100070021.2018 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | 180.000 | |
| 100070021.2018.0001 | ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.13 | 000 | 180.000 | |
| 01063/001 -200080 | | | | TOTAL | 180.000 |

| | | |
|---------------------|-------------------|----------|
| ANEXO II | EXERCICIO DE 1996 | R\$ 1,00 |
| SEGURIDADE | | |
| ACRESCIMO | | |
| RECURSOS DO TESOURO | | |

| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | DA FONTE | VALOR | | |
|--|--------------------------------------|----------|-----------|--------|--------|
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | | 70.000 | |
| (130103/00001) 19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | | 70.000 | |
| 150820495.2355 | ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | | | 70.000 | |
| 150820495.2355.0001 | PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO | 31.90.01 | 000 | 70.000 | |
| 01063/002 -200080 | | | | TOTAL | 70.000 |

| | | |
|---------------------|-------------------|----------|
| ANEXO III | EXERCICIO DE 1996 | R\$ 1,00 |
| FISCAL | | |
| REDUCAO | | |
| RECURSOS DO TESOURO | | |

| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | DA FONTE | VALOR | |
|---|---------------------|----------|-----------|---------|
| | | | DETALHADO | TOTAL |
| 17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAD. COMUNITARIA | | | | 180.000 |
| (180202/18202) 17.203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF | | | | 180.000 |

| | | | | | |
|---------------------|---------------------------------------|----------|-----|--------|---------|
| 100070021.2018 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | | 180.000 |
| 100070021.2018.0001 | ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.09 | 000 | 15.000 | 15.000 |
| | | 31.90.11 | 000 | 13.000 | 13.000 |
| | | 31.90.14 | 000 | 15.000 | 15.000 |
| | | 31.90.16 | 000 | 20.000 | 20.000 |
| | | 31.90.91 | 000 | 30.000 | 30.000 |
| | | 31.90.92 | 000 | 87.000 | 87.000 |
| 01063/003 -200081 | | | | TOTAL | 180.000 |

| | | |
|---------------------|-------------------|----------|
| ANEXO IV | EXERCICIO DE 1996 | R\$ 1,00 |
| SEGURIDADE | | |
| REDUCAO | | |
| RECURSOS DO TESOURO | | |

| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | DA FONTE | VALOR | | |
|--|--------------------------------------|----------|-----------|--------|--------|
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | | 70.000 | |
| (130103/00001) 19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | | | | 70.000 | |
| 150820495.2355 | ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | | | 70.000 | |
| 150820495.2355.0001 | PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO | 31.90.02 | 000 | 70.000 | |
| 01063/004 -200081 | | | | TOTAL | 70.000 |

PORTARIA Nº 963, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.011.368/96, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Educação, aprovado pela Portaria SEFP nº 02, de 2 de janeiro de 1996.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.


MÁRIO TINOCO DA SILVA

| | | |
|---------------------|-------------------|----------|
| ANEXO I | EXERCICIO DE 1996 | R\$ 1,00 |
| FISCAL | | |
| ACRESCIMO | | |
| RECURSOS DO TESOURO | | |


| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | DA FONTE | VALOR | | |
|--|---------------------------------------|----------|-----------|-------|-------|
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO | | | | 6.000 | |
| (160101/00001) 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO | | | | 6.000 | |
| 080070021.2036 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | 6.000 | |
| 080070021.2036.0001 | ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.13 | 000 | 6.000 | |
| 01065/001 -200080 | | | | TOTAL | 6.000 |

| | | |
|---------------------|-------------------|----------|
| ANEXO II | EXERCICIO DE 1996 | R\$ 1,00 |
| FISCAL | | |
| REDUCAO | | |
| RECURSOS DO TESOURO | | |

| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | DA FONTE | VALOR | | |
|--|---------------------------------------|----------|-----------|-------|-------|
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO | | | | 6.000 | |
| (160101/00001) 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO | | | | 6.000 | |
| 080070021.2036 | MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | | | 6.000 | |
| 080070021.2036.0001 | ADMINISTRACAO DE PESSOAL | 31.90.11 | 000 | 6.000 | |
| 01065/002 -200081 | | | | TOTAL | 6.000 |



CORRENDO
DEMAIS
VOCÊ PODE
CHEGAR ONDE
NÃO QUER.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 199, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições, resolve:

I- Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo concedido ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 111, de 02 de agosto de 1996, para revisar e atualizar o "Documento Norteador para Operacionalização dos Exames Supletivos - Função Suplência - 1º e 2º Graus Profissionalizantes", constante da Orientação Pedagógica nº 02 - GDF/SE/FEDF/DP.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTE DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Centro Educacional 03 do Gama

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 SEC/DF

| Nome do Diplomado | Registro nº | Folha nº | Livro nº |
|---|-------------|----------|----------|
| Ensino de 2º Grau Lei Nº 7044/82 (Relação nº 09/96) | | | |
| José Antonio da Costa Silva | 838 | 80 | 02 |
| Margarida de Fatima Rocha | 839 | 80 | 02 |
| Técnico em Contabilidade (Relação nº 10/96) | | | |
| Roseni Guedes Brito | 840 | 80 | 02 |

Pedro Xavier Cardoso Neto Raimundo Nonato M. Soares
Diretor Dec. de 02/01/96 DODF de 05/01/96 Secretário RG. 772/DIE

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80 - SEC/DF

| Nome do diplomado | Registro nº | Folha nº | Livro nº |
|--|-------------|----------|----------|
| Ensino Supletivo - Fase IV - Relação nº 06/96) | | | |
| José Válder de Melo | 165 | 055 | 001 |
| Raimunda Dias da Silva | 166 | 056 | 001 |
| Soraia Merlino Sampaio | 167 | 056 | 001 |
| José Ivanildo Rufino Lopes | 168 | 056 | 001 |
| Grazielle Carvalho Neiva | 169 | 057 | 001 |
| Ronaldo Vilhena de Melo | 170 | 057 | 001 |

Maria Bernadete Gontijo de Andrade Rosa Maria das Chagas Cruz
Diretora Mat. 57.319-1 Dec. 2/1/96 DODF nº 04/96 Secretária Reg. 634 - DIE/SE

Centro Interescolar de Reabilitação

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 19/81 - SEC/DF

| Nome do aluno | Registro | Folha | Livro |
|--|----------|-------|-------|
| Técnico de Reabilitação - Fisioterapia (Relação 19/96) | | | |
| Nilson Rabelo de Souza Júnior | 125 | 42 | 01 |

Rita de Cássia Pedrosa Vieira Maria Bernadete de Aguiar Leite
Chefe / SR Diretora / DOA

CENTRO EDUCACIONAL ALFA - Asa Norte

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 58 De 03 de Agosto de 1993 - SE/DF.

| NOME DO(A) DIPLOMADO(A) | REG. Nº | FL. Nº | LIVRO Nº |
|---|---------|--------|----------|
| Auxiliar de Contabilidade Relação nº 007/96 | | | |
| Daniel de Oliveira Pradera | 599 | 001 | 02 |
| Elder Moreira | 600 | 001 | 02 |
| Jefferson Barreira Lima | 601 | 002 | 02 |
| Jeruza Colonna Vasconcelos | 602 | 002 | 02 |
| Luiza Amélia Araújo Costa | 603 | 002 | 02 |
| Maria das Graças Andrade Costa | 604 | 003 | 02 |
| Marinete Pereira de Souza | 605 | 003 | 02 |
| Maria Marta Ramalho | 606 | 003 | 02 |
| Neusa Alves Bezerra | 607 | 004 | 02 |
| Ricardo de Souza Júnior | 608 | 004 | 02 |

CLEIA MARIA SOARES DIAS BEZERRA
REGISTRO Nº 9600666 - MEC
DIRETORA PEDAGÓGICA
C.E. ALFA - ASA NORTE

EVILÁSIA MARTINS VASCONCELOS
REGISTRO Nº 905 - SEC
SECRETARIA ESCOLAR
C.E. ALFA - ASA NORTE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 16 de dezembro de 1996

Processo: 030.010873/96
Assunto: Contratação Serviço
ELEMENTO DA DESPESA: 34.90.39
RATIFICO, no fulcro do Art. 26, caput da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor de ROSELITO FELIX DA SILVA, no valor de R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais), conforme Art. 24, Inciso

II, da referida Lei.

Publique-se e encaminhe-se a DAG/SE, para as providências complementares.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PROCESSO Nº: 030.005397/94

INTERESSADO: Antonia Coutinho da Silva - ME

HOMOLOGO o Parecer nº 324/96-CEDF, de 02.12.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:

- Determinar o imediato fechamento da Escola Lane Lene, localizada na QN 07, Conjunto 09, Casa 18, Riacho Fundo, Distrito Federal.
- Determinar que o DIE/SE realize inspeção especial que assegure a matrícula dos alunos inscritos na "Escola Lane Lene" em outras escolas autorizadas a funcionar.
- Autorizar o DIE/SE a expedir declarações, com validade para fins de matrícula, baseadas nas avaliações desenvolvidas pelos professores.
- Aplicar os procedimentos constantes no item 3 das conclusões deste parecer aos casos de alunos já transferidos para outras escolas em períodos anteriores.
- Advertir a Sra. Antonia Coutinho da Silva, proprietária da mantenedora da Escola Lane Lene, pela grave inobservância das normas legais reguladoras do Sistema de Ensino do Distrito Federal e pelos prejuízos causados aos alunos matriculados em sua escola, evidenciados no processo, devendo o DIE/SE proceder anotação dessa advertência em instrumento próprio, a fim de que este registro seja considerado como um dos elementos na avaliação de idoneidade em futuros requerimentos de autorização de funcionamento de escola.
- Orientar o DIE/SE no sentido de, nos casos de inobservância da lei por parte de estabelecimentos da rede particular de ensino, adotar rigor nos procedimentos de inspeção previstos no art. 167, parágrafo único da Resolução nº 01/74-CEDF e na Portaria nº 65-SE, de 23.11.90.
- Orientar o DIE/SE no sentido de não autuação ou do arquivamento de processos oriundos de instituições que não atendam ao mínimo exigido para seu funcionamento ou cujos proprietários ou diretores desrespeitem as convocações expedidas pelo órgão sem a devida justificativa."

Em 20 de dezembro de 1996

PROCESSO Nº: 030.007670/95

INTERESSADO: Centro de Ensino Casinha Feliz

HOMOLOGO o Parecer nº 332/96-CEDF, de 09.12.96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:

"- autorizar a alteração da denominação da Escola Casinha Feliz - Maternal, Jardim de Infância e Recreação, para Centro de Ensino Casinha Feliz, situado à QE 32, Conjunto M, Casa 02, Guará II, Distrito Federal;

- baixar o processo em diligência para que a escola reveja, no prazo de até 90 dias, o componente Matemática de 1ª à 4ª série e complementa a parte relativa à Avaliação, tendo em vista as observações e sugestões feitas, após o que o processo deverá retornar a este Colegiado, com vistas à autorização para funcionamento das séries iniciais do 1º Grau."

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
-Adjunto

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA DIRETORIA
EM 9 de dezembro de 1996

PROCESSO Nº: 082.011743/96

INTERESSADO: SUZUKI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

DE ACORDO. Com base nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas para o corrente exercício, combinado com o item 1. subitem II e III da Ordem de Serviço/SE de 24.06.93, autorizo o pagamento da Nota Fiscal nº 3426, após efetivada sua regular liquidação. Aplico a firma SUZUKI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, multa no valor de R\$108,36 (cento e oito reais e trinta e seis centavos), pelo atraso na entrega da mercadoria constante da NE 707/96SE. Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG/SE para adoção das providências complementares.

THAÍS DE PAIVA MELLO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 19 de dezembro de 1996

Processo: 113.003.104/96

Interessado: DOF/DER-DF

Assunto: Realização Curso

Autorizo a realização da despesa com base no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, o Art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexibibilidade da licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº

15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão da nota de empenho no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a favor do Sr. JOSÉ LUIZ MARQUES.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 7 de novembro de 1996

PROCESSO Nº: 030.006529/96

INTERESSADO: MC WELCH COMPUTADORES LTDA e RELDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos de Informática

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso V do artigo 24, da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 320 e 321/96, respectivamente nos valores de R\$ 5.837,38 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos) e R\$ 205,80 (duzentos e cinco reais e oitenta centavos), emitidas a favor da Relda Comércio e Representações Ltda e Nota de Empenho nº 322/96 no valor de R\$ 4.259,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais) emitida a favor da MC Welch Computadores Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências complementares.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 60, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa LUIZ AUTO RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, processo nº 160.000.461/94, Micro Empresa, com atividade de prestação de serviços, com investimento de ordem de R\$ 316.215,00, devendo gerar quatorze (14) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 57/96 - CDE/DF, de 28 de agosto de 1996, consubstanciada pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 01, Conjunto "A", QUADRA 05 - Setor de Oficinas Norte-DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 61, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa HELIART - TAPEÇARIA E DECORAÇÃO LTDA-ME, processo nº 160.000.909/94, Microempresa, prestadora de serviços, com investimento de ordem de R\$ 40.041,00, devendo gerar oito (08) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 59/96 - CDE/DF, de 28 de agosto de 1996, consubstanciada pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 03, Conjunto "E", Quadra 04 - SOF/NORTE-DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 3 de dezembro de 1996.

Processo nº 030.010.115/96

Interessado: OBRA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR - CENOL.

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades de capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - em execução pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/DEPEM-DF, para providências complementares.

Em 16 de dezembro de 1996.

Processo nº 030.010.116/96.

Interessado: ASSOCIAÇÃO CANDANGA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE.

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades de capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - em execução pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/DEPEM-DF, para providências complementares.

Em 17 de dezembro de 1996.

Processo nº 030.010.409/96.

Interessado: FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL.

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades de capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - em execução pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/DEPEM-DF, para providências complementares.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE TURISMO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 18 DE DEZEMBRO DE 1996

PROCESSO Nº : 210.000647/96

INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE UMBANDA E CANDOMBLÉ

ASSUNTO : FESTA DE IEMANJÁ

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), bem como o seu pagamento, em favor da Federação Brasileira de Umbanda e Candomblé, com fulcro no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, combinado com os Incisos II e IV do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

PROCESSO Nº : 210.000741/96

INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO

ASSUNTO : ILUMINAÇÃO DA PRAINHA DO LAGO SUL

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 4.157,22 (quatro mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), bem como o seu pagamento, em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, visando a instalação e retirada de 01 transformador e poste para iluminação, na prainha do Lago Sul, com fulcro no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Inciso II do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

Em 20 de dezembro de 1996

PROCESSO Nº : 210.000666/96

INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO

ASSUNTO : OBRA DE RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 181.780,18 (cento e oitenta e um mil setecentos e oitenta reais e dezoito centavos), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, visando a realização de obras de recuperação do Centro de Convenções de Brasília, com base no inciso VIII, do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso I e II, do Artigo 39 do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 18 de dezembro de 1996

PROCESSO Nº : 190.000.455/96

INTERESSADO: REGINALDO ALMEIDA DE SOUZA E OUTROS

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no processo supra e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II do artigo 39 do citado Diploma Legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 11.432,33 (onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), em favor de REGINALDO ALMEIDA DE SOUZA E OUTROS, referente a pagamento de atualização de vantagens incorporadas com base na Lei nº 6.732/79 e artigo 2 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva nota de empenho.

FRANCISCO DANTAS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL
Em 9 de dezembro de 1996

PROCESSO Nº: 020.000.097/96

INTERESSADO: EMBRATEL

ASSUNTO: DESPESA COM SERVIÇO DE ACESSO AO SISTEMA RENPAC

De conformidade com o que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, relativo à nota de empenho nº 525/96.

89,A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento, para as providências cabíveis.

BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI
Substituta

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, e tendo em vista o que consta do Processo Disciplinar nº 010/95-CPD/SSP/DF, protocolado sob o nº 050-002.002.159/95-SSP/DF, resolve:

DEMITIR a servidora IVONILDE ALVES, matrícula nº 33.122-8, do Cargo de Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por infringência ao disposto nos incisos IV e V do artigo 132, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicável aos Servidores Públicos do Distrito Federal, por força da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, c/c com o inciso I, do artigo 11, da Lei nº 8.429, de 03 de junho de 1992, tendo em vista o que consta do Processo Disciplinar nº 010/95-CPD/SSP/DF, protocolado sob o nº 050-002.159/95-SSP.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, **JEOVÁ DE LIMA SIMÕES**, do cargo de Assessor, símbolo DFA-11, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06FEV96, resolve:

EXONERAR, a contar de 05AGO96, a servidora RUTH CARDOSO ARAÚJO, matrícula 31.793/4, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR, o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, função de Assistente, da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria, conforme publicação no DODF nº 150, de 05AGO96, página 6415.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996 (*)

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, resolve:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, ao Servidor ESTANISLAU GOMES CARDOSO, matrícula nº 31.118-9, Técnico de Administração Pública, à disposição do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JACY AFONSO DE MELO
Substituto

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 246, de 19/12/96.

PORTARIAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, e o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

DESIGNAR ANTÔNIO LOPES DE RESENDE, Chefe de Gabinete, matrícula nº 47.930-6, para substituir o Administrador Regional do Guarã, Cargo de Natureza Especial, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 1997, por motivo de férias regulamentares do titular.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, e o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

DESIGNAR JORGE VICENTE LIMA CAVADAS, Chefe de Gabinete, matrícula nº 24.067-2, para substituir o Administrador Regional, Cargo de Natureza Especial, da Administração Regional do Lago Norte, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 1997, por motivo de férias regulamentares do titular.

JACY AFONSO DE MELO
SubstitutoSUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

A Administradora Regional do Núcleo Bandeirante, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do Artigo 13 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta o Processo nº 030.006.796/95-SEA/GDF, contrato nº 003/96-ARNB/Distrito Federal, resolve: Designar a servidora MARLEIDE PINTO DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 43.943-6, Executora e Supervisora do Contrato em epígrafe, tendo por objeto a aquisição de segmento de cabo coaxial composto por fio único, 500HMS, cujo fornecimento está a cargo da firma ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

A Administradora Regional do Núcleo Bandeirante, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do Artigo 13 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta o Processo nº 030.006.796/95-SEA/GDF, contrato nº 004/96-ARNB/Distrito Federal, resolve: Designar a servidora MARLEIDE PINTO DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 43.943-6, Executora e Supervisora do Contrato em epígrafe, tendo por objeto a aquisição de 04 (quatro) microcomputadores Marca MICROTEC, Modelo Mythus 5100, cujo fornecimento está a cargo da firma MICROTEC SISTEMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

A Administradora Regional do Núcleo Bandeirante, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do Artigo 13 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira, e Contábil do Distrito Federal e tendo em vista o que consta o Processo nº 030.006.796/95-SEA/GDF, contrato nº 05/ARNB/Distrito Federal, resolve: Designar a servidora MARLEIDE PINTO DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, mat. nº 43.493-6, Executora e Supervisora do Contrato em epígrafe, tendo por objeto a aquisição de 01 (uma) impressora JP-170 Jato de Tinta Olivetti, cujo fornecimento está a cargo da firma OLIVETTI DO BRASIL S/A. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

ROSSANA ELIZABETH CUNHA RÉGO CÉLESTIN

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 13, item III, do Decreto nº 16.247/94, Resolve: Conceder o benefício do Salário-Família, de acordo com o artigo 197, Parágrafo Único, item I, da Lei 8.112/90, aos servidores relacionados:

Servidor : Maria Alice Pereira da Costa
Matrícula : 26.715-5
Dependente: Hugo Henrique costa, filho, nascido em 21.09.92, conforme certidão apresentada.
Servidor : Francisco marques de Sousa
Matrícula : 27.504-2
Dependente: Sabrina Costa de Sousa, filha, nascida em 26.09.96, conforme certidão de apresentada.
Servidor : Lucimar Augusto Furtado
Matrícula : 31.732-2
Dependente: Lucas Augusto Ribeiro, filho, nascido em 27.11.96, conforme certidão de apresentada.
Servidor : Marlene Americo de Sousa
Matrícula : 42.735-7
Dependente: Victor de Sousa Torres, filho, nascido em 28.11.96, conforme certidão apresentada.
Servidor : Francisca Aguiar da Silva
Matrícula : 32.001-3
Dependente: Gustavo Francisco Aguiar da silva, filho, nascido em 29.02.96, conforme certidão apresentada.
Servidor : Selma Maria Caetano Oliveira
Matrícula : 48.918-2
Dependente: Leandro Augusto Caetano Oliveira, filho, nascido em 19.11.90 e Juliana Caetano Oliveira, filha, nascida em 16.07.94, conforme certidão apresentada.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 13, item III, do Decreto nº 16.247/94, Resolve: Conceder o benefício do Auxílio Natalidade, de acordo com artigo 196, Parágrafo 2º da Lei nº 8.112/90, aos servidores relacionados:

Servidor : Francisco Marques de Sousa
Matrícula : 27.504-2
Dependente: Sabrina Costa de Sousa, filha, nascida em 26.09.96, conforme certidão apresentada.
Servidor : Lucimar Augusto Furtado
Matrícula : 31.732-2
Dependente: Lucas Augusto Ribeiro, filho, nascido em 27.11.96, conforme certidão apresentada.
Servidor : Francisca Aguiar da Silva
Matrícula : 32.001-3
Dependente: Gustavo Francisco Aguiar da Silva, filho, nascido em 29.02.96, conforme certidão apresentada.
Servidor : Marlene Americo de Sousa
Matrícula : 42.735-7
Dependente: Victor de Sousa Torres, filho, nascido em 28.11.96, conforme certidão apresentada.

MOACIR MENEZES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 7º, parágrafo único, do Decreto 13.447, de 17 de setembro de 1991, alterado pelo Decreto 16.955 de 22 de novembro de 1995, resolve:

Conceder Indenização de Transporte, a partir de 10 de dezembro de 1996, ao servidor ALCIDÉSIO BARBOSA DE SOUZA, matrícula 33.524-X, Inspetor de Obras, integrante da Carreira de Fiscalização e Inspeção, pela execução de serviços externos, inerentes à Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, conforme processo 142001657/96.

Para fazer jus ao benefício, caberá à Chefia imediata, bem como à servidora interessada, observância aos requisitos estabelecidos no Decreto supra.

LUIZ ROBERTO VIEIRA
Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 143.000.005/96

INTERESSADO: LUIZ CARLOS VILENA E OUTROS.

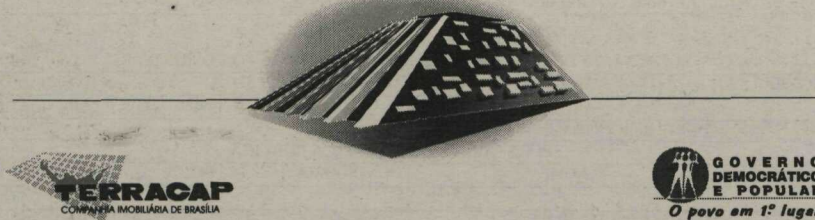
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecemos a dívida de despesas de exercícios anteriores, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, no valor de R\$357,37 (Trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), referente a pagamento de quintos atrasados, competência - agosto de 1995, conforme cálculos da Seção de Pessoal. Autorizo a emissão e a Liquidação da Nota de Empenho à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 03.007.0021.2325.0001, Natureza de Despesa: 31.90.92, em favor de LUIZ CARLOS VILENA E OUTROS, CPF: 122.894.182-34. Publique-se, encaminhe-se a Seção de Orçamento e Finanças, para providências complementares.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

A Terracap está doando o Teatro Nacional
para a Secretaria de Cultura.
Este ato merece ser aplaudido de pé.

Em 95, a Terracap doou o Cine Brasília para a Secretaria de Cultura. O sucesso foi tanto, que a gente não poderia deixar de dar o bis. E que bis. Agora o Teatro Nacional Cláudio Santoro será também patrimônio de todos que fazem e que admiram a nossa cultura.

**ASSINATURA TRIMESTRAL**

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 22,93

Remessa
via Correios
R\$ 46,90

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

BRASÍLIA

**ONDE TODOS
PODEM LER**

**BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO
DE JOVENS E ADULTOS**

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional
de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, resolve:

1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados.

GABINETE DO GOVERNADOR

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|-----------|-----------------------|--------------|-----------|------|---------------|------|-----------|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DATA VIG. |
| 43.345-4 | JOSELIA P. DA SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 24.10.96 |
| 43.250-4 | MARCELO ANTONIO PAIVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 11.10.96 |

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|-----------|----------------------------|--------------|-----------|------|---------------|------|-----------|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DATA VIG. |
| 43.029-3 | ERLI T. DA SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 24.10.96 |
| 43.044-7 | JOSE E. DOS SANTOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 11.10.96 |
| 43.097-8 | WALERIA A. DA SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 06.10.96 |
| 43.098-6 | ADENZIA L. DE SOUZA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 06.10.96 |
| 43.118-4 | MARIA DE FATIMA P. BARBOSA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 10.10.96 |
| 43.347-0 | GERARDA DA S. CARVALHO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 24.10.96 |
| 43.236-9 | LAERCIO P. TIVERON | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 11.10.96 |
| 43.324-1 | HAMILTON DE S. GOMES | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 26.10.96 |
| 43.949-X | LUIZ CARLOS P. SILVA | AUX.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 11.10.96 |
| 42.981-3 | TANIA C. DA S. LISA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 05.10.96 |

SECRETARIA DE SAÚDE

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|-----------|-------------------------------|--------------|-----------|------|---------------|------|-----------|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DATA VIG. |
| 43.071-4 | WILTON D. CARNEIRO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 04.10.96 |
| 43.188-5 | ERIDALVA A. RIBEIRO | AUX.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 10.10.96 |
| 43.291-1 | SOLANGE CRISTINA N. DO AMARAL | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 14.10.96 |
| 43.070-6 | RENATA DE S. FERREIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 04.10.96 |
| 43.109-5 | EDILSON G. RODRIGUES | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 17.10.96 |
| 43.157-5 | FRANCISCA DAS C. SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 07.10.96 |
| 43.331-4 | JOSIMARE R. GAMAS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 18.10.96 |
| 43.348-9 | LUIZA DAS G. DE MORAES | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 21.10.96 |
| 43.369-1 | LUCILENE A. SANTANA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 25.10.96 |
| 34.012-X | MARIZA G. DE OLIVEIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 10.10.96 |
| 33.370-0 | MARIA JOSÉ DOS SANTOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 11.10.96 |
| 42.916-3 | MARILIA S. HORTA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 25.10.96 |
| 43.073-0 | ELIZANGELA L. FERREIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 05.10.96 |
| 43.238-5 | ALUIZIO R. LUZ | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 11.10.96 |
| 43.315-2 | CACILDE F. DE FARIAS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 17.10.96 |
| 43.352-7 | STANLEY P. PORTO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 21.10.96 |

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|-----------|----------------------------------|--------------|-----------|------|---------------|------|-----------|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DATA VIG. |
| 43.112-5 | VIVIANNE S. D. DA COSTA SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 06.10.96 |
| 43.307-1 | LUIZ A. T. ARAUJO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 17.10.96 |
| 42.666-0 | CARMEM V. C. BARREIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.96 |
| 43.075-7 | RAIMUNDO H. DE S. JÚNIOR | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 05.10.96 |
| 43.326-8 | RENATA C. DE O. NASCIMENTO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 18.10.96 |
| 43.193-1 | SHEILA SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 10.10.96 |
| 43.099-4 | DALZINETE DE S. FERREIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 05.10.96 |
| 43.142-7 | SEBASTIANA M. ARAUJO COSTA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 11.10.96 |
| 43.133-8 | GILDA A. DOS SANTOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 07.10.96 |
| 43.179-6 | MARIA DO CARMO V. DOS SANTOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 10.10.96 |
| 43.229-6 | EDNA MARIA DE SOUSA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 11.10.96 |
| 43.256-3 | MARIA APARECIDA S. MELLO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 17.10.96 |
| 43.284-9 | LUCINEIDE O. SANTOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 13.10.96 |
| 43.290-3 | KLEIDINAR A. DE FARIA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 14.10.96 |
| 43.143-5 | ROGERIA O. DOS SANTOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 07.10.96 |
| 43.246-6 | FRANCINEIDE F. DO CARMO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 11.10.96 |
| 43.374-8 | LUIZA G. BEZARRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 26.10.96 |
| 43.169-9 | GABRIELA F. REIS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 10.10.96 |
| 43.378-0 | SONIVALDO M. DE LIMA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 26.10.96 |
| 43.059-5 | ANDREA B. S. COLOMBINI | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 04.10.96 |
| 43.038-2 | NOELIA S. NOBRE | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 06.10.96 |
| 43.263-6 | NAGILA M. DA SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 13.10.96 |
| 43.241-5 | LUCÉLIA V. DE OLIVEIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 11.10.96 |
| 43.066-8 | ANGELA MARIA ALVES | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 17.10.96 |
| 43.234-2 | EDIMARA L. DAS CHAGAS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 06.10.96 |
| 43.039-0 | ALBANEIDE S. MOREIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 17.10.96 |
| 43.115-X | LEILA R. DE PAIVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 06.10.96 |
| 42.838-8 | NEURACY MARIA DOS S. CARTOSCO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 17.10.96 |
| 43.094-3 | RUIH O. TAVARES | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 05.10.96 |
| 43.261-X | RENIO DE J. CARVALHO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 14.10.96 |
| 43.380-2 | IBRAHIM Y. M. ALI | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 27.10.96 |
| 43.102-8 | ANDREA CORTES OLIN | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 06.10.96 |
| 43.280-6 | MARCELLO DE OLIVEIRA LOPES | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 13.10.96 |
| 43.171-0 | SANDRA CORSINO DA SILVEIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 18.10.96 |
| 43.174-5 | EDNALDO F. DE VASCONCELOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 10.10.96 |
| 43.381-0 | LECIO CARVALHO DE MIRANDA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 27.10.96 |
| 43.230-X | MARCELO BAFICA DO NASCIMENTO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 31.10.96 |
| 43.126-5 | CELSON RODRIGUES DE SOUZA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 04.10.96 |
| 43.083-8 | ADRIANA M. DE MELLO BAPTISTA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 05.10.96 |
| 43.386-1 | CARLOS EDUARDO DE SOUZA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 27.10.96 |
| 43.104-4 | ANDREA FERREIRA POMPAS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 06.10.96 |
| 43.233-4 | ALESSANDRO CARDOSO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 18.10.96 |
| 43.072-2 | WELLINGTON OLIVEIRA SOUSA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 20.10.96 |
| 43.122-2 | MAGONA REGINA L. ROCHA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.96 |
| 43.130-3 | ELIAS B. MAGALHÃES | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 07.10.96 |
| 43.310-1 | ANDRÉ LUIZ DA CRUZ DE M. PEREIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 17.10.96 |

SECRETARIA DE OBRAS

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|-----------|-------------------------|--------------|-----------|------|---------------|------|-----------|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DATA VIG. |
| 33.142-2 | FERNANDA DE S. F. VIANA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 07.10.96 |
| 43.057-9 | NUBIA DE S. QUINTAS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 04.10.96 |
| 43.145-1 | MARCOS R. M. DE AGUIAR | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 07.10.96 |
| 33.002-7 | SILVANA F. GUSMAO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 11.10.96 |
| 43.151-6 | VANIA MARIA DINIZ | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 07.10.96 |

| | | | | | | | |
|----------|---------------------------|--------------|----|---|----|----|----------|
| 43.089-7 | ELIENE ROSA DE AZEVEDO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 11.10.96 |
| 43.172-9 | MARISA JESUS DE FREITAS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 10.10.96 |
| 43.244-X | JADER ZETACIO L. BASTOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 11.10.96 |
| 43.363-2 | EDILEIDE A. LIMA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 24.10.96 |
| 43.358-6 | MARISTELA F. M. DO AMARAL | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 24.10.96 |
| 43.366-7 | LUIZA BRITO SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 26.10.96 |

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|-----------|---------------------------|--------------|-----------|------|---------------|------|-----------|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DATA VIG. |
| 43.090-0 | WANDEALDA DAS G. BARROS | AS.A.A.JUR. | 3ª | I | 3ª | II | 05.10.96 |
| 43.121-4 | RAQUEL C. DE M. GONÇALVES | AS.A.A.JUR. | 3ª | I | 3ª | II | 06.10.96 |
| 43.167-2 | MARCIA P. TONELINI | AS.A.A.JUR. | 3ª | I | 3ª | II | 10.10.96 |
| 43.194-X | CLEIDIVAN DA S. PEREIRA | AS.A.A.JUR. | 3ª | I | 3ª | II | 10.10.96 |
| 43.182-6 | TELMA S. N. E SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 11.10.96 |
| 43.302-0 | DARCI LUIZ DOS SANTOS | AS.A.A.JUR. | 3ª | I | 3ª | II | 14.10.96 |
| 43.305-5 | PATRICIA M. DE ASSIS | AS.A.A.JUR. | 3ª | I | 3ª | II | 14.10.96 |
| 43.190-7 | ROBERTO S. JATOBA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 11.10.96 |

SECRETARIA DE TRANSPORTES

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|-----------|---------------------------|--------------|-----------|------|---------------|------|-----------|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DATA VIG. |
| 43.103-6 | VANESSA D. MUNHOZ MENEZES | FIS.CON.PER. | 3ª | I | 3ª | II | 06.10.96 |
| 38.227-2 | JULIANNE DE C. PINTO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 10.10.96 |

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|-----------|---------------------------------|--------------|-----------|------|---------------|------|-----------|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DATA VIG. |
| 33.780-3 | TATIANA W. R. MONTEZUMA E COSTA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 05.10.96 |
| 42.922-8 | PAULO SERGIO M. MONTEIRO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 04.10.96 |
| 43.000-5 | DIMAS A. XIMENES | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 04.10.96 |
| 43.247-4 | MARLIETE C. DA SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 11.10.96 |
| 43.248-2 | FATIMA ALVES TORRES | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 11.10.96 |
| 43.265-2 | STELAMAR P. ASSENCO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 13.10.96 |
| 43.388-8 | CLAUDIMAR M. DOS SANTOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 31.10.96 |

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|-----------|---------------------|--------------|-----------|------|---------------|------|-----------|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DATA VIG. |
| 39.300-2 | HUMBERTO R. CALHAU | AUX.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 13.09.96 |
| 43.096-X | ROSEMARY N. LIMA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 05.10.96 |
| 43.245-8 | LUIZ F. LEAO ANCONI | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 11.10.96 |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|-----------|---------------------------|--------------|-----------|------|---------------|------|-----------|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DATA VIG. |
| 43.192-3 | CELESTE A. DE GUSMÃO REIS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 10.10.96 |

SECRETARIA DE TURISMO

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|-----------|-----------------------|--------------|-----------|------|---------------|------|-----------|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DATA VIG. |
| 42.850-7 | NAZARETH F. THEVENARD | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 13.10.96 |
| | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|----------|--------------------------------|--------------|----|---|----|----|----------|
| 43.269-5 | TEREZINHA DE J. XIMENES FEIJAO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 11.10.96 |
| 43.272-5 | FRANCISCO EVALDO S. DA SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 13.10.96 |

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLANDIA

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|-----------|-----------------------------------|--------------|-----------|------|---------------|------|-----------|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DATA VIG. |
| 42.795-0 | SIMONE DE OLIVEIRA SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 08.10.96 |
| 43.286-5 | ANGELA MARIA L. DA SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 14.10.96 |
| 42.835-3 | APARECIDA DE FATIMA M. DOS SANTOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 04.10.96 |
| 43.165-6 | IVANILDE P. DOS SANTOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 09.11.96 |
| 43.313-6 | DECIO DE S. FELIX | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 18.10.96 |
| 43.113-3 | MONICA DE O. SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 06.10.96 |
| 43.063-3 | RINALDO OLIVEIRA REIS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 05.10.96 |
| 43.129-X | CIRIA M. DE OLIVEIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 10.10.96 |

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|-----------|-------------------------|--------------|-----------|------|---------------|------|-----------|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DATA VIG. |
| 43.046-3 | RUTH DA S. NUNES | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 04.10.96 |
| 43.078-1 | VALERIA D. DE AZEVEDO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 05.10.96 |
| 43.301-2 | MARCELIA A. EVANGELISTA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.96 |
| 43.375-6 | FRANCISCO S. DE MELLO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 27.10.96 |
| 42.937-6 | EDNA L. DOS SANTOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 20.10.96 |

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|-----------|-------------------------------|--------------|-----------|------|---------------|------|-----------|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DATA VIG. |
| 43.079-X | ANTONIO S. DE LIMA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 05.10.96 |
| 43.105-2 | ROSANGELA F. DA COSTA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 06.10.96 |
| 43.107-9 | LAUDICEIA T. BERNARDES | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 06.10.96 |
| 43.152-4 | SÔNIA P. DOS SANTOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 07.10.96 |
| 43.055-2 | ROSIMEIRE A. DUTRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 04.10.96 |
| 43.180-X | MARIA APARECIDA DA S. LOPES | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 10.10.96 |
| 43.166-4 | MARIO F. SOUZA FILHO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 10.10.96 |
| 43.279-2 | ILZA FRANCISCO L. DE MENDONÇA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 13.10.96 |
| 43.149-4 | ADRIANO FERREIRA MOITA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 17.10.96 |
| 43.153-2 | LUCINEY PEREIRA DA SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 17.10.96 |

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILANDIA

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|-----------|----------------------------|--------------|-----------|------|---------------|------|-----------|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DATA VIG. |
| 43.074-9 | SUELI BRANDAÓ BORGES | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 05.10.96 |
| 43.106-0 | KASSIA C. G. E SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 06.10.96 |
| 43.117-6 | MARIA SELMA DA C. RAMOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 06.10.96 |
| 43.119-2 | JEANETE M. NISIGUCHI | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 06.10.96 |
| 43.127-3 | LUCIENE DE A. REIS | AUX.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 06.10.96 |
| 43.134-6 | MARCIA D. LOPES | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 07.10.96 |
| 43.146-X | CREMILDA F. DO NASCIMENTO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 07.10.96 |
| 43.150-8 | LUIZ CARLOS SANTIAGO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 07.10.96 |
| 43.176-1 | MARIA A. DE S. DOURADO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 10.10.96 |
| 43.195-8 | SHIRLENE DAS G. REFERINO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 10.10.96 |
| 43.253-9 | EMILIA J. MARIA SIQUEIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 11.10.96 |
| 43.267-9 | TEREZINHA L. ROSA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 13.10.96 |
| 43.311-X | MARIA APARECIDA B. CIRINEU | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 17.10.96 |
| 43.322-5 | IVONEIDE P. DE MEDEIROS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 18.10.96 |
| 43.093-5 | LEDENICE DE L. M. OLIVEIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 05.10.96 |

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|-----------|--------------------------|--------------|-----------|------|---------------|------|-----------|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DATA VIG. |
| 43.158-3 | JOSAINA A. DOS SANTOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 07.10.96 |
| 43.184-2 | VANESSA F. MALTA FERRAZ | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 10.10.96 |
| 43.189-3 | CLAUDIA V. SANTOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 10.10.96 |
| 43.243-1 | PAULO S. L. ANCONI | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 11.10.96 |
| 43.270-9 | ALEXANDRE R. S. CARVALHO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 13.10.96 |
| 43.277-6 | ZIZELE INALDA P. LEMES | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 13.10.96 |
| 43.316-0 | GIOVANA C. DE SANTANNA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 17.10.96 |

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARA

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|-----------|------------------------|--------------|-----------|------|---------------|------|-----------|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DATA VIG. |
| 43.064-1 | KATIA E. DE S. ALMEIDA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 04.10.96 |
| 43.232-6 | MAGNOLIA L. TORRES | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 14.10.96 |
| 43.292-X | CLAUDIA G. PEREIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 14.10.96 |

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|-----------|-----------------------------|--------------|-----------|------|---------------|------|-----------|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DATA VIG. |
| 43.231-8 | SÔNIA MARIA DE A. SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 14.10.96 |
| 43.168-0 | TEREZA LUCIA DA S. TEIXEIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 10.10.96 |
| 43.183-4 | DULCINEIA PIMENTEL | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 21.10.96 |

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|-----------|---------------------------------|--------------|-----------|------|---------------|------|-----------|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DATA VIG. |
| 43.191-5 | RUTE ARAÚJO SANTOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 10.10.96 |
| 43.100-1 | LUZILENE DE S. SIQUEIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 05.10.96 |
| 43.050-1 | GLAUCIA M. DA S. FIRMO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 04.10.96 |
| 43.304-7 | EBENEZER M. GOMES | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 14.10.96 |
| 43.276-8 | ROSA MARIA M. PORTO SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 13.10.96 |
| 43.308-X | NEUSA MARIA R. MARTINS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 17.10.96 |
| 43.308-3 | ALDANICE V. DE MELO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 25.10.96 |
| 43.137-0 | MARINILDA R. DO BONFIM DA SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 07.10.96 |

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|-----------|--------------------------|--------------|-----------|------|---------------|------|-----------|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DATA VIG. |
| 43.217-2 | ELCIO B. SANTOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 11.10.96 |
| 43.228-8 | LILIAN R. DOS S. BARBOSA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 11.10.96 |
| 43.288-1 | OTACILIO F. SANTANA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 14.10.96 |
| 43.343-8 | NEUSA MARIA DA SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 20.10.96 |
| 43.362-4 | TELMQA Q. E SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 24.10.96 |
| 43.372-1 | EVA MARIA T. ANGELO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 26.10.96 |
| 39.674-5 | GERSON L. MARQUES | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 14.10.96 |
| 43.045-5 | MARIZA L. DE ALMEIDA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 04.10.96 |
| 43.043-9 | NORMELIA K. DE ASSIS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 04.10.96 |
| 43.147-8 | SILVEIRA P. DE QUEIROZ | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 07.10.96 |
| 43.135-4 | NAGILA DOS S. S. BARBOSA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 07.10.96 |

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|-----------|--------------------------|--------------|-----------|------|---------------|------|-----------|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DATA VIG. |
| 43.058-7 | SÔNIA M. C. D. GARGINHO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 04.10.96 |
| 43.260-8 | FRANCISCO S. DE OLIVEIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 26.10.96 |

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|-----------|-------------------------|--------------|-----------|------|---------------|------|-----------|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DATA VIG. |
| 42.897-3 | CLAUDIA T. R. TOLENTINO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 07.10.96 |
| 43.328-4 | LUIZ P. DA S. JUNIOR | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 18.10.96 |

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|-----------|--------------------------|--------------|-----------|------|---------------|------|-----------|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DATA VIG. |
| 43.266-0 | JOSÉ MARIA B. DE SOUZA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 13.10.96 |
| 43.144-3 | ERNANDO A. OLIVEIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 09.10.96 |
| 43.249-0 | JOSÉ JACINTO R. DA SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 11.10.96 |
| 43.052-8 | MARIA DA C. L. SANTOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 04.10.96 |
| 43.226-1 | EDNILSON C. DE LIMA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 18.10.96 |
| 43.173-7 | LEONILDE M. DE MIRANDA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 10.10.96 |

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|-----------|---------------------------|--------------|-----------|------|---------------|------|-----------|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DATA VIG. |
| 43.314-4 | VERA LUCIA C. DE SOUSA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 18.10.96 |
| 43.088-9 | VALERIA M. F. DE OLIVEIRA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 13.10.96 |
| 42.792-6 | JAIRO A. DE ANDRADE | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 18.10.96 |
| 43.048-X | RAIMUNDA N. S. PENHA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 18.10.96 |
| 43.067-6 | REGINA C. DE S. MELO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 06.10.96 |
| 42.831-0 | MARCIA DE O. LIMA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 21.10.96 |
| 43.047-1 | JOANA P. SOUZA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 18.10.96 |

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|-----------|-----------------------|--------------|-----------|------|---------------|------|-----------|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DATA VIG. |
| 43.160-5 | LUCIANA C. DOS SANTOS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 07.10.96 |

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|-----------|---------------------------|--------------|-----------|------|---------------|------|-----------|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DATA VIG. |
| 43.359-4 | JAIR G. CIRINEU | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 24.10.96 |
| 43.376-4 | ROSALIA R. DO CARMO | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 27.10.96 |
| 43.164-8 | MARIA DE JESUS R. MIRANDA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 10.10.96 |

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLANDIA

| MATRICULA | NOME | CATEGORIA | SIT. ANT. | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|-----------|------------------------------|--------------|-----------|------|---------------|------|-----------|
| | | | CLAS. | PAD. | CLAS. | PAD. | DATA VIG. |
| 43.062-5 | MOISÉS P. FARIAS | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 19.10.96 |
| 43.148-6 | MARIA DAS GRAÇAS P. DE MOURA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 10.10.96 |
| 43.271-7 | OSCARINA F. L. DA SILVA | TEC.ADM.PUB. | 3ª | I | 3ª | II | 17.10.96 |
| | | | | | | | |

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 953, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996

O Secretário de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 6 de março de 1996, resolve:

Conceder o adicional de Décimos, previsto no artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 6 de março de 1996, aos servidores abaixo relacionados:

| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR | DÉCIMOS | |
|---|---------------------|----------|
| | FRAÇÃO | VIGÊNCIA |
| Nome: João Marcos Moreira Teixeira Matrícula: 42.820-5 Processo nº 040.016.602/96 | 1/10 R.M. do DFA-04 | 06.12.96 |
| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR | DÉCIMOS | |
| | FRAÇÃO | VIGÊNCIA |
| Nome: Carina Rodrigues de Souza Matrícula: 42.927-9 Processo nº 040.016.456/96 | 1/10 R.M. do DFG-01 | 17.12.96 |
| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR | DÉCIMOS | |
| | FRAÇÃO | VIGÊNCIA |
| Nome: Paulo Lucena de Melo Matrícula: 42.973-2 Processo nº 040.016.486/96 | 1/10 R.M. do DFG-05 | 27.11.96 |

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 956, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

O Secretário de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 6 de março de 1996, resolve:

Conceder o adicional de que trata o artigo 62 da Lei nº 8.112/90, regulamentada pela Lei nº 8.911/94, aplicada no âmbito do Distrito Federal pela Portaria nº 114/94-SEA, e pela Lei nº 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182/96, ao servidor abaixo relacionado:

| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR | QUINTOS | | TRANSFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS | |
|---|------------------|----------|----------------------------|----------|
| | FRAÇÃO | VIGÊNCIA | FRAÇÃO | VIGÊNCIA |
| Nome: Siloni Soares da Silva Matrícula: 22.990-3 Processo nº 040.016.380/96 | 1/5 RM do DFA-05 | 12.07.94 | 2/10 RM do DFA-05 | 1º.02.96 |
| | 1/5 RM do DFA 05 | 04.10.95 | 2/10 RM do DFA-05 | 1º.02.96 |
| | | | 1/10 RM do DFA-05 | 3.10.96 |

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 198, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 163, de 24 de outubro de 1996, publicada no D.O.D.F nº 210, de 25.10.96, que cessa o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assistente, à servidora ANÁLIA ROSA LEAL, matrícula nº 67.448-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 200, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

- 1 - Alterar a Comissão constituída pela Portaria nº 136, de 09 de setembro de 1996, publicada no DODF nº 178, de 12 de setembro de 1996, à página 7558.
- 2 - Incluir THEODOLINDO A. CERDEIRA como membro da referida Comissão.
- 3 - Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo estipulado para apresentação do relatório final.
- 4 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Título III do Artigo 12, Inciso XVI do Regimento da Divisão Regional de Ensino aprovado pela Resolução nº 4.164, de 14 de julho de 1993, Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, resolve:

1. Constituir a Comissão Setorial de Inventário para que, no âmbito da COORDENADORIA PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA, promova a conferência dos bens das Unidades de Ensino, sempre que houver Passagem de Responsabilidade Patrimonial e por ocasião da elaboração do Inventário Físico dos Bens Móveis.

2. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do

primeiro, comporem a referida Comissão:

- GERALDA MARIA DE FÁTIMA
- GERVÁSIO CASTRO EVANGELISTA
- EDIMAR COSTA PORTELA
- CARLOS LAFAIETE FORMIGA MENEZES

MATRÍCULA Nº: 22.565-7
MATRÍCULA Nº: 65.160-5
MATRÍCULA Nº: 30.554-5
MATRÍCULA Nº: 23.874-0

JACY BRAGA RODRIGUES

INSTRUÇÕES DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Designar HELENA RODRIGUES DE GODOY, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 25.481-9, para substituir o titular do Cargo em Comissão, símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo da Diretoria Executiva, por motivo de recesso e férias, a serem usufruídos no período de 30.12.96 a 04.02.97.
2. Designar RAQUEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 20.030-1, para substituir o titular do Cargo em Comissão, símbolo DFG-05, de Secretário da Diretoria Executiva, por motivo de recesso e férias, a serem usufruídos no período de 30.12.96 a 04.02.97.
3. Designar MARIA DA GUIA FERREIRA LÚCIO, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 51.435-7, para substituir o titular do Cargo em Comissão, símbolo DFG-09, de Chefe da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva, por motivo de recesso e férias, a serem usufruídos no período de 23.12.96 a 28.01.97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Constituir Comissão Inter-Setorial, composta pelos seguintes membros, para sob a coordenação do primeiro, num prazo de 15 (quinze) dias, proceder a análise e apresentar relatórios conclusivos das questões que tratam a Resolução que aprova Normas de Funcionamento das Cantinas Comerciais e Permissão de Uso Especial de Bem Público em Unidades Públicas de Ensino: SOLANGE MARIA BATISTA SPENCER HOLANDA, mat. 58.090-2 - DAE/Chefe do Setor de Apoio Material; JACIRA CHAVES RIBEIRO, mat. 68.442-2 - DRE/Samambaia/Chefe do SIEC; MOZART CEZÁRIO FILHO, mat. 56.396-X - Diretor do Centro Educacional Elefante Branco; PAULO CÉLIO FONSECA - Presidente da APM da Escola Classe 314 Sul; ANTONIO PEREIRA DA SILVA - Presidente do Conselho Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau Polivalente; CLÁUDIO BEZERRA TAVARES, mat. 97.430-7 - Assessor Jurídico da Procuradoria Jurídica; WALDIR OLINTO MELO CHAIB - Presidente do Conselho Escolar do Centro Educacional Setor Leste.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Rever os proventos da Aposentadoria de AMELIO AGOSTINI, matrícula n. 97.522-2, no Cargo de Professor, Nível 03, Padrão 18F, Classe Única, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetivada através da instrução de 26 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 26 de abril de 1991, para neles excluir as vantagens do Artigo 184, item II, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n. 6.701, de 24 de outubro de 1979, e incluir a vantagem prevista no Artigo 3.º da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994, a contar de 05 de dezembro de 1994. Processo n. 082.000975/91.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Alterar a Instrução datada de 14 de maio de 1996, republicada no DODF nº 110 de 10 de junho de 1996, que instituiu grupo de trabalho para, responder pelos trabalhos referentes ao "Programa de Capacitação Profissional" do convênio MTB/STB/Recursos do FAT, somente no que concerne à servidora CLÁUDIA MATIÊ TANINA DE HOLANDA, matrícula nº 42.940-6, lotada na Divisão Regional de Ensino de Samambaia, que passa a ser liberada em 40 horas semanais.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do Processo nº 082.013060/96, resolve:

DECLARAR VAGO o cargo de Professor MG3Q, Padrão 04F, ocupado por ANTONIO GERALDO MARTINS, matrícula nº 49.224-8, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir de 24.07.96, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Retificar a instrução de 24 de março de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 26 de março de 1992, que reviu a Aposentadoria de CELIA MARIA PIAU SILVA, matrícula n. 81.426-1, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para incluir o parágrafo 3.º do Artigo 2.º da Lei n. 6.732, de 04 de dezembro de 1979, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.010358/90.

02. Retificar a instrução de 06 de fevereiro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 29, do dia 08 de fevereiro de 1995, que concedeu Aposentadoria a SIZENANDA BARBARA RODRIGUES SANTOS DE SOUZA, matrícula n. 93.052-0, no Cargo de Professor, Nível 01 GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar aposentada no Nível 02 GT3, conforme Decreto n. 16.127, de 05 de dezembro de 1994, Padrão 25E, e acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.015178/94.

03. Retificar a instrução de 02 de dezembro de 1993, publicada no Diário

Oficial do Distrito Federal n. 243, do dia 03 de dezembro de 1993, que concedeu Aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA, matrícula n. 76.353-5, no Cargo de Professor, Nível 01 GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 17F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar aposentada no nível 02 GT3, conforme Decreto n. 16.127, de 05 de dezembro de 1994, Padrão 17E, e acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.013851/93.

04. Retificar a instrução de 24 de novembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 226, do dia 25 de novembro de 1994, que concedeu Aposentadoria a IVANI MAGALHÃES COSTA, matrícula n. 88.322-0, no cargo de Professor, Nível 01 GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar aposentada no Nível 02 GT3, conforme Decreto n. 16.127, de 05 de dezembro de 1994, Padrão 24E, e acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.012595/94.

05. Retificar a instrução de 14 de novembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 219, do dia 16 de novembro de 1994, que concedeu Aposentadoria a IVANETE VALENTIM DE MORAES CAMPOS, matrícula n. 89.218-1, no Cargo de Professor, Nível 01 GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar aposentada no Nível 02 GT3, conforme Decreto n. 16.127, de 05 de dezembro de 1994, padrão 24E, e acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.012404/94.

06. Retificar a instrução de 04 de novembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 213, do dia 07 de novembro de 1994, que concedeu Aposentadoria a LUZIA ELENA DUTRA DE ARAUJO, matrícula n. 89.323-4, no Cargo de Professor, Nível 01 GT3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar aposentada no Nível 02 GT3, de acordo com o Decreto n. 16.127, de 05 de dezembro de 1994, Padrão 24E, e acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.012609/94.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Retificar a instrução de 21 de maio de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 101, do dia 27 de maio de 1996, que retificou a Aposentadoria de LAZARA DE CASTRO PEREIRA, matrícula n. 58.630-7, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar no Padrão 18F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.011882/92.

02. Retificar a instrução de 05 de fevereiro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 026, do dia 06 de fevereiro de 1996, que concedeu Aposentadoria a JOSE DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 65.467-1, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 20F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar aposentado no Padrão 21F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.028567/94.

03. Retificar a instrução de 29 de agosto de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 169, do dia 30 de agosto de 1994, que concedeu Aposentadoria a VERA REGINA DA CRUZ, matrícula n. 74.458-1, no Cargo de Professor, Nível 02, Classe Única, Padrão 21E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão 18E, e acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.002198/94.

04. Retificar a instrução de 29 de outubro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 29 de outubro de 1991, que reviu a Aposentadoria de AMELIA ELOY SANTANA BRAGA, matrícula n. 80.313-8, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar a contar de 17 de outubro de 1991, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.007528/90.

05. Retificar a instrução de 11 de novembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 220, do dia 12 de novembro de 1996, que reviu a Aposentadoria de CLEIDE MARIA BORGES MATIAS, matrícula n. 80.373-1, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão 25F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.011736/91.

06. Retificar a instrução de 13 de agosto de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 16 de agosto de 1991, que concedeu Aposentadoria a ADELIA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula n. 81.247-1, no Cargo de Professor, Nível 01 GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Nível 02 GT3, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.007028/91.

07. Retificar a instrução de 19 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 20 de dezembro de 1991, que reviu a Aposentadoria de MARIA MADALENA BONFIM COSTA, matrícula n. 84.066-1, no Cargo de Técnico de Assistência à Educação/Agente Administrativo, Grupo Médio, Classe Especial, Padrão 02, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir a contar de 17 de junho de 1991, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.001408/91.

08. Retificar a instrução de 16 de maio de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 096, do dia 17 de maio de 1994, que con-

cedeu Aposentadoria a BENEDITA DE SANTANA RIBEIRO, matrícula n. 87.373-X, no Cargo de Agente de Educação/Serviços de Cozinha, Classe Única, Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão XVI, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.000379/94.

09. Retificar a instrução de 26 de agosto de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 174, do dia 27 de agosto de 1993, que concedeu Pensão Vitalícia a TEREZA FELICIANO DE SOUZA, viúva, e Temporária a PAULO ANTONIO DE SOUZA, MARIA MARTA DE SOUZA, MARIA MARAGARIDA DE SOUZA, filhos, e HELENA STEPHANNY SOUZA SILVA, menor sob guarda do ex-servidor SEVERINO ALVES DE SOUZA, matrícula n. 89.641-1, no Cargo de Assistente de Educação/Condutor de Veículos Automotores, Classe Única, Padrão 24, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para incluir Pensão Temporária a GERALDO ALVES DE SOUZA, filho do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.011441/93.

10. Retificar a instrução de 16 de maio de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 101, do dia 27 de maio de 1996, que retificou a Aposentadoria de ESTHER MARIA DA CRUZ CARVALHO, matrícula n. 94.228-6, no Cargo de Professor, Nível 02 GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir as vantagens do Artigo 2., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994, combinados com o Parágrafo Único, do Artigo 8., da Lei n. 1.004, de 09 de janeiro de 1996, e considerar Padrão 25E, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.029103/95.

11. Retificar a instrução de 16 de junho de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 117, do dia 17 de junho de 1994, retificada pela instrução de 27 de novembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 231, do dia 28 de novembro de 1996, que concedeu Aposentadoria a ROSA MARIA BEZERRA LIRA, matrícula n. 94.578-1, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.004634/94.

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve:

Autorizar a Reassunção de Exercício à CLELYA MARIA DE ALBUQUERQUE COELHO FERNANDES, Professor MG2Q, matrícula nº 68.731-6, a partir de 17/12/96, conforme Processo nº 082.010006/92.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 23 de julho de 1996, publicada no DODF nº 143, de 25 de julho de 1996, página 6.170, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à LOURDES CHAVES DA SILVEIRA, matrícula nº 94.522-6, lotado(a) DRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 15.08.89 a 14.08.94

Leia-se: 4º quinquênio: 15.08.89 a 16.08.94

2-Retificar a Ordem de Serviço de 11 de outubro de 1996, publicada no DODF nº 202, de 17 de outubro de 1996, página 8.587, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA APARECIDA M. T. DOS SANTOS, lotado(a) DRE/BRAZLÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: matrícula: 61.009-7

Leia-se: matrícula: 25.003-1

3-Retificar a Ordem de Serviço de 11 de janeiro de 1993, publicada no DODF nº 12, de 18 de janeiro de 1993, página 12 que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à EUNICE BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 94.941-8, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 16.01.85 a 15.01.90

Leia-se: 3º quinquênio: 27.09.84 a 26.09.89

4-Retificar a Ordem de Serviço de 12 de janeiro de 1993, publicada no DODF nº 13 de 19 de janeiro de 1993, página 04, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ANGELA CRISTINA L. BITTAR, matrícula nº 96.678-9, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 17.12.86 a 16.12.91

Leia-se: 3º quinquênio: 09.09.85 a 08.09.90

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 14 de janeiro de 1993, publicada no DODF nº 17, de 25 de janeiro de 1993, página 07 que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à VÂNIA MARIA ALVES FERREIRA, matrícula nº 92.478-4, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 20.08.73 a 14.09.78

2º quinquênio: 15.09.78 a 14.09.83

3º quinquênio: 15.09.83 a 14.09.88

Leia-se: 1º quinquênio: 20.08.73 a 15.09.78

2º quinquênio: 16.09.78 a 17.09.83

3º quinquênio: 18.09.83 a 17.09.88

2-Retificar a Ordem de Serviço de 13 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 159, de 16 de agosto de 1996, página 6.751, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à VÂNIA MARIA ALVES FERREIRA, matrícula nº 92.478-4, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 15.09.88 a 14.09.93

Leia-se: 4º quinquênio: 18.09.88 a 17.09.93.

3-Retificar a Ordem de Serviço de 06 de janeiro de 1993, publicada no DODF nº 10, de 14 de janeiro de 1993, página 08, que concedeu Licença-

Prêmio por Assiduidade à ELISABETH GOMES, matrícula nº 79.718-9, lota do(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 03.03.85 a 02.03.90

Leia-se: 2º quinquênio: 03.03.85 a 05.03.90

4-Retificar a Ordem de Serviço de 19 de dezembro de 1995, publicada no DODF nº 245, de 21 de dezembro de 1995, página 13, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ELISABETH GOMES, matrícula nº 79.718-9, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 03.03.90 a 02.03.95

Leia-se: 3º quinquênio: 06.03.90 a 05.03.95

5-Retificar a Ordem de Serviço de 09 de dezembro de 1992, publicada no DODF nº 252, de 11 de dezembro de 1992, página 05, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA CRISTINA JUNIOR, matrícula nº 63.496-4, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 02.06.86 a 10.06.91

Leia-se: 1º quinquênio: 02.06.86 a 06.06.91

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: ANGELA CRISTINA L. BITTAR, Matrícula: 96.678-9, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 03.09.75 a 08.09.80; 2º 09.09.80 a 08.09.85.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 211, de 25.10.91, referente ao 1º decênio.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: EUNICE BATISTA DOS SANTOS, Matrícula: 94.941-8, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 26.09.74 a 26.09.79; 2º 27.09.79 a 26.09.84.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 103, de 31.05.91, referente ao 1º decênio.

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: MARIA DE FÁTIMA S. GOMES, Matrícula: 78.035-9, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 09.04.79 a 08.04.84; 2º 09.04.84 a 10.04.89.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 61, de 24.03.92, referente ao 1º decênio.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: RONALDO LUIZ GOMES, Matrícula: 24.927-0, Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 17.05.89 a 16.05.94.

Nome: JOÃO DITO S. CHAVES, Matrícula: 42.420-X, Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 1º 08.06.90 a 07.06.95.

Nome: JOSÉ ALVES DE MOURA, Matrícula: 42.649-0, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 1º 06.07.90 a 05.11.95.

Nome: OROMINA ANANIAS DA SILVA, Matrícula: 42.721-7, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 02.08.90 a 01.08.95.

Nome: VILMA CORREIA DA SILVA, Matrícula: 42.792-6, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 16.08.90 a 15.09.95.

Nome: SORAYA MUSTAFA ALI MATAR, Matrícula: 42.820-5,

Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 26.09.90 a 25.09.95.

Nome: MARCOS ANTONIO B. CALAND, Matrícula: 42.849-3, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 28.09.90 a 27.09.95.

Nome: LAURA DE JESUS OLIVEIRA SENNA, Matrícula: 43.012-9, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 19.03.91 a 18.03.96.

Nome: MARIA INÊZ E. CARDOSO, Matrícula: 43.060-9, Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 1º 20.03.91 a 19.06.96.

Nome: WELS SANT'ANNA, Matrícula: 43.173-7, Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 1º 21.03.91 a 20.03.96.

Nome: ISRAEL SILVA COUTINHO, Matrícula: 43.186-9, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 21.03.91 a 20.08.96.

Nome: TERESINHA RODRIGUES PEREIRA, Matrícula: 43.362-4, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 10.04.91 a 09.04.96.

Nome: ANA LÚCIA DE O. NÓBREGA, Matrícula: 43.433-7, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 12.04.91 a 11.09.96.

Nome: RONEI ROCHA, Matrícula: 43.909-6, Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 1º 03.05.91 a 02.05.96.

Nome: MEMEI V. VELOSO, Matrícula: 43.931-2, Exercício: DRE/SAMAMBAIA, Quinquênio(s): 1º 04.06.91 a 03.06.96.

Nome: PATRICIA BUENO DE ANDRADE, Matrícula: 44.079-5, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 15.05.91 a 14.05.96.

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA SÁ, Matrícula: 44.084-1, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 15.05.91 a 14.05.96.

Nome: VÂNIA ALVES DE ASSIS, Matrícula: 44.097-3, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 16.05.91 a 15.06.96.

Nome: ALEXANDRE PEREIRA PINTO, Matrícula: 44.106-6, Exercício: DRE/SAMAMBAIA, Quinquênio(s): 1º 17.05.91 a 16.05.96.

Nome: LÊDA MÁRCIA BELILACQUA, Matrícula: 44.120-1, Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 1º 17.05.91 a 16.08.96.

Nome: NATALICE DE L. M. DE PAIVA, Matrícula: 44.222-4, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 27.05.91 a 26.06.96.

Nome: JOZIR AMORIM VASCONCELLOS, Matrícula: 44.276-3, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 29.05.91 a 28.05.96.

Nome: SANDRA MARIA DA R. ANTONY, Matrícula: 44.311-5, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 03.06.91 a 02.06.96.

Nome: ROSANGELA RODRIGUES DE MOURA, Matrícula: 44.315-8, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 03.06.91 a 02.09.96.

Nome: HERBERTH MILANEZ GUIMARÃES, Matrícula: 44.446-4, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 17.06.91 a 16.06.96.

Nome: AVELINA VASCONCELOS PEREIRA, Matrícula: 44.517-7, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 1º 19.06.91 a 18.06.96.

Nome: JURANITA COELHO BOLZON, Matrícula: 44.523-1, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 20.06.91 a 19.06.96.

Nome: GLÁUCIA C. NUNES DA SILVA, Matrícula: 44.572-X, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 25.06.91 a 24.07.96.

Nome: LUCÉLIA FERNANDES, Matrícula: 44.608-4, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 28.06.91 a 27.07.96.

Nome: ARIADNE DE OLIVEIRA CASTRO, Matrícula: 44.705-6, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 12.07.91 a 11.07.96.

Nome: LILIA DE MATOS ALVARENGA, Matrícula: 44.712-9, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 12.07.91 a 11.07.96.

Nome: IOLANDA DA SILVA RODRIGUES, Matrícula: 44.802-8, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 22.07.91 a 21.07.96.

Nome: JOANA DOS SANTOS P. DA COSTA, Matrícula: 44.824-9, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 22.07.91 a 21.07.96.

Nome: DALVA APARECIDA DOS SANTOS, Matrícula: 44.825-7, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 22.07.91 a 21.07.96.

Nome: DINORAH LUCIA DA SILVA, Matrícula: 44.842-7, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 23.07.91 a 22.07.96.

Nome: NÚBIA SILVA MIRANDA, Matrícula: 44.844-3,

27.04.96.

Nome: NELSON RESENDE PINTO, Matrícula: 62.837-9,
Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 2º 29.04.91 a

28.04.96.

Nome: EDNA MARIA DA C. SAMPAIO, Matrícula: 62.842-5,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA, Quinquênio(s): 2º 03.05.91 a

02.05.96.

Nome: RAQUEL COELHO DE ALMEIDA, Matrícula: 62.846-8,
Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 2º 24.04.91 a

23.04.96.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS P. SILVA, Matrícula: 62.849-2,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 2º 29.04.91 a

28.04.96.

Nome: JOÃO DE DEUS C. PEREIRA, Matrícula: 62.850-6,
Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 2º 29.04.91 a

28.05.96.

Nome: YEDA MARIA BRANDÃO NASSIF, Matrícula: 62.853-0,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 29.04.91 a

28.04.96.

Nome: PERPÉtua A. L. SOLINO, Matrícula: 62.858-1,
Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 2º 30.04.91 a

29.04.96.

Nome: ANTONIA BERNARDO RUMEU, Matrícula: 63.280-5,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 2º 30.05.91 a

29.05.96.

Nome: MARIA ENI PEREIRA PAULO, Matrícula: 63.283-X,
Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 2º 29.05.91 a

28.05.96.

Nome: ANA LÚCIA SANTOS, Matrícula: 63.289-9,
Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 2º 05.06.91 a

04.06.96.

Nome: AMANTINO MACIEL CASTRO, Matrícula: 63.297-X,
Exercício: DP/CAB, Quinquênio(s): 2º 30.05.91 a

29.05.96.

Nome: MARIA DO SOCORRO C. MONTEIRO, Matrícula: 63.304-6,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 2º 30.05.91 a

29.05.96.

Nome: WALDER ANTONIO TEIXEIRA, Matrícula: 63.307-0,
Exercício: DGA/DI, Quinquênio(s): 2º 30.05.91 a

29.05.96.

Nome: JOANA MARIA C. DA SILVA, Matrícula: 63.322-4,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 08.06.91 a

07.06.96.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS M. FERREIRA, Matrícula: 63.324-0,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 03.06.91 a

02.06.96.

Nome: JUSCILENE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula: 63.333-X,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 2º 02.06.91 a

01.06.96.

Nome: EDNA MARIA SIMÕES, Matrícula: 63.339-9,
Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 2º 02.06.91 a

01.08.96.

Nome: VALÉRIA CRISTINA L. DA SILVA, Matrícula: 63.351-8,
Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 2º 03.06.91 a

02.06.96.

Nome: ROCHANE GONTIJO G. L. ROCHA, Matrícula: 63.364-X,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 04.06.91 a

03.06.96.

Nome: IRENE RAMOS SANTIAGO, Matrícula: 63.370-4,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA, Quinquênio(s): 2º 06.06.91 a

05.06.96.

Nome: CÉLIO SABINO DE OLIVEIRA, Matrícula: 63.374-7,
Exercício: DP/CAB, Quinquênio(s): 2º 04.06.91 a

03.06.96.

Nome: ANTONIA CASÉ DE JESUS, Matrícula: 63.381-X,
Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 03.06.86 a

19.06.91; 2º 20.06.91 a 19.06.96.

Nome: SILVÂNIA E. GONDIM CORREA, Matrícula: 63.384-4,
Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 2º 04.06.91 a

03.06.96.

Nome: DIRLENE FREITAS RODRIGUES, Matrícula: 63.388-7,
Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 2º 03.06.91 a

02.06.96.

Nome: ZÓZIMA BERNARDES DA SILVA, Matrícula: 87.236-9,
Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 04.05.90 a

03.05.95.

Nome: MARIA ALVES SOARES, Matrícula: 94.514-5,
Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 4º 19.08.89 a

18.08.94.

Nome: DORELINA R. OLIVEIRA, Matrícula: 97.969-4,
Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 4º 21.06.91 a

20.06.96.

Nome: ANA MARIA DE C. LOSI MACHADO, Matrícula: 98.348-9,
Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 4º 02.09.91 a

01.09.96.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Retificar a Ordem de Serviço de 12 de maio de 1993, publicada no DODF

nº 103, de 25 de maio de 1993, página 08, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA NILZA M. DE ALMEIDA, matrícula nº 89.447-8, lotado(a): PES. À DISP. ORG. ESTR. AO GDF, conforme se segue:
Onde se lê: 1º quinquênio: 11.10.71 a 19.10.76
Leia-se: 1º quinquênio: 11.10.71 a 13.10.76

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Retificar a Ordem de Serviço de 14 de janeiro de 1993, publicada no DODF nº 17, de 25 de janeiro de 1993, página 04, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.338-5, lotado(a): AFASTAMENTO PELO ARTIGO 120, conforme se segue:
Onde se lê: 1º quinquênio: 29.05.78 a 29.05.83
2º quinquênio: 30.05.83 a 29.05.88
Leia-se: 1º quinquênio: 29.05.78 a 28.05.83
2º quinquênio: 29.05.83 a 28.05.88

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Anular a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, compreendido entre 11.10.71 a 14.10.76, publicado no DODF nº 150, de 27.07.93, página 16, à MARIA NILZA M. DE ALMEIDA, matrícula nº 89.447-8.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:

1. Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magisterio Público-TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

| Nome | A partir de | Matrícula |
|-------------------------------------|-------------|-----------|
| EVANILDA LEMOS RODRIGUES DE ALMEIDA | 09/12/96 | 46.493-7 |

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

| | |
|-----------------------------------|------------------------------|
| Nome: JUDIVAN Q. DA SILVA | Matrícula: 42.429-3, |
| Exercício: DP/CIIE | Quinquênio(s): 1º 08.06.90 a |
| Nome: LUIS PEREIRA DE BRITO | Matrícula: 53.309-2, |
| Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO | Quinquênio(s): 3º 04.09.91 a |
| Nome: MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA | Matrícula: 73.338-5, |
| Exercício: AFAST. PELO ART. 120 | Quinquênio(s): 3º 29.05.88 a |
| Nome: MARIA DE FÁTIMA S. GOMES | Matrícula: 78.035-9, |
| Exercício: DRE/CEILÂNDIA | Quinquênio(s): 3º 11.04.89 a |
| Nome: EUNICE BATISTA DOS SANTOS | Matrícula: 94.941-8, |
| Exercício: DRE/TAGUATINGA | Quinquênio(s): 4º 27.09.89 a |
| Nome: ANGELA CRISTINA L. BITTAR | Matrícula: 96.678-9, |
| Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO | Quinquênio(s): 4º 09.09.90 a |
| Nome: EDMÉ PEREIRA SILVA | Matrícula: 97.404-8, |
| Exercício: DEX/PJ | Quinquênio(s): 2º 12.04.91 a |
| Nome: EUNICE RIBEIRO DOS SANTOS | Matrícula: 24.045-1, |
| Exercício: DRE/CEILÂNDIA | Quinquênio(s): 1º 18.04.91 a |
| Nome: ALESSANDRO BORGES TATAGIBA | Matrícula: 43.120-6, |
| Exercício: DRE/SANTA MARIA | Quinquênio(s): 1º 20.03.91 a |
| Nome: ADRIANA PEREIRA | Matrícula: 43.372-1, |
| Exercício: DRE/SANTA MARIA | Quinquênio(s): 1º 10.04.91 a |
| Nome: VALÉRIA JARDIM DE O. LIMA | Matrícula: 43.784-0, |
| Exercício: DRE/SAMAMBAIA | Quinquênio(s): 1º 26.04.91 a |
| Nome: WILLIENE MARIA DE MELO | Matrícula: 43.860-X, |
| Exercício: DRE/CEILÂNDIA | Quinquênio(s): 1º 30.04.91 a |
| Nome: ELIENE DA SILVA LIMA | Matrícula: 44.364-6, |
| Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO | Quinquênio(s): 1º 06.06.91 a |
| Nome: TEREZINHA ARARUMA RODRIGUES | Matrícula: 44.640-8, |
| Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE | Quinquênio(s): 1º 03.07.91 a |
| Nome: ZENAIDE BARBOSA DE SOUZA | Matrícula: 44.787-0, |

Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 22.07.91 a 21.07.96.
 Nome: KÁTIA SOARES DE S. BELO , Matrícula: 44.826-5 ,
 Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 22.07.91 a 21.08.96.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, e o que consta do processo nº 082.019498/96 resolve:
 Autorizar a Licença para Acompanhar Cônjuge à OMARA SOUSA CASTELAR, Professor MG1Q, matrícula nº 30.444-1, a partir de 01.03.97, nos termos do Art. 84, da Lei nº 8.112/90.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista a Lei 197 de 04.12.91, considerando o disposto na Lei 356 de 23.11.92, regulamentada pelo Decreto nº 14413 de 25.11.92 resolve:

Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério -TIDEM à professora JUSSARA SOARES DE BRITO, professora MG1Q, matrícula nº 31.179-0, a partir de 26.11.96.

JANDUY PROCÓPIO LEITE JÚNIOR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1996

A DIRETORIA DA ESCOLA CLASSE ZOEBOTÂNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo a LEONTINA FRANCISCA A. BATISTA, matrícula nº 99.012-4, TP 602, pelo período de 01/12/96 a 08/12/96.

ORLEAN PIRES CÂMARA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso de suas competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve,
 Designar substituta de cargo comissionado abaixo indicado, no período mencionado, a seguinte servidora:
 - CATIA CAMPELO DA SILVA, SA-401, matrícula nº 23.158-4, para substituir a Chefe de Secretaria da Escola Classe 03 da DRE/Planaltina, DFG-02, no período de 02/12/96 a 30/04/97, por motivo de licença gestante e férias da titular.

MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "a" da Lei 8112/90, resolve:

Conceder Licença gala a professora MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES BRITO, matrícula 66.330-1, no período de 12/10/96 a 19/10/96.

MARIA APARECIDA BORGES MOREIRA DA SILVA

CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE TAGUATINGA,
 ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

A DIRETORIA DO CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:
 Conceder licença nojo ao servidor HÉLIO MÁRCIO COSTA, matrícula nº 43.887-1 pelo período de 08.11.96 a 15.11.96.

A DIRETORIA DO CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:
 Conceder licença nojo ao servidor ALBERTO JOSÉ DE SANTOS, matrícula nº 53.609-1 pelo período de 04.10.96 a 11.10.96.

A DIRETORIA DO CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:
 Conceder licença nojo a servidora MARIA TEREZA RODRIGUES GARCIA, matrícula nº 21.881-2 pelo período de 11.06.96 a 18.06.96.

NEIFRAM BISPO SANTOS SOUZA

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
 Em 19 de dezembro de 1996

PROCESSO:101.001450/96

INTERESSADO: SEÇÃO DE BENEFÍCIO DE PESSOAL-SBP

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 428,06 (quatrocentos e vinte e oito reais e seis centavos), correspondente a 483,847631 URFI's a favor de LIESSE SANTOS MOTTA, tutora do menor DIEGO HENRIQUE SANTOS MOTTA, filho da ex-servidora LANA JANE SANTOS MOTTA, para cobrir despesas referente a pagamento da diferença de isonomia salarial com a FCDF e FHDF, prevista na Lei nº 931 de 6 de outubro de 1995.

Publique-se e encaminhe-se à DRF/SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2.047-0001, Fonte 000-GDF do Orçamento da FSSDF.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE

CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 12/96-ST

PROCESSO N.º 030.000.569/96 - INTERESSADO: ANTÔNIO CARLOS FIRMINO - Autorizo a concessão de 3 (três) diárias de viagem ao servidor ANTONIO CARLOS FIRMINO, para participar do Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Transporte, nos dias 31 de outubro a 02 de novembro de 1996, em Vitória - ES.

FÁBIO RESENDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
 Em 20 de dezembro de 1996

PROCESSO Nº : 050.001.144/96

INTERESSADO : SILVESTRE NUNES PEREIRA

ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 947,94 (novecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), em favor de SILVESTRE NUNES PEREIRA, matrícula nº 21.272-5, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 -- Despesas de Exercícios Anteriores da Subatividade 2.058.0001 - Administração de Pessoal.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XIII do artigo 47, do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovada pelo Dec. Nº 16.036, de 04 Nov. 94, c/ o art. 1º alínea "c", inciso I, do Dec. 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve:

DESLIGAR DO EFETIVO do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a 2º Ten. QOBM/Compl. JANE MARTINEZ DOS SANTOS, mat. nº 00480-4, do Quadro de Oficiais Complementares, por decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 31.690/93, da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, a contar de 20 de junho de 1994.

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO- CEL QOBM/Comb.

PORTARIAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.001437/96, no valor de R\$ 4.115,94 (quatro mil, cento e quinze reais e noventa e quatro centavos), em favor de Josivan Barbosa Gonzaga e outros Ex-militares desta Corporação, correndo a despesa no elemento 3.1.90-92 da Atividade 2.061- Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.001380/96, no valor de R\$ 1.705,00 (hum mil, setecentos e cinco reais), em favor de Juarez Barbosa de Assunção, militar desta Corporação, correndo a despesa no elemento 3.1.90-92 da Atividade 2.061- Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF.

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - CEL QOBM/Comb

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

I - Dispensar o Agente de Polícia HORÁCIO FERREIRA REGO, matrícula nº 26.444-X, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Homicídios Dolosos/DH/CPE/PCDF, a partir de 05.12.96.

II - Designar o Agente de Polícia JOAQUIM ENEAS DUTRA BARRETO, matrícula nº 27.625-1, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Homicídios Dolosos/DH/CPE/PCDF, a partir de 05.12.96.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada pela Portaria PMDF nº 09, de 16 de dezembro de 1988, resolve:

Conceder nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º quinquênio de 08JUL91 a 08JUL96, o servidor ADEMIR EUCLIDES FRANCISCO, matrícula nº 80.001-5, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal Civil da Polícia Militar do Distrito Federal.

FERNANDO JOSÉ DE QUEIROZ - TC QOEM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, que determina a elaboração do inventário dos bens patrimoniais, resolve:

Constituir Comissão para proceder o inventário físico dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, composta pelos servidores RONALDO DE MEDEIROS SANTOS, matrícula nº 34.085-5, Assistente da Gerência de Revitalização/DePHA, EDUARDO FILHUSI DE FREITAS, matrícula nº 38.951-X, Técnico de Administração Pública e CÂNDIDA TAVARES RIBEIRO CASTRO, matrícula nº 33.983-0, Auxiliar de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias concluir os trabalhos.

SILVIO TENDLER

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Licença Nôjo de 08 (oito) dias consecutivos, no período de 11/11/96 a 18/11/96, à servidora DALVA ANTONIA DE SOUZA MAITO, matrícula nº 39.059-3, Auxiliar de Administração Pública, pelo falecimento de sua mãe ALICE JOSÉ DE SOUZA, falecida em 11/11/96, de conformidade com o artigo 97, item III, alínea "B" da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade ao servidor JOÃO DE DEUS VASCONCELOS ALMEIDA, matrícula nº 46.165-2, Técnico de Administração Pública, pela filha RAQUEL RODRIGUES ALMEIDA, nascida em

11/12/96, conforme Certidão de Nascimento no. 170.987, do Cartório do 3º. Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos - Taguatinga-DF, de conformidade com o artigo 196, da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos, no período de 11/12/96 a 15/12/96, ao servidor JOÃO DE DEUS VASCONCELOS ALMEIDA, matrícula nº 46.165-2, Técnico de Administração Pública, pelo nascimento de sua filha RAQUEL RODRIGUES ALMEIDA, nascida em 11/12/96, de conformidade com o artigo 208, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Conceder Salário Família ao servidor JOÃO DE DEUS VASCONCELOS ALMEIDA, matrícula nº 46.165-2, Técnico de Administração Pública, pela filha RAQUEL RODRIGUES ALMEIDA, nascida em 11/12/96, de conformidade com o artigo 197, parágrafo único, item I da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

Conceder Auxílio Natalidade ao servidor ROGÉRIO HENRIQUE DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº 41.614-2, Auxiliar de Administração Pública, pelo filho LUIZ PHILIPPE FRANÇOIS CORMIER DE ARAÚJO, nascido em 28/11/96, conforme Certidão de Nascimento no. 174.533, do Cartório do 2º. Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas - Brasília-DF, de conformidade com o artigo 196, da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos, no período de 28/11/96 a 02/12/96, ao servidor ROGÉRIO HENRIQUE DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº 41.614-2, Auxiliar de Administração Pública, pelo nascimento de seu filho LUIZ PHILIPPE FRANÇOIS CORMIER DE ARAÚJO, nascido em 28/11/96, de conformidade com o artigo 208, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Conceder Salário Família ao servidor ROGÉRIO HENRIQUE DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº 41.614-2, Auxiliar de Administração Pública, pelo filho LUIZ PHILIPPE FRANÇOIS CORMIER DE ARAÚJO, nascido em 28/11/96, de conformidade com o artigo 197, parágrafo único, item I da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Tomar sem efeito o Ordem de Serviço de 19/10/96, publicada no DODF Nº 229, página 9646, de 26/11/96, e republicada no DODF Nº 242, página 10261, de 13/12/96, concedendo Licença Nôjo à servidora DALVA ANTONIA DE SOUZA MAITO; Ordem de Serviço de 22/07/96, publicada no DODF Nº 236, página 9956; de 05/12/96 e republicada no DODF Nº 242, página 10261, de 13/12/96, concedendo Licença Paternidade ao servidor ROGÉRIO HENRIQUE DE ARAÚJO JÚNIOR; Ordem de Serviço de 03/09/96, publicada no DODF Nº 236, página 9956, de 05/12/96 e republicada no DODF Nº 242, página 10260/61, de 13/12/96, concedendo Auxílio Natalidade ao Servidor ROGÉRIO HENRIQUE DE ARAÚJO JÚNIOR e Ordem de Serviço de 05/09/96, publicada no DODF Nº 236, página 9957, de 05/12/96 e republicada no DODF Nº 242, página 10260, de 13/12/96, concedendo Salário Família ao Servidor ROGÉRIO HENRIQUE DE ARAÚJO JÚNIOR.

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEN DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar o servidor JOSÉ LUÍS RIBEIRO GOMES, matrícula nº 23.671-3, executor técnico do Contrato nº CFP/044/96 - STb, firmado entre o GDF/STb-DEPEM-DF e o LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO - Processo nº 030.010.019/96, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96 - STb/DF.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar o servidor JOIL DE BRITO MARQUES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 164-3, executor técnico do Contrato nº CFP/047/96 - STb, firmado entre o GDF/STb-DEPEM-DF e a ASSOCIAÇÃO CANDANGA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE - ACEP - Processo nº 030.010.116/96, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96 - STb/DF.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar o servidor JOIL DE BRITO MARQUES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 154-3, executor técnico do Contrato nº CFP/046/96 - STb, firmado entre o GDF/STb-DEPEM-DF e a OBRA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR - CENOL - Processo nº 030.010.115/96, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96 - STb/DF.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - Respondendo, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve: Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS PAULA DE SALLES, matrícula nº 48802-2, executora técnica do Contrato nº CFP/053/96 - STb, firmado entre o GDF/STb-DEPEM-DF e a FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL - Processo nº 030.010.409/96, objetivando à realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96 - STb/DF.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 204, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos processos nºs 094.01.381/96 e 094.001.382/96, resolve: :
I - DESIGNAR o DIRETOR DE MANUTENÇÃO, o CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES e o CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DE TRÁFEGO, como EXECUTORES dos Contratos nº 100 e 101/96, tendo por objeto a locação de máquinas (caminhões coletores compactadores de lixo), para uso desta Autarquia.
II - FAZER vigorar os efeitos deste ato a partir desta data.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 224, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos processos nºs 094.00447/96 e 094.001.467/96, resolve: :
I - DESIGNAR o DIRETOR DE MANUTENÇÃO, o CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA e o ENCARREGADO DE EQUIPAMENTOS, como EXECUTORES dos Contratos nº 116 e 117/96, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva em semi-reboques da marca Usimeca e serviços de manutenção corretiva em coletores-compactadores de lixo da marca FNV Fruehlf, respectivamente.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

A Procuradora-Geral do Distrito Federal - Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e ainda, o que estabelece o artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

I - Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente, concedida a servidora CARLA BATISTA TORRES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.781-4, a partir de 06 de dezembro de 1996.

II - Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, à servidora CLEIDE OROSOLINA BISPO BATISTA, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 42.965-1.

III - Designar o Doutor TARCÍSIO VIEIRA DE CARVALHO NETO, Procurador do Distrito Federal de 2ª Categoria, matrícula nº 46.541-0, para substituir NEY NATAL DE ANDRADE COELHO, matrícula 28.823-3, Procurador-Chefe, Símbolo CNE-05, da 2ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no período de 09.01.97 a 07.02.97, por motivo de férias do titular.

IV - Designar o Doutor JOSÉ IDEMAR RIBEIRO, Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, matrícula nº 31.805-1, para substituir SÉRGIO MARCOS ALVARENGA DA SILVA, matrícula 28.804-7, Procurador-Chefe, Símbolo CNE-05, da 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no período de 30.12.96 a 28.01.97, por motivo de férias do titular.

BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI

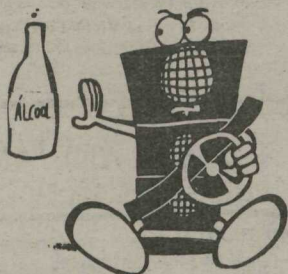


**BRASÍLIA DIZ
NÃO
À EXPLORAÇÃO
SEXUAL
DE CRIANÇAS
E ADOLESCENTES**

**SOS
CRIANÇA
1407**

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA

**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**
O povo em 1º lugar



**PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.**

SEÇÃO III**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 001.889/96 - Contrato : nº 026/96; Do Contrato firmado entre: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF e a empresa PAINEIRA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA; Objeto: Serviços de obras para construção de estacionamento coberto para a CLDF; Vigência: 11/12/96 a 08/02/96; Nota de Empenho nº 96NE01147 de 11/12/96 no valor de R\$ 149.380,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e oitenta reais); Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Partes: pela CLDF: Geraldo Magela Pereira, e pela PAINEIRA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA: Jorge Michalski; Testemunhas: Ronan Batista de Souza e Robson Crispim Costa.

SECRETARIA DE GOVERNO**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS****RETIFICAÇÃO**

No Extrato do Termo de Autorização de Uso, objeto do processo nº 136.000.185/96, publicado no DODF nº 221, de 13-11-96, pag. 9334, onde se lê: Termo de Autorização de Uso nº 1/96, leia-se: Termo de Autorização de Uso nº 30/96.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**RESULTADO DE JULGAMENTO****CONVITE Nº 11/96**

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Brazlândia declara vencedora do Convite em epígrafe as firmas abaixo relacionadas:

- ITEM 01 - SW INFORMÁTICA LTDA
- ITEM 02 - SW INFORMÁTICA LTDA
- ITEM 03 - RELDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Brazlândia, 17 de dezembro de 1996

JOSÉ AUTRAN RIBEIRO
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/96**

TIPO: Menor Preço

PROCESSO: 139.001.209/96

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas em atendimento às atividades operacionais no âmbito da Região Administrativa do Cruzeiro - RA-XI

DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 23/01/97 HORÁRIO: 10 horas

LOCAL: Administração Regional do Cruzeiro - Área Especial "C" Cruzeiro Velho

A Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Cruzeiro RA-XI, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Concorrência nº 001/96, na data, hora e local indicado no preâmbulo.

EMERENCIANA DO S.PONTES JARDIM
Presidente da CEL

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 38/96**

OBJETO: Execução de Estacionamento na SHCE/S Quadra 1.409 e 1.603.

A Comissão Especial de Licitação, após análise da documentação e propostas apresentadas na licitação em epígrafe, resolve considerar vencedora a firma Mercantil Moreira Construções Ltda., por haver atendido às exigências do Edital e ter sido classificada em primeiro lugar.

CONVITE Nº 39/96

OBJETO: Execução de passeios e urbanização das áreas verdes nas margens da Estrada Parque Contorno do Bosque - EPCB.

A Comissão Especial de Licitação, após análise da documentação e propostas apresentadas na licitação em epígrafe, resolve considerar vencedora a firma PH Engenharia Indústria e Comércio Ltda., por haver atendido às exigências do Edital e ter sido classificada em primeiro lugar.

Brasília, 19 de dezembro de 1996
IOLANDA ILHA REYS
Presidente da Comissão

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE****EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 33, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996**

Divulgação dos candidatos escolhidos para Conselheiros dos Conselhos Tutelares.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa Nº 02/92 - CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o Art. 7º, Inciso VI da Lei Nº 518/93, combinado com os Artigos 90 e 91, da Lei Nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) divulga:
Os candidatos escolhidos para os cargos de Conselheiros Tutelares das Regiões Administrativas do Paranoá, Gama e Taguatinga.

| RA - PARANOÁ | | |
|---------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| Classificação | Titular | Suplente |
| 1º | Francisco Gomes de Figueiredo | Maria da Guia de Souza |
| 2º | Nilza Maria Rodrigues | Maria da Conceição de Araújo Souza |
| 3º | Maria Creuza Evangelista de Aquino | Valdete Andrade de Souza |
| 4º | José Jaciel de Moraes | Rosângela Vieira dos Santos |
| 5º | Maria de Lourdes Pereira dos Santos | José de Anchieta Pereira Rodrigues |

| RA - GAMA | | |
|---------------|------------------------------|---|
| Classificação | Titular | Suplente |
| 1º | Raimundo Teixeira Lima | Aparecida Castilha |
| 2º | Ailton Miranda Lustosa | Vivian Souza nascimento |
| 3º | Marielza Ferreira da Silva | Vera Lúcia Pereira da Silva |
| 4º | Júlia Ferreira da Silva | Lorelei de Paula Moura Guaraciaba Calvoso |
| 5º | Kátia Cândido Brito de Assis | Tibúrcio Macedo de Carvalho |

| RA - TAGUATINGA | | |
|-----------------|----------------------------|--------------------------------|
| Classificação | Titular | Suplente |
| 1º | Wilson Pereira da Silva | João Bosco Silva |
| 2º | Adilson dos Santos Borges | Cristina Braga de Menezes |
| 3º | Jesus Lúcio Barteli | Gilisa Moreira Dias |
| 4º | Sebastião Veras dos Santos | José Paulo dos Santos Neto |
| 5º | José Luis Martins Irineu | José Ricardo Melhorança Munari |

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO
Presidente do CDCA/DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTRO CADASTRAIS****COMUNICADO
ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

| Interessado(S) | Assunto | Grupos Deferidos | Grupos Indeferidos |
|---|-----------|---|--|
| Fiança Imóveis Ltda | Renovação | 9721,9731,9734,9744,9786,9736. | |
| Padrão IX Informática Sistemas Abertos Ltda | Renovação | 2007,5702,9702,9729,9736,9785. | 9708. |
| Artcom Comércio Representação e Serviços Ltda | Inscrição | 1001,1002,1007,1011,1006,1008,1009,1013,1601. | |
| Microservice Microfilmagens e Representações Técnicas Ltda | Alteração | 1501,1502,1505,1402,5607,5701. | 5702. |
| Exitours Agência de Viagens e Turismo Ltda | Renovação | 9709,9746,9765. | 9721. |
| A Telecom Teleinformática Ltda | Renovação | 2006,6601,9723. | 9736. |
| Jarpan Dalbro Brasil Ltda | Renovação | 1502,1901,1902,1904,6901,6902,6903. | 0301. |
| C & N Engenharia Ltda | Renovação | 9747 | 9708,9786. |
| CSS Carimbos e Serigrafia Silk Scree Ltda | Renovação | 1403. | |
| GTR Comercial Ltda | Inscrição | 1402,1406. | |
| Minascontrol Equipamentos e Sistemas Ltda | Renovação | 5301,5303,5304,5306. | 1902,2003,2006,6202,6401,6901,5302,6601,6604. |
| Água Mineral Super Vida Mineração Ltda | Inscrição | | |
| JT Braservice Prestação de Serviços Ltda | Inscrição | 9734,9747,9786. | 6501. |
| Siena Comércio Importação e Exportação de Materiais Hospitalares Ltda | Alteração | 1904,6902,6903. | 1903,1905. |
| Eletrsystem Informática Ltda | Inscrição | 9785,6601,9723. | |
| Matel Tecnologia de Teleinformática S/A Matec | Renovação | | |
| Bismillah Comércio de Materiais de Construção Ltda | Inscrição | 1001,1002,1005,1006,1007,1009,1012,1013,1601. | 0701,0702,1701,2301,6201,6301,1004,1011,1602,1603. |
| Companhia Cimento Portland Itaú | Renovação | 1001. | |
| TCA Confecções Comércio e Representações Ltda | Inscrição | 2303. | |
| Impacto Construções e Serviços Ltda | Renovação | 9734. | |
| Polô Engenharia Ltda | Renovação | 5401,9754,9747. | 9743,9701. |

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados.

Em 17 de dezembro de 1996.
ALDA SILVA VIVACQUA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/96**

PROCESSO Nº: 040.014.235/96

OBJETO: Contratação de Empresa com experiência em serviços de Capatazia para atuação nos Postos Fiscais e Depósito de Bens Apreendidos da SEFP.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO

DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 012/96, na forma que se segue:

Empresa vencedora: GÁVEA EMP. DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. A empresa CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, foi desclassificada do certame por ter infringido o item 2.7 do Edital.

Brasília-DF., 20 de dezembro de 1996.
MÁRIO GERALDO ABREU DE MACÊDO
 Presidente da Comissão
 residente

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Sentinela Serviços de Guarda e Vigilância Ltda. Contrato: 96/079. Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada para a Ag. Uberlândia. Licitação: Tomada de Preços 96/021. Assinatura: 16.12.96. Vigência: 16.12.96 a 15.12.98. Valor Global: R\$50.400,00. Processo: 266/96.

AVISO DE PRORROGAÇÃO
 CONVITE Nº 96/93

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o Convite DIRAD/CPLIC nº 96/093 - Objeto: aquisição de toner para impressora laser, marca xerox, modelo 4890, foi prorrogado para o dia 06.01.97 às 15 horas, no mesmo local. Os interessados poderão obter cópia do inteiro teor do Convite no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
 Presidente da CPLIC

RESULTADO DE JULGAMENTO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 96/26

A Comissão Permanente de Licitação do BRB-Banco de Brasília S.A., torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais da Tomada de Preços DIRAD/DESEG 96/026 - empresa vencedora: SEKRON IND. E COM. LTDA. O processo 041.000.160/96 encontra-se com vistas franqueadas no SBS, quadra 01, bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja, Brasília/DF.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
 Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO
 TOMADAS DE PREÇOS NºS 106, 110, 113 e 114/96

A Comissão Permanente de Licitação da FEDEF comunica aos interessados que os resultados de julgamento das Tomadas de Preços nºs 106, 110, 113, 114/96-FEDEF encontram-se afixados no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDEF, SGAN 607, Projecção "D", 2º andar.

Brasília, 20 de dezembro de 1996
 EVERALDO MENDONÇA
 Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato no 078/96-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em equipamentos da Fundação discriminados no Anexo I do referido contrato. VALOR: Mensal de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13007002120900002. FONTE: 050000000. N.E. Nº: 07393/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço no 378/96, Processo no 061.003961/96-FHDF. A contratada sujeitar-se-á as normas da lei no 8.666/96 e as Cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 13/12/93. PELA FUNDAÇÃO: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELA CONTRATADA: JOÃO EUSTÁQUIO DA SILVA. TESTEMUNHAS: KÊNIA DA SILVA FERRERA e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

ESPÉCIE: Contrato no 080/96-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma EXPRESSO ARAÇATUBA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de fretes Nacionais Terrestre, destinados a transportar materiais da FUNDAÇÃO para outras localidades fora do Distrito Federal. VALOR: Estimativo total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13007002120900002. FONTE: 050000000. N.E. Nº: 07136/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Precidida de Licitação, realizada na modalidade de Tomada de Preço no 334/96 - Processo no 061008268/96-FHOF. A CONTRATADA sujeitar-se-á as normas da lei no 8.666/93 e as Cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 16/12/96. PE-

LA FUNDAÇÃO: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELA CONTRATADA: DOÉSIA MARIA VAS-CONCELOS LEITE TESTEMUNHAS: KÊNIA DA SILVA FERRERA e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 374/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que foi ACATADO PARCIALMENTE, o recurso interposto pela empresa REALMAK ASSINTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA, contra o Edital da Tomada de Preços nº 374/96, Processo nº 061.004683/96. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo fone: 226 8239.

Brasília, 20 de dezembro de 1996
 DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
 Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que se encontra afixado nos quadros de avisos desta CPL o resultado de julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades:
 Proc. 061.009510/96 CV. 661/96
 Proc. 061.009905/96 CV. 674/96
 Proc. 061.009508/96 CV. 676/96

Brasília, 20 dezembro de 1996
 DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
 Presidente da CPL

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RELAÇÃO DE COMPRAS
 NOVEMBRO/96

O Setor de Compras da Fundação Hemocentro de Brasília, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei nº 8.666/93, torna pública a relação de compras e serviços do mês de NOVEMBRO/96.

| NE | BENS E/OU SERVIÇOS | PREÇO UNIT. | VALOR TOTAL | FORNECEDOR |
|-----|---|-------------------------|----------------------------|---|
| | DISPENSA DE LICITAÇÃO | | | |
| 523 | 01 Elemento filtrante do sistema de purificação de água, sendo 09 (nove) camadas filtrantes 08 (oito) de quartzo em granulo metria diferentes e 01 (uma) de carvão vegetal. | 100,00 | 100,00 | Rei dos filtros. |
| 524 | 15 pcs. acessório toner Elgin 1004/1006/1008/Epson IBS 300, Qualilaser 4010, desk lip, EPL 6000. Mannesman Tily MT 904,905 Kit com 2 toner + almofada de limpeza, marca Elgin. 3 cartucho Epson Stylus 820/color SO20049, marca Epson. 3 cartucho Epson Stylus 820 color SO20047 II/IIS blak marca Epson. | 30,30 58,68 40,35 | 454,50 176,04 121,05 | Base 3 Informática Ltda. " " |
| 525 | 2 Serviço de desmontagem geral da centrífuga para recuperação dos motores, troca de rolamentos e torneamentos dos induzidos; recuperação do sistema de trava e das cruzetas, manutenção do comando e controle de rotação. | 200,00 | 400,00 | " |
| 526 | 4 Lâmpada de halogênio, 12 v, 100w, marca philips, procedência nacional. | 13,60 | 54,40 | Diagonal Eq. Cient. Ltda. |
| 527 | 8 Máquina de calcular eletrônica, marca Olivetti, modelo Logos 684, com 14 dígitos, visor e bobina, quatro operações básicas, constante automático, demais características conforme proposta. | 149,00 | 1.192,00 | Digmaq Serv. e Máq.P/Esc. Ltda. |
| 528 | 5 Dobradiças nº 04 para câmara frigorífica, marca Termotex. | 23,90 | 119,50 | Refrigeças Refrig.Ltda. |
| 539 | 03 manutenção corretiva de 03(três) máquinas de ar condicionado, tipo hitach, de 12 TR de 220v, com complementação de gás Freon e substituição de filtro seco e troca de correia. | 200,00 | 600,00 | SARAH REFRIG. LTDA - ME |
| 540 | 08 Placas em acrílico com espessura de 4mm, med. 100x30, sendo os dizeres em fenil em acrílico transparente. | 150,00 | 1.200,00 | ACRÍLICO COM. e CONF. DE PLACAS e LET. LUM. |

| | | | | | | | | |
|-----|---|------------------------------------|--------------------------------------|---|--|--|--|---|
| 543 | 04 Paineis panorâmicos na cor cinza onix em BP plus, com estrutura tubular em aço pintado na cor preta, medindo 1,00x1,60x0,35m, c/ sapatilhas reguláveis na altura, montados em pares. | 124,00 | 496,00 | ESPAÇO & FORMA MOV. e DIV. LTDA | bolso esquerdo. | 13,50 | 162,00 | " |
| 549 | 01 Conserto da polia e do eixo do motor elétrico do compressor. | 400,00 | 400,00 | ELETROSPITALAR COM. e ASSIST. TÉCNICA LTDA | 10 camisa para porteiro em tecido terbrim, na cor azul clara, com mangas compridas, logotipo e inscrição (GDF-SES-FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA) no bolso esquerdo. | 13,50 | 135,00 | " |
| 550 | 04 confecção de 04(quatro) estantes em madeira compensada de primeira qualidade | 412,50 | 1.650,00 | FECHINA - COM. IND. e CONST. LTDA | 02 papel heliográfico 100 x 30cm, ultrarrápido amoniacal. | 45,00 | 90,00 | PAPELARIA AW COMERCIO E REP. LTDA |
| 551 | 01 Seminário Nacional de Direito Administrativo | 1.250,00 | 1.250,00 | EDITORA NDJ LTDA | 250 papel alumínio, med. 45cmx7,5m. | 2,80 | 700,00 | " |
| 552 | 01 Moldura 3002 preta com vidro, ante-reflexo e fundo de duratex medindo 40x50. | 37,00 | 37,00 | CENTRAL VIDROS COM. E REP. LTDA | 70 cxs. hemocult. I 10 x 45ml, marca Laborclin/Nacional. INTERLAB-DISTRIB. | 25,00 | 1.750,00 | DE PROD. CIENT. S/A |
| 554 | 02 Moldura 3002 preta com vidro, ante-reflexo e fundo de duratex medindo 50x60. 01 Moldura 3002 preta com vidro ante-reflexo e fundo de duratex medindo 50x70. 2000 canetas especial com 02 gravação. 04 painel em lona plástica med. 1,00x0,70 em 02 cores. | 44,00 51,00 0,70 100,00 | 88,00 51,00 1.400,00 400,00 | BRINDART - COM. E REPRESENT. LTDA | 02 Cxs. Jato: detergente removedor de alta performance de ceras em emulsão e impermeabilizantes. 03 cxs. Carefree: selador com acabamento em acrílico. 01 cx. Optimum limpador com cera que renova o brilho. | 272,00 379,00 120,00 | 544,00 1.137,00 120,00 | ABC - DISTRIB. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA " |
| 562 | 01 serviço de manutenção preventiva e ajustes no equipamento de informática: 01 impressora XT 250. | 60,00 | 60,00 | POLISERVICE INFORM. LTDA | 05 Registro esfera VS cola 50mm. | 12,02 | 60,10 | PRONAL PROD. NACIONAIS MAD. E PLAS. LTDA |
| 563 | 01 conserto da impressora Emília PC - Série: 43006, com troca da alavanca de vias e limpeza geral. 01 impressora Emília PC Patrimônio: 2096, com troca da polia sincronizada, reparo no circuito do motor do carro. 01 conserto da impressora Emília PC - Série: 45867, substituindo o suporte da fita de limpeza geral. 01 conserto da impressora Laser, marca Elgin, modelo 1006, Patrimônio: 2122, com troca do cilindro e limpeza geral. | 70,00 125,00 75,00 486,00 | 70,00 125,00 75,00 486,00 | MEGASERVICE INFORM. LTDA " " " | 05 Adaptador soldável 50mm. 08 Joelho 90. soldável 59mm. 04 TE soldável 50mm. 05 luva soldável 50mm. 03 Bucha de redução 50x32mm. soldável. 08 Joelho soldável 32mm. 06 TE redução 32x25mm, soldável. 03 CAP 32mm, soldável. 30 Joelho soldável, 25mm. 15 TE soldável, 25mm. 10 Adaptador soldável, 25mm. 15 Joelho redução 25mmx1/2", soldável. 20 Joelho redução 25mmx1/2", L.R. com bucha de latão azul. 30 Joelho soldável, 20mm. 15 TE soldável 20mm. 20 Joelho 20 x 1/2 L.R. com bucha de latão azul. 10 Cap soldável, 25mm. 10 Cap soldável, 20mm. 08 Luva 25 x 1/2 L.R., com bucha de latão azul. 08 Luva 20 x 1/2 L.R., com bucha de latão azul. | 0,80 1,10 1,83 0,70 0,73 0,38 1,13 0,34 0,15 0,24 0,15 0,40 1,28 0,12 0,20 1,29 0,20 0,20 1,19 1,12 | 4,00 8,80 7,32 3,50 2,19 3,04 6,78 1,02 4,50 3,60 1,50 6,00 25,60 3,60 3,00 25,80 2,00 2,00 9,52 8,96 | " |
| 564 | 205 guarda-pó, modelo unissex com mangas compridas, confeccionado em gabardine tipo sarja ou similar, na cor branca, com logotipo e inscrição (GDF-SES-FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA). 84 guarda-pó, mangas curtas na cor bege, com as mesmas especificações do item 01. 15 guarda-pó, mangas curtas na cor azul marinho, com as mesmas especificações do item 01. | 14,90 13,80 13,80 | 3.054,50 1.159,20 207,00 | FUNAP - FUND. DE AMPARO AO TRAB. PRESO DO DF. " " | 08 Joelho soldável 50x450mm. 06 Joelho 32x45, soldável. 10 Tubo soldável com 6mx50mm | 1,47 0,53 12,60 | 11,76 3,18 126,00 | BICOLOR COM. REP. E SERVIÇOS LTDA " " |
| 564 | 12 calça jeans azul, com inscrição (GDF-SES-FHB), na cor branca, gravado em SILKSCREEN, na coxa esquerda. 14 calça social confeccionada em terbrim, na cor azul marinho. 12 camisa para motorista confeccionada no tecido terbrim, na cor branca, com mangas curtas, com logotipo e inscrição (GDF-SES-FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA) no | 15,70 15,20 | 188,40 212,80 | FUNAP - FUND. DE AMPARO AO TRAB. PRESO DO DF. " | 100 Bucha S6, com parafuso, marca fischer. 100 Bucha S8, com parafuso, marca fischer. 200 Bucha S5, com parafuso, | 0,03 0,06 | 3,00 6,00 | LICITY - COM. E SERV. LTDA " |

| | | | | |
|-----|--|----------|----------|---|
| | e não esterificados (NEFA) em soro ou plasma, por método colorimétrico, kit p/ 50 a 300 determinações, marca Bio Lyon. | 1.080,00 | 5.400,00 | Bio Ciência Produtos Científicos Ltda. |
| | 10 un. - Escova curva p/ lavagem de balões volumétricos com cerdas apoiadas em base giratória, Ref. Z22, 512-6, marca Aldrich. | 97,00 | 970,00 | " |
| 530 | 01 un. - Cartucho de Osmose reversa em TFC, Ref. CDRC 025 S1, marca Millipore. | 3.337,00 | 3.337,00 | " |
| | 02 Pct. - Mangueira de silicone, 1/2" de diâmetro interno e 3/4" de diâmetro externo, autoclavável, PACOM c/10 Pes., ref. XX6700038, marca Millipore. | 280,00 | 3.920,00 | " |
| | 03 Pct. - Mangueira de silicone, 1/4" de diâmetro interno e 3/8" de diâmetro externo, autoclavável, PACOM com 25 Pes., Ref. XX8000025, marca Millipore. | 336,00 | 1.680,00 | " |
| | 04 cx. - Filtro em Polipropileno, caixa com 50 un., Ref. PX-05 10, marca Osmonics. | 394,00 | 394,00 | " |
| | 06 Rls. - Membrana de Nylon, 0,45 micras, carregada positivamente, para transferência de DNA e RNA e hibridação rolo com 33 cm x 3m, Ref. A045A330R, marca MFS. | 510,00 | 510,00 | " |
| 532 | 01 un. - Suporte p/ 04 cubetas retangulares de 10 mm, marca Micronal modelo 1.8010320, para uso em espectrofotômetro B382. | 597,00 | 597,00 | Instrumental Ciên. Equip.p/Laboratório Ltda. |
| 533 | 01 Pct. - Septum para uso em aplicador de amostra SA-5 pacote com 05 un., art. 19-2157-01, marca Pharmacia. | 91,00 | 182,00 | Micromedical-Material Médico Hospitalar Ltda. |
| 534 | 01 un. - Cartucho de osmose reversa em TFC, cod.CDRC 025 H, marca Millipore. | 3.500,00 | 3.500,00 | Internacional Equip. Científicos Ltda. |
| | 02 un. - Mangueira de PVC, c/ 1/2" diâmetro interno, flexível, transparente e trançada com 03 m de comprimento, marca Millipore. | 102,00 | 2.052,00 | " |
| | 03 un. - Mangueira de PVC, c/ 1/4" diâmetro interno, flexível, transparente e trançada com 3 m de comprimento, marca Millipore. | 72,36 | 506,52 | " |
| | 04 un. - Tubo de silicone p/ bomba peristáltica modelo P-1 da marca Pharmacia, diâmetro interno de 3,1 mm, pacote com 02 un., art. 19-4690-01. | 99,00 | 198,00 | " |
| | 05 un. - Câmara do aplicador de amostras SA-5 para sistema de cromatografia da Pharmacia, art. 19-2155-01, marca Pharmacia. | 122,00 | 366,00 | " |
| | 06 cx. - Filtro em polipropileno, cód. GT 10 F1050, cx. com 50 un., marca Millipore. | 702,00 | 702,00 | " |
| | 07 cx. - Filtro em polipropileno, cód. GT 25 F1050, cx. c/ 50 un., marca Millipore. | 702,00 | 702,00 | " |
| | 08 Pcs. - Filtro Opticap, c/ membrana durapore hidrofóbica, 0,22 micras de porosidade, área filtrante de 1.395 CM2, conexões para mangueira de 1/2", resistente a 20 autoclavagens, cód. JBR 011004, marca Millipore. | 312,12 | 1.560,60 | Internac. Equip. Científicos Ltda. |
| | 05 cx. - Unidade de filtração para preparo de amostra p/ cromatografia, diâmetro 13 mm, porosidade 0,45 micras, não estéril, p/ filtração de volumes de 0,5 até 10 ml, c/ membrana de durapore e suporte de polietileno millex, cx. c/ 100, marca Millipore. | 102,60 | 307,80 | " |
| | 10 cx. - Unidade de filtração millex FG c/ membrana hidrofóbica (PTFE), porosidade 0,22 micras, diâmetro de 13 mm, estéril, embalado individualmente, suporte no using em polipropileno c/ saída macho adaptável a agulha hipodérmica, cx c/ 100, marca Millipore. | 118,80 | 237,60 | " |
| 542 | 02 cx. - Cartucho Polygard, tipo CN em polipropileno, 0,6 ml | | | |

| | | | | |
|--------------|--|----------|----------|--|
| | cra de porosidade, 30' de comprimento, área filtrante de 1,68 m ² , resistente a 10 autoclavagens, retenção nominal de 99,99% p/ partículas maiores que 0,8 micras, caixa c/ 06 un., ref. CN303 E06, marca Millipore. | 3.925,00 | 7.850,00 | Bio Ciência Produtos Científicos Ltda. |
| CONCORRÊNCIA | | | | |
| 559 | Unid. - Cobertura de despesas com serviços de divulgação e publicidades entre outros serviços envolvendo propaganda, programas e campanhas promocionais desta Fundação. | | 5.000,00 | Makplan-Marketing e Planejamento Ltda. |

SETOR DE COMPRAS

SECRETARIA DE OBRAS

| | | |
|----|-------------------|------------|
| 01 | SEPTUAGÉSIMO | ADITIVO AO |
| 02 | TERMO DE CONVÊNIO | 007/91 |

| | |
|--------------|---|
| CONVENIENTES | 1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS - SO |
| 03 | COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL- NOVACAP |

| | | | |
|-------------------|-----------------|--------------|-----------|
| PROCESSO | DATA ASSINATURA | VIGÊNCIA ATÉ | VALOR R\$ |
| 04 030.000.735/91 | 05 | 06 31/12/97 | 07 |

ALTERAÇÃO

| | |
|----|--|
| 08 | Por este Termo, fica aditado com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência até 31 de dezembro de 1997 do Convênio nº 007/91, celebrado em 21/01/91, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, regulando a Implantação de Vias e Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Distrito Federal. Ficam ratificados e inalterados as demais cláusulas e itens do Convênio Principal e seus Aditivos. |
| 09 | VALOR POR EXTENSO |

DADOS SOBRE A DESPESA

| | | |
|-------------------------|----------------------|------------------------------|
| 10 UNIDADE ORÇAMENTARIA | | 12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % |
| 11 PROJETO/ATIVIDADE | | |
| 13 ELEMENTO DE DESPESA | 14 FONTE DE RECURSOS | |

| | | | | |
|--------|-----------|-----------------|--------|-----------|
| NÚMERO | VALOR R\$ | NOTA DE EMPENHO | NÚMERO | VALOR R\$ |
| 15 | 16 | 17 | 18 | |
| 19 | 20 | 21 | 22 | |

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

| | |
|---|----------------------|
| DISTRITO FEDERAL | |
| 23 HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA Del. Comp. Cont. art. 6º Dec. 16.098 de 29.11.94 | |
| 24 2º CONVENIENTE | |
| PEDRO MURRIETA SANTOS NETO | |
| Aprovado pela Diretoria em sua | Sessão, realizada em |

| | |
|-------------|----|
| TESTEMUNHAS | |
| 25 | 26 |

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/96

A Comissão Permanente de Licitações da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento das Propostas Técnicas do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/96 se encontra à disposição dos licitantes, na Sala nº 09 - Subsolo do Edifício Sede da TERRACAP, estando franqueada, a todos os concorrentes, vistas da documentação e do processo pertinente.

Brasília-DF., 20 de dezembro de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/96-P.PJU/CEB; COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a PIRELLI CABOS S/A. Objeto: Aquisição de Cabos Cobre. Processo : 093.000.863/96; Resolução da Diretoria da CEB nº 143/96; de 18.09.96; Concorrência nº 007/96-CEB; Data de Assinatura: 01.11.96; Prazo: 90 (noventa) dias; Valor: R\$ 472.717,84 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos). Despesas de Publicação: pela CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e FRANCISCOIVALDO ANDRADE FROTA e pela PIRELLI: JOSÉ LUIZ CAZARIN.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/96 - P.PJU/CEB; COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a PIRELLI CABOS S/A. Objeto: ampliação de 200 metros de cabos de 50 mm², amparado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. Processo: 093.000.863/96; Resolução da Diretoria da CEB nº 179/96; de 29.10.96; Concorrência nº 007/96 - CEB; Data de Assinatura: 11.11.96; Prazo: 30 (trinta) dias. Valor: R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais). Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas: pela CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA e pela PIRELLI: JOSÉ LUIZ CAZARIN.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 30/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará o Convite nº CVO - 030/96-CAESB para execução dos serviços de reforma na faixa dos banheiros, do edifício sede da caesb, no Distrito Federal.

Data de realização: 22 de outubro de 1997, às 09:00 horas.

Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00 para cada edital, na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 20 de dezembro de 1996.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 370/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 370/96-CAESB, da forma que se segue: firma COFRES E MÓVEIS DE AÇO MOJIANO LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 2.631,20;

CONVITE Nº 371/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que as propostas referentes ao Convite de preço nº CV - 371/96-CAESB, dos licitantes: AGLOW EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA; OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA; MEGASERVICE INFORMÁTICA LTDA e SKEMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, foram desclassificadas por estarem em desacordo com o que dispõe o item 7.5 do Edital, no que se refere a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.

Brasília, 20 de dezembro de 1996.

TOMADA DE PREÇOS Nº 98/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 098/96-CAESB, da forma que se segue: COBRÁS - COOPERATIVA DE CONSUMO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE BRASÍLIA LTDA, vencedora com o desconto concedido de 36% a ser aplicado sobre o valor da Unidade Taximétrica - UT, aprovada pela Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 19 de dezembro de 1996.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERALRESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/96

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços supracitada.

Empresa Vencedora:

- FIAT AUTOMÓVEIS S.A. - ITENS 02 e 03, NO VALOR TOTAL DE R\$ 131.153,00;

Brasília, 20 de dezembro de 1996

JOÃO BATISTA ROMUALDO DA SILVA

Presidente da Comissão Julgadora Permanente

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/97

DATA DE ABERTURA: 09.01.97

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Sala de reuniões do DRMS, no andar Térreo do Edifício Sede da FZDF, sito no SAIN Parque Rural.

ASSUNTO: Locação do Moinho de Calcário.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação a nível de Tomada de Preços, para locação do moinho de calcário pertencente à FZDF localizado na DF 205 Leste, Km 3,5 -Sobradinho-DF., conforme estabelecido no Anexo I do Edital, na data, horário e local acima especificado. O Edital e demais informações, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação/FZDF de segunda à sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, Telefones 274 2250 R: 119 ou 117.

Brasília-DF., 19 de dezembro de 1996

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Presidente da C.P.L.

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 011/96-ASJUR. PARTES: SAB X UNISYS BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Produtos de Software. DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 1996. VALOR: R\$273.453,27 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. PROCESSO Nº 075.000.127/96-SAB. ASSINATURAS: P/SAB : Afonso Oliveira de Almeida - Presidente e Sylvio Pétrus Júnior - Diretor Administrativo e Financeiro. P/UNISYS: Walter Almeida Barbosa - Diretor Comercial e Marco Valério Resende de Oliveira - Gerente Comercial.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x DINÂMICA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS DE BRASÍLIA LTDA. PROCESSO 050.002.707/95. OBJETO: reforço para pagamento de despesas com serviços de limpeza, conservação e manutenção de jardins, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários para locais discriminados no processo, e sob condições e obrigações contidas no edital. LICITAÇÃO: Concorrência n. 008/96 - CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 96NE00796, emitida em 20/12/96, conforme autorização do Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento do DF, Ofício nº 1875/96 GAB/SEFP. Evento 400092. Modalidade Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101 - Programa de Trabalho: 06007002120580002. Fonte de Recursos: 030 - Natureza da Despesa: 3.4.9.0.39 - Valor R\$ 80.000,00. Prazo de Entrega: 30/06/99.

EXTRATOS DE ANULAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO

PARTES: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x TERRAMAR PASSAGENS E TURISMO LTDA Processo nº 050.002.833/95 Objeto: Passagens aéreas e Terrestres, pedágios e transporte de bagagens para SSP/DF, durante o exercício de 1996. Licitação: Tomada de Preços nº 0002/96 - CPL/SSP Nota de Empenho Inicial 96NE00120, Modalidade Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101 - Programa de Trabalho: 06007002120580002. Fonte de Recursos: 030 - Natureza da Despesa: 349033 - Prazo de Entrega: 31/12/96, Nota de Empenho de Anulação Parcial: 96NE00794 no valor de R\$ 5.000,00 emitida em 19/12/96, evento 400093.

PARTES: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x MOBILTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES Processo nº 050.002.776/95 Objeto: Locação de 89 (oitenta e nove) aparelhos receptores pessoais de mensagens (BIP). Licitação: Tomada de Preços nº 0052/95. Nota de Empenho Inicial 96NE00216, Modalidade Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101 - Programa de Trabalho: 06007002120580002. Fonte de Recursos: 030 - Natureza da Despesa: 349039 - Prazo de Entrega: 29/06/99, Nota de Empenho de Anulação do Saldo: 96NE00795 no valor de R\$ 2.726,76 emitida em 19/12/96, evento 400093.

PARTES: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x XEROX DO BRASIL LTDA. Processo nº 050.002.759/95 Objeto: Locação de 08 máquinas copiadoras, sendo: 06 modelo X-5416 e 02 modelo X-5341, demais condições conf. especificações no processo. Licitação: Tomada de Preços nº 0051/95 - Nota de Empenho Inicial 96NE00021, Modalidade Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101 - Programa de Trabalho: 06007002120580002. Fonte de Recursos: 030 - Natureza da Despesa: 349039 - Prazo de Entrega: 31/12/96, Nota de Empenho de Anulação Parcial: 96NE00793 no valor de R\$ 443,62 emitida em 19/12/96, evento 400093.

PARTES: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x IPSUM COMPUTADORES S/A. Processo nº 050.000.089/96 Objeto: Assistência técnica em Software: M48K, X86, Supervisor de comunicação BSC 1. PLAN. Eletrônica, editor de texto ET, bco de dados BDM-III, sup. de spool e tip. Licitação: inexigibilidade de Licitação, conforme art. 25, inciso I da Lei 8.666/93. Nota de Empenho Inicial 96NE00568, Modalidade Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101 - Programa de Trabalho: 06007002120580002. Fonte de Recursos: 030 - Natureza da Despesa: 349039 - Prazo de Entrega: 31/12/96, Nota de Empenho de Anulação Parcial: 96NE00787 no valor de R\$ 110,10 emitida em 16/12/96, evento 400093.

PARTES: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x HELICOPTEROS DO BRASIL S/A. Processo nº 050.002.708/95 Objeto: Contratação de Serviço de reparo e manutenção, com reposição de peças, de três aeronaves do tipo esquilo da SSP/DF. Licitação: Tomada de Preços nº 054/96 -CPL-SSP. Nota de Empenho Inicial 96NE00027, Modalidade Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101 - Programa de Trabalho: 06007002120580002. Fonte de Recursos: 030 - Natureza da Despesa: 349030 - Prazo de Entrega: 31/12/96, Nota de Empenho de Anulação do Saldo da 96NE00782 no valor de R\$ 7.573,86 emitida em 16/12/96, evento 400093.

PARTES: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x SINTREX ENG. ELETRONICA. Processo nº 050.000.066/96 Objeto: Manutenção prev. e corretiva nos órgãos da SSP/DF: - Grupos geradores, subestações elétricas, disjuntores alta tensão, portões elétricos, iluminação proteção voo, bombas etc. Licitação: Tomada de Preços nº 006/96 -CPL-SSP. Nota de Empenho Inicial 96NE00145, Modalidade Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101 - Programa de Trabalho: 06007002120580002. Fonte de Recursos: 030 - Natureza da Despesa: 349039 - Prazo de Entrega: 31/07/99, Nota de Empenho de Anulação do Saldo: 96NE00784 no valor de R\$ 366,67 emitida em 16/12/96, evento 400093.

PARTES: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Processo nº 050.002.781/95 Objeto: Reparo e Conservação de aparelhos de comunicação da marca GTE e Manutenção Corretiva nas Centrais KG/GTE e nos seus componentes básicos. Licitação: Tomada de Preços nº 0005/96 -CPL/SSP. Nota de Empenho Inicial 96NE00106,

Modalidade Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101 - Programa de Trabalho: 06007002120580002. Fonte de Recursos: 000 - Natureza da Despesa: 349039 - Prazo de Entrega: 05/09/99, Nota de Empenho de Anulação do Saldo: 96NE00782 no valor de R\$ 260,50 emitida em 16/12/96, evento 400093.

PARTES: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Processo nº 050.000.474/96 Objeto: Fornecimento de Peças em Geral e Acessórios, para aparelhos de Comunicação, Centrais KS/GTE. Licitação: Tomada de Preços nº 0005/96- CPL/SSP. Nota de Empenho Inicial 96NE00105, Modalidade Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101 - Programa de Trabalho: 06007002120580002. Fonte de Recursos: 000 - Natureza da Despesa: 349030 - Prazo de Entrega: 05/09/99, Nota de Empenho de Anulação Total do Saldo: 96NE00789 no valor de R\$ 2.520,00 emitida em 16/12/96, evento 400093.

PARTES: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x ELEVADORES ATLAS S/A. Processo nº 050.000.474/96 Objeto: Manutenção prev. e corretiva c/ substituição de peças em 03 elevadores marca ATLAS, instalados no Ed. Sede da SSP/DF. Licitação: inexigibilidade de Licitação conforme art. 25, inciso I da Lei 8.666/93. Nota de Empenho Inicial 96NE00501, Modalidade Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101 - Programa de Trabalho: 06007002120580002. Fonte de Recursos: 030 - Natureza da Despesa: 349039 - Prazo de Entrega: 31/12/96, Nota de Empenho de Anulação do Saldo: 96NE00786 no valor de R\$ 4.170,06 emitida em 16/12/96, evento 400093.

PARTES: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x ELEVADORES ATLAS S/A. Processo nº 050.000.474/96 Objeto: Manutenção prev. e corretiva c/ substituição de peças em 03 elevadores marca ATLAS, instalados no Ed. Sede da SSP/DF. Licitação: inexigibilidade de Licitação conforme art. 25, inciso I da Lei 8.666/93. Nota de Empenho Inicial 96NE00425, Modalidade Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101 - Programa de Trabalho: 06007002120580002. Fonte de Recursos: 030 - Natureza da Despesa: 349039 - Prazo de Entrega: 31/12/96, Nota de Empenho de Anulação do Saldo: 96NE00785 no valor de R\$ 1.340,00 emitida em 16/12/96, evento 400093.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 5/96

Objeto: Construção do Pavilhão Semi-Aberto no Núcleo de Custódia de Brasília-DF.

A CPL/SSP torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas da Concorrência nº 005/96, onde se sagrou vencedora a empresa SERED Serviços Edificações Indústria e comércio Ltda.

Brasília, 20 de dezembro de 1996
FERNANDO CÉSAR NEVES
Presidente da CPL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 7/96

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos especiais, tipo rabeção, para o Instituto de Medicina Legal A CPL informa que sagrou-se vencedora na referida licitação a empresa CODIPE CIA. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS.

Brasília, 20 de dezembro de 1996
JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 2/96
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO Nº 054.000.974/96 - PARTES: DF/PMDF X SERED - SERVIÇOS. EDIFICAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, OBJETO: Execução da obra de um pavilhão da Unidade Policial Militar, RA-XVI Lago Sul - SHIS QI 11, AE II - Distrito Federal, consoante especificam o Edital de Tomadas de Preços nº 027/96-CPL/PMDF. PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a partir da data de sua publicação. VALOR: R\$ 163.470,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta reais), recurso esse procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6030002510180065; FONTE DE RECURSOS: 000; CODIGO U.O.: 24103, SUBELEMENTO DE DESPESA: 459051. NOTA DE EMPENHO Nº 1297/96, emitida na modalidade global, sob o evento 400091 em 12.09.96, e, R\$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 01446/96, emitida em 04.10.96, em complemento a primeira, sob o mesmo evento, ambas na modalidade global, FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 027/96-CPL/PMDF. VIGENCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16.12.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LEONARDO LUCIANO LEONI, na qualidade de Comandante Geral. Pela CONTRATADA: PAULO CEZAR GONTIJO, na qualidade de Diretor. Brasília-DF, 16 de dezembro de 1996.

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 192, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, resolve:

1) Deferir os requerimentos em que os candidatos abaixo relacionados, solicitam reavaliação do Exame Médico 1ª fase, por terem sido considerados Inaptos, conforme publicação contida no DODF nº 241 de 12 DEZ 96:

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-----------------------------------|---------------|
| 09476 | Genaro Livio da Costa Velloso | 1422º |
| 13897 | Eder Guedes Souza | 1999º |
| 02514 | Alexandre Ferreira Dias | 2030º |
| 08826 | Roberto da Silva | 2038º |
| 00702 | Jean Carlos Henriques de Souza | 2045º |
| 08468 | José Carlos Cosme Vieira | 2051º |
| 17807 | Claudio Roberto de Souza | 2063º |
| 03630 | Cleber José de Castro | 2076º |
| 05070 | Jocelém Pereira de Sousa | 2077º |
| 01792 | Leonardo Ferreira Martins | 2110º |
| 13556 | Aldy Wellington de Sousa e Silva | 2114º |
| 00355 | Jeezi Marques de Matos | 2131º |
| 01494 | William Coelho Guimarães | 2140º |
| 02257 | Itamar Antonio Fernandes | 2159º |
| 02059 | Fabio Alves | 2159º |
| 21117 | Ivo Rodrigues Paulino | 2184º |
| 05582 | Marcos Antonio Rodrigues | 2196º |
| 15153 | Evandro Luiz dos Santos | 2225º |
| 01170 | Samuel Gomes de Lima | 2237º |
| 00305 | Marcos Antonio Silva Pereira | 2244º |
| 10521 | Neirimberto Luiz Rodrigues | 2272º |
| 02347 | Josuel Batista dos Santos | 2281º |
| 16384 | Antonio Luiz Almeida Pereira | 2306º |
| 02808 | Leonardo Ribeiro da Silva | 2316º |
| 19658 | Joel Coelho da Silva | 2328º |
| 21310 | Wagner Barros Sobrinho | 2340º |
| 15586 | Nilson Ribeiro Siqueira | 2357º |
| 01609 | Oswan Alves de Moraes Filho | 2410º |
| 00899 | Jacson Lima Jacome | 2410º |
| 19399 | Hélio Alves dos Santos | 2425º |
| 17294 | José Roberto da Silva | 2434º |
| 06102 | Janio Rodrigues de Freitas | 2436º |
| 20253 | Rogerio Ferreira de Lima | 2459º |
| 10708 | Gilmar José de Almeida | 2461º |
| 20427 | Geovane Menconça Ribeiro | 2488º |
| 07803 | Elke Madson Nascimento | 2513º |
| 05637 | Rosencler Mota da Silva | 2518º |
| 16669 | Sergio Rodrigues dos Reis | 2548º |
| 04135 | Elgon Vieira dos Santos | 2581º |
| 14695 | Francivaldo Ramos Carneiro | 2584º |
| 02037 | Valcy Gonçalves de Oliveira | 2587º |
| 13516 | Francisco Alves de Sousa | 2610º |
| 18977 | Alvaro Soares da Silva | 2650º |
| 09472 | Luciano Mangueira de Sousa | 2659º |
| 10979 | Aginaldo Ferreira da Silva | 2654º |
| 13547 | Valdenir de Lima Teixeira | 2668º |
| 19244 | Jean Marcelo Borges Ramos | 2678º |
| 11512 | Ricardo de Oliveira Sousa | 2688º |
| 10112 | Daniel Oliveira dos Santos | 2690º |
| 15532 | Carlos Henrique Pacifico Silva | 2714º |
| 00090 | Glauco Vinicius Oliveira | 2732º |
| 14977 | Neverson Maciel Javorski | 2733º |
| 00400 | Mario Pedro Tavares Júnior | 2735º |
| 01869 | Rodrigo da Silva Pinto | 2763º |
| 11096 | Luizmar Pereira da Conceição | 2781º |
| 16402 | Jaeudson Carlos Ferreira de Souza | 2785º |
| 11665 | Vanio Tavares Camara | 2786º |
| 03399 | Wagner Batista Borges da Silva | 2807º |
| 20167 | Genesio Argemiro dos Santos Filho | 2816º |
| 15779 | Francisco Elito Josino do Amaral | 2823º |
| 14413 | Robson Gonçalves dos Santos | 2832º |
| 16442 | Daniel de Jesus | 2836º |
| 05489 | Antonio Leiva Ornelas Guedes | 2837º |
| 09646 | Francimar Barboza de Souza | 2896º |
| 08501 | Marcelo Sarmento de Costa | 2908º |
| 20147 | José Carlos de Lima | 2919º |
| 04749 | William Pinto da Silva | 2935º |
| 18599 | Antonio de Paula da Costa | 2941º |
| 00912 | Luciano Gleiston Peixoto Braga | 2948º |
| 07802 | Elke Marcio do Nascimento Pinho | 2954º |
| 02660 | Daniel Pereira Ferreira | 2970º |
| 07352 | Max Marcelo Pinto da Silva | 2973º |
| 07136 | Wesley Batista de Souza | 2982º |
| 21351 | Juber Pereira de Souza | 2983º |
| 01757 | Alan Damasceno Moraes | 2986º |
| 17065 | Adão Ribeiro dos Santos Andrade | 2992º |

2) Convocar os candidatos para serem submetidos à reavaliação do Exame Médico 1ª fase, a ser realizado às 08:00 horas do dia 24 DEZ 96, na Junta Ordinária de Inspecção de Saúde - JOIS/PMDF, sito no Setor Policial Sul, Brasília-DF.

FERNANDO JOSÉ DE QUEIROZ - TEN CEL QOPM Interino

EDITAL Nº 193, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, resolve:

1) Considerar Apto no Exame Médico 1ª fase, os candidatos Renato Oliveira da Silva, insc. 19109, clas. 2220ª lugar, Edilson dos Santos Alves, insc. 07059, clas. 2734ª lugar e Ricardo Albuquerque Craveiro, insc. 02317, clas. 2789ª lugar, por haverem sanado suas respectivas pendências no citado exame médico;

2) Considerar Inapto no Exame Médico 1ª fase, o candidato Otto Moura de Andrade, insc. 05381, clas. 2403ª lugar, por não haver sanado sua respectiva pendência no exame médico supracitado;

3) Convocar os candidatos considerados Aptos para realizarem o Teste de Aptidão Física, conforme previsto no subitem 6.2 do Edital Normativo do concurso, a ser realizado no Ginásio de Esportes da PMDF, sito no Setor Policial Sul, Brasília-DF, às 08:00 h dos dias 24 e 26 DEZ 96;

4) Eliminar do concurso em tela, o candidato considerado Inapto, conforme previsto no subitem 6.1.4.

FERNANDO JOSÉ DE QUEIROZ - TEN CEL QOPM
Interino

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/043/96-Stb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1966, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo nº 030.010.411/96 - PARTES: STb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO - DEPEM/DF x ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - APAM/CET - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96-Stb/DF. - VALOR: total global: R\$ 106.288,27 (cento e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e sete centavos). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 106.288,27 (cento e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e sete centavos), conforme Nota de Empenho 96NE00867, emitida em 18/12/96, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 18/12/96 a 30/4/97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: LUIS FELIPE B. HOGEM, na qualidade de Diretor da Associação de Pais, Alunos e Mestres do Centro de Educação para o Trabalho - APAM/CET.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/044/96-Stb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1966, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo nº 030.010.019/96 - PARTES: STb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO - DEPEM/DF x LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96-Stb/DF. - VALOR: total global: R\$ 145.702,20 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e dois reais e vinte centavos). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 145.702,20 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e dois reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho 96NE00843, emitida em 13/12/96, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 13/12/96 a 30/4/97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: MARIA DA GLÓRIA NASCIMENTO LIMA, na qualidade de Presidente do Lar da Criança Padre Cícero.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/045/96-Stb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1966, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo nº 030.010.407/96 - PARTES: STb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO - DEPEM/DF x FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ADMINISTRAÇÃO - FEPAD - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96-Stb/DF. - VALOR: total global: R\$ 59.213,41 (cinquenta e nove mil, duzentos e treze reais e quatrocentos e um centavos). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 59.213,41 (cinquenta e nove mil, duzentos e treze reais e quatrocentos e um centavos), conforme Nota de Empenho 96NE00810, emitida em 12/12/96, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 12/12/96 a 30/4/97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: JORGE FERNANDO VALENTE DE PINHO, na qualidade de Diretor-Presidente da Fundação de Estudos e Pesquisas em Administração - FEPAD.

Raimundo Ferreira da Silva Júnior
Diretor-Geral do DEPEM - Respondendo

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/046/96-Stb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1966, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo nº 030.010.115/96 - PARTES: STb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO - DEPEM/DF x OBRA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR - CENOL - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96-Stb/DF. - VALOR: total global: R\$ 199.830,10 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e trinta reais e dez centavos). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 199.830,10 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e trinta reais e dez centavos), conforme Nota de Empenho 96NE00860, emitida em 17/12/96, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 17/12/96 a 30/4/97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES PEREIRA, na qualidade de Presidente da Obra de Promoção e Assistência ao Menor - CENOL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/047/96-Stb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1966, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo nº 030.010.116/96 - PARTES: STb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO - DEPEM/DF x ASSOCIAÇÃO CANDANGA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE - ACEP - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96-Stb/DF. - VALOR: total global: R\$ 519.931,00 (quinhentos e dezenove mil e novecentos e trinta e um reais). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 519.931,00 (quinhentos e dezenove mil e novecentos e trinta e um reais), conforme Nota de Empenho 96NE00866, emitida em 18/12/96, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 18/12/96 a 30/4/97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: CELIDA MARIA CAMPOS, na qualidade de Presidente da Associação Candanga de Ensino Profissionalizante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/048/96-Stb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1966, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo nº 030.010.406/96 - PARTES: STb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO - DEPEM/DF x IGREJA EVANGÉLICA MISSIONÁRIA DEUS CONOSCO - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96-Stb/DF. - VALOR: total global: R\$ 149.689,40 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 149.689,40 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho 96NE00848, emitida em 16/12/96, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 16/12/96 a 30/4/97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: DANIEL LOPES DE SOUZA, na qualidade de Presidente da Igreja Evangélica Missionária Deus Conosco.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/049/96-Stb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1966, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo nº 030.009.858/96 - PARTES: STb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO - DEPEM/DF x CARITAS BRASILEIRA - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96-Stb/DF. - VALOR: total global: R\$ 798.659,49 (setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e nove centavos). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 798.659,49 (setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), conforme Nota de Empenho 96NE00849, emitida em 16/12/96, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 16/12/96 a 30/4/97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: ODAIR FIRMINO, na qualidade de Secretário Nacional da Caritas Brasileira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/050/96-Stb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1966, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo nº 030.010.412/96 - PARTES: STb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO - DEPEM/DF x OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96-Stb/DF. - VALOR: total global: R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032 e 021, sendo empenhada a importância de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), conforme Notas de Empenho 96NE00841 e 96NE00842, emitidas em 13/12/96, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 13/12/96 a 30/4/97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: MARIA THEREZINHA BERGAMASCHI ARAÚJO, na qualidade de Presidente da Obra Social Nossa Senhora de Fátima.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/051/96-Stb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1966, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo nº 030.010.408/96 - PARTES: STb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO - DEPEM/DF x INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96-Stb/DF. - VALOR: total global: R\$ 393.178,50 (trezentos e noventa e três mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 393.178,50 (trezentos e noventa e três mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho 96NE00868, emitida em 18/12/96, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, c/c Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 18/12/96 a 30/4/97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: GLADYS PESSOA DE VASCONCELOS BUARQUE, na qualidade de Presidente do Instituto Candango de Solidariedade - ICS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CFP/053/96-Stb, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 1966, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo nº 030.010.409/96 - PARTES: STb-DF/DEPARTAMENTO DE EMPREGO - DEPEM/DF x FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL - OBJETO: Realização de Projeto de Formação Educacional, no âmbito das ações relativas ao Programa de Qualificação Profissional, objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96-Stb/DF. - VALOR: total global: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Recursos oriundos do convênio acima em referência, incorporados ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25103, Programa de Trabalho: 1407804702514-0003; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 032, sendo empenhada a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Nota de Empenho 96NE00869, emitida em 18/12/96, sob o evento 400091, modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso XIII, c/c Artigo 26 da Lei

8.666, de 21.06.93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08.07.94 VIGÊNCIA: de 18/12/96 a 30/4/97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Geral/Respondendo do DEPEM-DF. Pela CONTRATADA: LUZIA RODRIGUES DE SOUSA, na qualidade de Presidente da Fenações Integração Social.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/96

PROCESSO Nº : 094.001.382/96. PARTES: SLU/DF e ENOB - ENGENHARIA E OBRAS LTDA. OBJETO: Locação de 18 (dezoito) caminhões coletores-compactadores de lixo, podendo estender-se até 24, com capacidade de 12 m³, para a realização dos serviços de coleta da limpeza urbana do DF. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, com embasamento na Exposição de Motivos do Diretor Administrativo-Financeiro e no Parecer da Procuradoria Jurídica do SLU/DF. PRAZO : 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. VIGÊNCIA: 6/11/1996. VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). VALOR A SER EMPENHADO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), tão logo sejam liberadas as cotas financeiras. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA : 349039. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço da Nota de Empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS : Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-geral; e, pela CONTRATADA, ARMANDO DIAS MACIEL, Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/96

PROCESSO Nº : 094.001.381/96. PARTES: SLU/DF e SPL - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. OBJETO: Locação de 18 (dezoito) caminhões coletores-compactadores de lixo, podendo estender-se até 24, com capacidade de 12 m³, para a realização dos serviços de coleta da limpeza urbana do DF. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, com embasamento na Exposição de Motivos do Diretor Administrativo-Financeiro e no Parecer da Procuradoria Jurídica do SLU/DF. PRAZO : 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. VIGÊNCIA : 6/11/1996. VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). VALOR A SER EMPENHADO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), tão logo sejam liberadas as cotas financeiras. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA : 349039. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço da Nota de Empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS : Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-geral; e, pela CONTRATADA, GETÚLIO NERI CARDOSO, Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/96

PROCESSO Nº: 094.001.447/96. PARTES: SLU/DF e BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em 13 semi-reboques USIMECA, de propriedade do SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. PRAZO: Até 31/12/96, contado a partir da sua assinatura. VIGÊNCIA: 3/12/1996, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. VALOR EMPENHADO: O mesmo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, LUIZ CARVALHO ROCHA, Procurador e Coordenador de Vendas no DF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/96

PROCESSO Nº: 094.001.467/96. PARTES: SLU/DF e COMEP - EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de coletores-compactadores de lixo marca FNV/ENGESA/FRUEHALF/TECTRAN de propriedade do SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. PRAZO: Até 31/12/96, contado a partir da assinatura. VIGÊNCIA: 3/12/1996, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. VALOR EMPENHADO: O mesmo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, GERALDO DA SILVA FILHO, Sócio-gerente.

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 9/96

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o Edital de Concorrência nº 09/96 sofreu alteração no subitem 3.2.6.1 sendo excluídos como exigência de apresentação a documentação constante nos subitens 3.2.2.2, 3.2.2.3, 3.2.2.4 e 3.2.2.5.

Brasília, 19 de dezembro de 1996
A COMISSÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO CONVITE Nº 70/96

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público, para conhecimento de quem de direito, que o Convite em referência foi revogado.

ABERTURA REALIZADA EM: 24/10/96 às 09:30 horas
OBJETO: Construção de 75 (setenta e cinco) rampas de concreto e o fornecimento de 79 (setenta e nove) cadeados e 40 (quarenta) metros de corrente de ferro bitola de 8mm

Brasília, 19 de dezembro de 1996
A COMISSÃO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS (*) NOVEMBRO/96

Procuradoria Geral do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 16, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e Lei nº 938 de 20.10.95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de novembro de 1996.

| NE | MODALIDADE/ NOME DO CREDOR/ ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | UNID. | QUANT | PREÇOS | |
|-----------------------|--|-------|-------|-----------|-----------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| INEXIBILIDADE | | | | | |
| 502 e 541 | BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A | | | | |
| | - Aquisição de Vale Transporte, para o mês de DEZ/96 | | | 10.283,40 | 10.283,40 |
| 542 | TRANSPROGRESSO LTDA | | | | |
| | - Aquisição de Vale Transporte, para o mês de DEZ/96 | | | 111,50 | 111,50 |
| 543 | VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA | | | | |
| | - Aquisição de Vale Transporte, para o mês de DEZ/96 | | | 198,00 | 198,00 |
| 395 | TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA | | | | |
| | Despesa conta telefônica | | | 763,14 | 763,14 |
| 074 | CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA | | | | |
| | - Fornecimento de energia elétrica | | | 4.727,14 | 4.727,14 |
| 069 e 070 | TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA | | | | |
| | - Despesa conta telefônica | | | 8.234,28 | 8.234,28 |
| 018 | EMBRATEL-EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES | | | | |
| | Serviço de acesso ao sistema REPAC | | | 148,24 | 148,24 |
| 006 | CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA | | | | |
| | - Fornecimento de água e escoamento de esgoto | | | 2.097,87 | 2.097,87 |
| DISPENSA DE LICITAÇÃO | | | | | |
| 127 e 530 | IMPrensa NACIONAL | | | | |
| | - Assinatura semestral do Diário Oficial da União seção I (21), seção II (17), seção III (6) | | | | |
| | - Diário da Justiça seção I (32), seção II (23) e seção III (44) | | | 11.042,68 | 11.042,68 |
| 497 | PAMPAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA | | | | |
| | - Suporte para cadeado nº 01, com parafuso | U | 13 | 1,80 | 23,40 |
| 511 | PAPELARIA ABC COMÉRCIO E IND. LTDA | | | | |
| | - Etiquetas auto-adesivas, em formulários contínuos | CX | 02 | 46,18 | 92,26 |
| 498 | CASA PLANETA DE BRASÍLIA LTDA | | | | |
| | - Cadeado de 30mm, marca papaiz | U | 13 | 4,70 | 61,10 |
| 499 | ALFA- SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA | | | | |
| | - Serviço de recarga em extintor | U | 18 | 13,20 | 237,60 |
| CONVITE | | | | | |
| 436 | PROMOFOTO COM. E REP. LTDA | | | | |
| | - Crachas de identificação em pvc, com fotografia, medindo 5,4cmx8,5cm | U | 380 | 4,50 | 1.710,00 |
| | - Porta crachas com presilhas metálica, medindo 6,2cmx10,5cm | U | 100 | 0,70 | 70,00 |
| 397 | PAMPAS-ENCADERNADORA LTDA | | | | |
| | - Encadernação de parecer em vulcapel e gravação em dourado | VOL | 47 | 12,00 | 564,00 |
| | - Encadernação de livros de contratos em vulcapel e gravação em dourado | VOL | 41 | 12,00 | 492,00 |
| | - Encadernação do D.O.D.F. agosto/94 a jul/96, em vulcapel e gravação em dourado | VOL | 26 | 12,00 | 312,00 |
| | - Encadernação do D.O.U. agosto/94 a jul/96, em vulcapel e gravação em dourado | VOL | 88 | 12,00 | 1.056,00 |
| | - Encadernação de D.J. agosto/94 a jul/96, em vulcapel e gravação em dourado | VOL | 129 | 12,00 | 1.548,00 |
| TOMADA DE PREÇO | | | | | |
| 014 | IND. E COM. DE CAFÉ LOPES | | | | |
| | - Aquisição de café torrado e moído | | | 501,50 | 501,50 |
| 036 | RENOMAQUI-RENOVADORA DE MÁQUINAS LTDA | | | | |
| | - Manutenção em máquinas de escrever | | | 297,60 | 297,60 |
| 065 | TELEPLUS ASS. TELECOM. E INFORMÁTICA LTDA | | | | |
| | - Manutenção preventiva e corretiva em 19 aparelhos telefônicos | | | 220,00 | 220,00 |

SÉRGIO RIBEIRO DE SOUSA
Serviço de Orçamento e Finanças
Chefe

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 224, de 17-12-96, pag. 10357.

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/96
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 190.000.188/96 - PARTES: DF/SEMATEC X SUPPLIES EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E REPROGRAFIA LTDA. OBJETO: A locação de 01(um) duplicador digital Risograph, modelo GR - 2750, equipado com quatro tambores de impressão, incluída a instalação do equipamento e acessórios, bem como a manutenção preventiva e corretiva, eventuais substituição de peças e treinamento de pessoal para operação, e, também, do provimento de todos os suprimentos necessários para o funcionamento, exceto o papel consoante especificações contidas no Convite (fls. 03/09) e na proposta apresentada pela contratada às fls. 37/39, que passam a integrar o presente Termo. PRAZO: Até 21.11.97. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 34.968,00 (trinta e quatro mil e novecentos e oito reais), recurso esse procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. O aluguel mensal será no valor de R\$ 2.914,00 (dois mil e novecentos e quatorze reais), sendo inicialmente empenhado a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002121780002; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O.: 21101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO Nº 412/96, emitida na modalidade estimativa, sob o evento 400091, em 14.11.96. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 007/96-CPL/SEMATEC. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 21.11.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: ROBERTO LEÃO REDONDO, na qualidade de Sócio-Gerente. Brasília-DF, 19 de dezembro de 1996. Of. 142/96.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 3.333/96.

PROCESSO Nº 030.010.517/96 - PARTES: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE X DF/SE. OBJETO: Contribuir, suplementarmente, com recursos financeiros para a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental em escolas públicas da rede estadual, no âmbito

da Unidade da Federação, conforme discriminação na fls. 2 do presente Convênio, constante às fls. 05 do processo. **DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:** Os recursos liberados se destinam ao custeio das despesas das escolas públicas, podendo ser utilizados (exceto pagamento de PESSOAL qualquer que seja o regime empregatício) em quaisquer das finalidades: a) manutenção e conservação do prédio escolar; b) aquisição de material necessário ao funcionamento da escola; c) aquisição de material escolar didático e pedagógico; d) aquisição de fitas de vídeo para a TV escola; e) capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da educação; f) avaliação de aprendizagem; g) implementação de Projeto Pedagógico e h) desenvolvimento de atividades educacionais diversas. **PRAZO:** Até 31.12.96. **VALOR:** R\$ 2.067.400,00 (dois milhões, sessenta e sete mil e quatrocentos reais), a ser desembolsado pela CONCEDENTE, a conta de seu orçamento próprio, em uma única parcela, ou de acordo com a sua disponibilidade financeira, destinados as escolas públicas estaduais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 08042018834310001. **SUBELEMENTO DE DESPESA:** 343041. **NOTA DE EMPENHO Nº 58033/96;** emitida em 18.06.96. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 28.06.96. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: BARJAS NEGRI, na qualidade de Secretário-Executivo da SE/FNDE. Pelo CONVENIENTE: ANTÔNIO IBÁÑEZ RUIZ, na qualidade de Secretário de Educação. **PUBLICADO NO DOU Nº 136 de 16.07.96, Seção 3, página 13635. Brasília-DF, 19 de dezembro de 1996. Of. nº 142/96.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 1/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -**

PROCESSO Nº 136.000.435/96 - PARTES: DF/RA-VIII X SILVA E DIAS LTDA-ME. **OBJETO:** A alteração Contratual com vistas à prorrogação do prazo dos serviços para manutenção, limpeza e higienização das piscinas do Parque Recreativo Núcleo Bandeirante, por 30(trinta) dias, no valor total de R\$ 1.490,00(hum mil e quatrocentos e noventa reais), nos termos do inciso II, alínea § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e da justificativa de fls. 134 e 136 (frente e verso). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo será de 30(trinta) dias, a contar de 23 de dezembro de 1996 a 23 de janeiro de 1997. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120120005; **FONTE DE RECURSOS:** 000; **CÓDIGO U.O.:** 11110; **SUBELEMENTO DE DESPESA:** 349039; **NOTA DE EMPENHO Nº 437/96,** emitida sob o evento 400091, em 02.12.96, na modalidade global. **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 014/96-RA-VIII. **VIGÊNCIA:** O presente Aditivo entrará em vigor na em 23.12.96, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 11.12.96. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: ROSSANA ELIZABETH CUNHA RÊGO CÉLESTIN, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: AMINTAS DA SILVA RIBEIRO, na qualidade de Sócio-Proprietário. Brasília-DF, 20 de dezembro 1996. Of. nº 142/96.

**PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 75/96
- RESSARCIMENTO DE DANOS -**

PROCESSO Nº 132.000.061/96 - PARTES: DF/PRG X MARCOS SILVA. **OBJETO:** A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. **VALOR:** R\$ 1.107,88 equivalente a 1.252,27 UFIR's. **PRAZO:** 11 (onze) meses, contados da data de sua publicação. **DATA DE ASSINATURA:** 12.12.96. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI, na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta. Pelo BENEFICIÁRIO: MARCOS SILVA. Brasília-DF, 19 de dezembro de 1996. Ofício nº 142/96.

SUELY OLIVEIRA DA SILVA, considerando as irregularidades constatadas nos documentos apresentados pela referida senhora para sua inscrição definitiva na categoria de Auxiliar de Enfermagem, assim como fica suspensa do exercício de qualquer atividade na categoria profissional referida.

II - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 20 de dezembro de 1996.

JANE MARA DE OLIVEIRA CASTRO
Secretária

JORGE HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO
Presidente

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS**

Expedido nos autos da Ação Popular nº 95.18271-8, movida por Dirceu de Faria contra a União Federal (Câmara dos Deputados) e outros.

OBJETO : Citação

FINALIDADE : CITAR ANDERSON SANTOS HORTA, ÁLVARO ACHCAR JÚNIOR, MÁRCIO ALBERTO DE CARVALHO SILVA, MARÍLIA BONFIM E SILVA DE MORAES, PAULO NERY DE OLIVEIRA, CARLOS ROBERTO ROCHA, MARIA DO SOCORRO MENDES CORTES, LIRIO CESAR MANETA, ELIANE SCHERRER BUMBIERIS, MARCELO ANTONIO SERRA DE FARIA, PAULO SÉRGIO BOTELHO, RUTH BITTAR SOUTO, JOSÉ DE LIMA PAULINO, MARCOS LUIZ SANTAROSA, CLÁUDIO VENÂNCIO PINTO, LILIAN SIMIONI FERREIRA, LUCIANA PEPE BARRADAS, SIMÃO PEDRO LAMOUNIER, FLÁVIO HAYATO EJIMA, EURICO DE AGUIAR, VICENTE LOBO FURTADO, ROSANA ZABULON FEIJÓ, MÁRCIA ROBERTA ACIOLI ARAÚJO, MARCOS ALVES MARQUES, ANTOINETTE OLIVEIRA BLACKMAN, EDIVALTER VIUDES DANTAS, GISELE SAMPAIO DANTAS, JÚLIO CESAR DE SOARES VELOSO, MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA, MARIA MARTA BRAÚNA BRAGA, MÁRIO FRATTINI GONÇALVES RAMOS, SEBASTIÃO GOMES PEDROSA, SÉRGIO LINCOLN DE MATOS ARRUDA, SHIRLEY COLETTY DOS SANTOS, HELENICE ARANTES DE FARIA, SILMARA DE ALMEIDA GONÇALVES, JOSÉ AUGUSTO FERNANDES DE ARAÚJO, JOSÉ LOBO FURTADO, MARIA VITÓRIA DA SILVA CAMPOS, NOEME CRISTINA A. DE CARVALHO, ARISMAR ALVES PAULINO, FRANCISCO PEREIRA DA COSTA FILHO, SEBASTIÃO SOUZA SILVA FILHO, MARIA DO P. SOCORRO F. DE SOUZA, IARACY SANTOS PEREIRA, CLÁUDIA MARIA B.B.G. RODRIGUES, DIRCE FERREIRA LOPES, DIONE MEDEIROS MIGUEL, IRENE DA SILVA VASCO BOTELHO, IZAQUEL DIAS DA SILVA, WILIAN DAVID DE SOUZA, ADRIANA LOPES DA SILVA, ALZERINA ALVES DE OLIVEIRA, AMADOR DA MOTA FERNANDES, ANA MÁRCIA E SILVA, DIVANI ALVES DOS SANTOS, DULCENIRA MARIA DA SILVA, EDUARDO MONTEIRO DOS SANTOS, ELZA CARNEIRO DOS SANTOS FIGUEIREDO, FLOR DE LIZ NASCIMENTO CARVALHO, FLORACI FERREIRA CAMPOS, IRAÍLDA GUEDES DE ANDRADE, IVONEIDE RIBEIRO, IZABEL MARIA DE BESSA, JOANA ELÓI DE ARAÚJO SANTOS, LUIZ CLÁUDIO HORTA DE JESUS, MARIA APARECIDA QUIRINO DIAS, MAURÍCIO SANCHES CARLOS, QUEZIA REGINA FELIPE, SAMUEL ALVES DOS SANTOS SILVA, SANDRA MARIA BARBOSA CARVALHO, SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA, VALDICE SANTOS RODRIGUES, VILMA MARQUES DE OLIVEIRA E WALTER BRAGA DE ATAÍDE, para integrarem a lide, como litisconsortes passivos necessários, contestando-a, querendo, no prazo legal de 20 dias, contados do prazo final do Edital, com a advertência do art. 285 do CPC (art. 6º, §1º e art. 11 da Lei 4.717/65).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Distrito Federal, 14ª Vara, SAS Quadra 04, Bloco "D", Lote 07, 4º andar, Brasília-DF.

Brasília-DF, 19- de dezembro de 1996.

Alexandre Machado Vasconcelos
Juiz Federal Substituto

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES, BALCONISTAS, AJUDANTES, SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS, CAIXAS, CREDIARISTAS, ANALISTAS, DIGITADORES, GERENTES, CONFERENTES E EXPEDIDORES DE LOJAS NO RAMO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOJAS E SIMILARES, FERRAGENS E AFINS E LOJAS DE PISOS E REVESTIMENTOS NO DF

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, convocamos todos os empregados vendedores, balconistas, ajudantes, serviços gerais, administrativos, caixas, crediarias, programadores, analistas, digitadores, gerentes, conferentes e expedidores de Lojas no ramo varejista e Atacadista de materiais de construção, lojas de tintas e similares, ferragens e afins e lojas de pisos e revestimentos no Distrito Federal, para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24/12/96, às 17:00 horas, na QNN 01, Conjunto "D", Lote 02, Loja 02, Sala 105, Ceilândia Centro - DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) discussão e deliberação sobre a criação do Sindicato dos Empregados Vendedores, Balconistas, Ajudantes, Serviços Gerais, Administrativos, Caixas, Crediarias, Programadores, Analistas, Digitadores, Gerentes, Conferentes e Expedidores de Lojas no ramo Varejista e Atacadista de Materiais de Construção, Lojas de Tintas e Similares, Ferragens e afins e Lojas de Pisos e Revestimentos no Distrito Federal b) leitura, discussão e aprovação do Estatutos Sociais do Sindicato; c) eleição da Diretoria; Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação e respectivos Suplentes; d) Estabelecimento da Contribuição Associativa. Brasília-DF, 20 de dezembro de 1996

A Comissão Organizadora.

(DAR - R\$ 36,72)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 28/96

O Inspetor da 2ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Tribunal de Contas, se processam os Autos nº 2252/93, em que foi responsabilizado o Sr. CÍCERO MIRANDA FILHO, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual, querendo, pode apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, sob pena de se tomarem como verdadeiros os fatos que lhe foram atribuídos no mencionado Processo, relativos à Decisão nº 11.102/96, deste Tribunal. O Processo acima referido, para as consultas que se fizerem necessárias, encontra-se à disposição do Citado, nesta Inspeção, situada no Anexo do Edifício Sede do Tribunal, 7º andar, Praça do Buriti, Brasília-DF, de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas. Brasília, 19 de dezembro de 1996.

CAIO CÉSAR ALVES TIBÚRCIO SILVA

INEDITORIAIS

BRAMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA / SEMATEC a Licença Prévia para a atividade de central dosadora de concreto no SIA Trecho 2 lotes 1725, 1735, 1745 e 1755 Guarã DF. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(DAR R\$ 12,96)

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DO DISTRITO FEDERAL**

DECISÃO COREN-DF 150/96

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, COREN-DF, no uso de sua competência estabelecida pelo artigo 15, Inciso I da Lei 5905/73, combinado com o artigo 8º, Inciso IV e artigo 31, Inciso XI do Regimento Interno da Autarquia e também com as Resoluções COFEN 177/94, 184/95 e 190/96, tendo em vista a deliberação da Diretoria, "ad referendum" do Plenário, DECIDE:

I - Fica cancelado o protocolo nº 1020/96 expedido pelo COREN-DF, a favor de NORMA

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | |
|---------------------------------|--------|
| ..DECRETO 17924, 20-12-96..... | 10.529 |
| ..DECRETO 17925, 20-12-96..... | 10.530 |
| ..DECRETO 17926, 20-12-96..... | 10.531 |
| ..DECRETO 17927, 20-12-96..... | 10.531 |
| ..DECRETO 17928, 20-12-96..... | 10.531 |
| ..RESOLUCAO 84-A, 07-10-96..... | 10.532 |
| ..RESOLUCAO 134, 07-11-96..... | 10.532 |
| ..RESOLUCAO 135, 04-12-96..... | 10.532 |
| ..RESOLUCAO 136, 04-12-96..... | 10.533 |
| ..RESOLUCAO 137, 04-12-96..... | 10.533 |
| ..RESOLUCAO 138, 04-12-96..... | 10.533 |

| | |
|-------------------------------|--------|
| .RESOLUCAO 139, 04-12-96..... | 10.533 |
| .RESOLUCAO 140, 04-12-96..... | 10.533 |
| .RESOLUCAO 141, 04-12-96..... | 10.533 |
| .RESOLUCAO 142, 04-12-96..... | 10.534 |
| .RESOLUCAO 143, 07-12-96..... | 10.534 |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

| | |
|--------------------------|--------|
| .LEI 1272, 29-11-96..... | 10.534 |
| .LEI 1273, 29-11-96..... | 10.535 |
| .LEI 1274, 29-11-96..... | 10.536 |
| .LEI 1275, 29-11-96..... | 10.536 |
| .LEI 1276, 29-11-96..... | 10.537 |
| .LEI 1277, 29-11-96..... | 10.537 |
| .LEI 1278, 29-11-96..... | 10.537 |
| .LEI 1291, 11-12-96..... | 10.537 |
| .LEI 1292, 11-12-96..... | 10.538 |
| .LEI 1293, 11-12-96..... | 10.538 |
| .LEI 1294, 11-12-96..... | 10.539 |

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

| | |
|--|--------|
| .PORTARIA 954, SECRETARIO, 19-12-96..... | 10.539 |
| .PORTARIA 957, SECRETARIO, 20-12-96..... | 10.539 |
| .PORTARIA 958, SECRETARIO, 20-12-96..... | 10.539 |
| .PORTARIA 959, SECRETARIO, 20-12-96..... | 10.540 |
| .PORTARIA 960, SECRETARIO, 20-12-96..... | 10.540 |
| .PORTARIA 961, SECRETARIO, 20-12-96..... | 10.540 |
| .PORTARIA 962, SECRETARIO, 20-12-96..... | 10.541 |
| .PORTARIA 963, SECRETARIO, 20-12-96..... | 10.541 |

SECRETARIA DE EDUCACAO

| | |
|--|--------|
| .ATO, SECRETARIO, 20-12-96..... | 10.542 |
| .DESPACHO, DAG, 09-12-96..... | 10.542 |
| .DESPACHO-R, SECRETARIO, 16-12-96..... | 10.542 |
| .DESPACHO, SECRETARIO, 20-12-96..... | 10.542 |
| .PORTARIA 199, SECRETARIO, 20-12-96..... | 10.542 |

SECRETARIA DE TRANSPORTES

| | |
|----------------------------------|--------|
| .DESPACHO, DER/DG, 19-12-96..... | 10.542 |
|----------------------------------|--------|

SECRETARIA DE AGRICULTURA

| | |
|--------------------------------------|--------|
| .DESPACHO, SECRETARIO, 07-11-96..... | 10.543 |
|--------------------------------------|--------|

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

| | |
|---|--------|
| .PORTARIA 60, SECRETARIO, 19-12-96..... | 10.543 |
| .PORTARIA 61, SECRETARIO, 19-12-96..... | 10.543 |

SECRETARIA DE TRABALHO

| | |
|------------------------------------|--------|
| .DESPACHO, DEPEM/DG, 03-12-96..... | 10.543 |
| .DESPACHO, DEPEM/DG, 16-12-96..... | 10.543 |
| .DESPACHO, DEPEM/DG, 17-12-96..... | 10.543 |

SECRETARIA DE TURISMO

| | |
|--|--------|
| .DESPACHO-R, SECRETARIO, 18-12-96..... | 10.543 |
| .DESPACHO, SECRETARIO, 20-12-96..... | 10.543 |

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

| | |
|--------------------------------------|--------|
| .DESPACHO, SECRETARIO, 18-12-96..... | 10.543 |
|--------------------------------------|--------|

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

| | |
|--------------------------|--------|
| .DESPACHO, 09-12-96..... | 10.543 |
|--------------------------|--------|

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

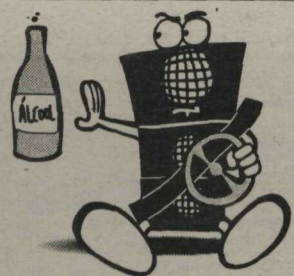


BRASÍLIA. UM ESPETÁCULO TODOS OS DIAS. E TODAS AS NOITES.

A CEB tem orgulho em participar da produção desse show, cujo sucesso é patrimônio de toda a humanidade.

CEB
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar



**PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.**

